Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 139 | Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023

Rio recebe da Unesco o título de Capital Mundial do Livro

Pela primeira vez uma cidade de língua portuguesa ganha a honraria que é válida para 2025

O Rio de Janeiro foi escolhido pela Unesco para receber o título de Capital Mundial do Livro. É a primeira vez que uma cidade de língua portuguesa ganha essa honraria. O município foi agraciado em virtude da excelência de seus programas de promoção da leitura e assumirá esse papel a partir de 23 de abril de 2025, quando é celebrado o Dia Mundial do Livro. O Rio ficará encarregado de fomentar a literatura e coordenar eventos.

Hoje, a Prefeitura publica decreto criando o Comitê responsável pela coordenação das ações, que estará sob a liderança da Secretaria Municipal de Cultura. Em 2024, a Prefeitura iniciará a preparação da cidade-sede. Além de ser berço de autores de prestígio nacional e internacional, a capital abriga instituições e promove eventos como a Academia Brasileira de Letras, a Biblioteca Nacional, o Real Gabinete Português de Leitura, a Bienal do Livro, o Sindicato Nacional dos Editores de Livros e a Festa Literária das Periferias.

Cidades como Guadalajara (2022), Acra (2023) e Estrasburgo (2024) já foram agraciadas com o título. O objetivo é garantir e democratizar o acesso à leitura, com foco em jovens e comunidades mais vulneráveis.

A candidatura da cidade incluiu um dossiê de campanha com as primeiras iniciativas estratégicas. No leque de ações propostas está a modernização e a requalificação da rede municipal de bibliotecas e salas de leitura, com investimento de mais de R$ 16 milhões, entre outras.

O Rio também vai fomentar ações em parceria com a sociedade civil e instituições privadas.



Foto Marcelo Piu / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37
Código de Autenticação: 88c64ca1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas 3
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo 3
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 4
Gabinete do Prefeito 5
Secretaria Municipal da Casa Civil 5
Resolução Conjunta 6
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 6
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 9
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 10
Secretaria Municipal de Infraestrutura 10
Secretaria Municipal de Transportes 13
Secretaria Municipal de Conservação 20
Secretaria Municipal de Educação 21
Secretaria Municipal de Assistência Social 35
Secretaria Municipal de Saúde 35
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 39
Secretaria Municipal de Cultura 39
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 40
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 40
Secretaria Municipal de Esportes 40
Secretaria Municipal de Habitação 40
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 41
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 41
Secretaria Municipal de Ordem Pública 41
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 43
Secretaria Municipal de Turismo 43
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 43
Secretaria Especial da Juventude Carioca 43
Secretaria Especial de Ação Comunitária 45
Secretaria Especial de Cidadania 45
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 45
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 45
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa 45
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 45
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 45
Tribunal de Contas do Município 47
Avisos, Editais e Termos de Contratos 84
Publicações a Pedido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 338/CMRJ EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2085, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "**Altera o artigo 1º da Lei nº 7.107, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre a margem consignável dos servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas e empregados públicos da administração direta, autárquica, fundacional e das empresas públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.102, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o artigo 1º da Lei nº 7.107, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre a margem consignável dos servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas e empregados públicos da administração direta, autárquica, fundacional e das empresas públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei nº 7.107, de 4 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As consignações em folha de pagamento terão como limite máximo 60% (sessenta por cento) da remuneração bruta mensal do servidor, excluindo-se as verbas de caráter extraordinário e/ou transitório, eventual ou indenizatório, e abatendo-se os descontos obrigatórios." (NR)

Art. 2º O novo limite da margem consignável deverá ser implementado na folha de pagamento do mês subsequente ao da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53293 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º , alínea "I", e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários a implantação do Terminal BRT Bairro Imperial de Santa Cruz.

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL:

- Rua Marques de Maricá 32 e 76
- Rua Marques de Maricá 1
- Rua Teresa Cristina 62
- Rua Lopes Moura 59
- Rua Álvaro Alberto 161 (antiga Rua Passagem do Gado 43)
- Rua Lopes Moura 12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53294 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Comitê "Rio - Capital Mundial do Livro 2025".

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Cidade do Rio de Janeiro recebeu da UNESCO o título de Capital Mundial do Livro 2025;

CONSIDERANDO que o prêmio oportuniza a realização de um programa de atividades e projetos direcionados a promoção do livro e da leitura;

CONSIDERANDO que o título representa um momento de reafirmação da Cidade na sua natural condição de capital cultural do Brasil e de ponto nodal da economia global;

CONSIDERANDO que a Prefeitura, como resultado, tenciona promover, executar, incentivar e coordenar as atividades e projetos alusivos ao título,

DECRETA:
Art. 1º O Comitê Rio Capital Mundial do Livro, doravante simplesmente "Comitê", sob a presidência do Secretário Municipal de Cultura, ficará a cargo da coordenação de todas as atividades, eventos e projetos (doravante "Iniciativas" ou "Iniciativa") relacionadas ao título.

Parágrafo único. São consideradas Iniciativas estratégicas e preponderantes:

I - O projeto "Bibliotecas do Amanhã";

II - Bienal 2025 - Feira Internacional do Livro;

III - Desfile de Livros;

IV - IV Festival Paixão de Ler (com a realização da "Noite dos Livros");

V - Livro Sobre Trilhos;

VI - Academia Editorial Júnior;

VII - Criação da Rede Carioca de Bibliotecas, a ser regulamentada em ato do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º O Comitê será composto da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Cultura - SMC, pelos ocupantes dos seguintes cargos:

a) Secretário Municipal;
b) Subsecretaria de Cultura
c) Chefia de Gabinete;
d) Assessoria Especial do Gabinete;
e) Coordenadoria de Equipamentos Culturais;
f) Gerência de Livro e Leitura;
g) Coordenadoria de Comunicação;

II - Secretaria Municipal de Educação - SME;

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

III - Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;

IV - Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO;

V - Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO;

VI - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR;

VII - Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - PU/IRPH;

VIII - Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial - CVL/CPIR;

IX - Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Cooperação - CVL/CERIC.

Art. 3º Caberá ao Comitê Rio Capital do Livro, ainda:

I - a gestão do concurso para a seleção de logomarca alusiva ao título; e

II - a elaboração de um calendário, doravante Calendário, que se estenderá de 23 de abril de 2024 a 23 abril de 2026, data em que deverão estar inseridas todas as Iniciativas.

Parágrafo único. Até a finalização do concurso para a seleção da logomarca, a Secretaria Municipal de Cultura elaborará logomarca provisória que poderá ser utilizada livremente.

CAPÍTULO I
DA EXECUÇÃO DAS INICIATIVAS

Art. 4º As Iniciativas poderão ser executadas:

I - pelo Comitê Rio Capital Mundial do Livro diretamente, caso sejam consideradas estratégicas para as Comemorações;

II - pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na medida em que estejam ou possam estar inseridos em programa de trabalho de sua competência;

III - por entidades que não pertençam à administração pública municipal direta ou indireta, mediante convênio ou contrato a serem celebrados na forma da legislação em vigor.

§ 1º Projetos, atividades ou eventos que já recebam apoio da Prefeitura, ou que venham a recebê-lo no contexto de convênios ou editais não diretamente relacionados às comemorações do título Rio Capital Mundial do Livro, poderão receber apoio complementar (institucional ou financeiro) no âmbito das comemorações passando a integrar o calendário.

§ 2º Projetos, atividades ou eventos que sejam desenvolvidos por pessoas jurídicas de direito público, organizações internacionais e sociedades civis sem fins lucrativos, poderão receber apoio do Comitê (institucional ou financeiro) e ser inseridos no calendário comemorativo, desde que o Comitê os considere institucionalmente relevantes.

§ 3º No caso de Iniciativas a serem executadas nos termos do art. 4º inciso III, caberá ao Comitê os trâmites para a celebração do convênio de parceria ou patrocínio, ou, ainda, para o lançamento e execução do edital.

§ 4º O Comitê definirá cronograma de trabalho, execução e entrega para as Iniciativas cuja implementação, nos termos do art. 4º , inciso I, esteja a seu cargo.

Art. 5º No caso de Iniciativas que, nos termos dos incisos II e III e parágrafos do artigo anterior, não sejam executadas pelo Comitê Rio Capital do Livro, fica resguardada a competência do Comitê no que se refere à supervisão temática e ao acompanhamento de sua execução, de forma que esteja assegurada adequação curatorial e harmonização com as demais Iniciativas.

CAPÍTULO II
DAS FONTES DE SUGESTÕES DE INICIATIVAS

Art. 6º A população poderá apresentar sugestões de Iniciativas, por meio do endereço eletrônico www.riocapitalmundialdolivro.rio

§ 1º As sugestões apresentadas pela população tornam-se propriedade da Prefeitura, não cabendo qualquer tipo de remuneração a seu(s) autor(es) por sua utilização integral ou parcial, sendo que o envio de sugestões significará a aceitação, por parte do(s) autor(es), dos demais termos e condições de participação, conforme divulgado no endereço eletrônico.

§ 2º As sugestões de Iniciativas não possuirão caráter vinculante, podendo o Comitê, inclusive, integrar duas ou mais sugestões em uma única Iniciativa, assim como utilizá-las parcialmente.

Art. 7º Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão apresentar ao Comitê, até 1º de outubro de 2024, sugestões de Iniciativas que poderão desenvolver no âmbito de programas de trabalho de sua competência, nos termos do art. 3º. inciso II.

Parágrafo único. Para cada Iniciativa, deverão ser apresentadas justificativas de ordem temática e previsão orçamentária.

Art. 8º Os organizadores de projetos, atividades ou eventos a que se refere o parágrafo segundo do art. 3º acima deverão pleitear o apoio diretamente ao Comitê, apresentando, para tanto, justificativa de relevância institucional.

Parágrafo único. O pedido de apoio deverá ser apresentado pelo menos 6 (seis) meses antes da data de início do projeto, atividade ou evento.

Art. 9º O Comitê é competente para, de ofício, prospectar Iniciativas que julgue adequadas às comemorações.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DAS SUGESTÕES DE INICIATIVAS

Art. 10. As sugestões de Iniciativas recebidas, nos termos deste Decreto, serão analisadas pelo Comitê, que deverá avaliá-las segundo os seguintes critérios:

I - Adequação temática;

II - Viabilidade técnica e orçamentária;

III - Abrangência social;

IV - Relevância Institucional;

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 391 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar membro para compor o Conselho Municipal da Moda, instituído pelo Decreto Rio Nº 52.816 de 30 de junho de 2023, complementando o Decreto Rio "P" Nº 283 de 8 de agosto de 2023.

Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ
Suplente: **Hildegard Beatriz Angel Bogossian**

DECRETO RIO "P" Nº 392 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, **FLAVIO FERNANDO PRADO**, na forma descrita no art. 603 do Decreto nº 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal, cujo objeto seja pertinente à pasta da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, podendo ainda assinar toda documentação para instrução dos pleitos como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento ou de etapas/fases, e demais documentos pertinentes, desde que não relacionados a recursos de contrapartida dos projetos.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, suas alterações, bem como pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 393 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito o Decreto RIO "P" N.º 387, de 2 de outubro de 2023, publicado no D.O. Rio de 3 de outubro de 2023.

DECRETO RIO "P" Nº 394 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito o Decreto RIO "P" N.º 388, de 2 de outubro de 2023, publicado no D.O. Rio de 3 de outubro de 2023.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

01/701.487/2021

Nego provimento ao recurso hierárquico.

TLO-PRO-2023/00261

Autorizo.

03/300.407/2023

Autorizo (nos termos de fls. 113).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO RIO GAB-PRO-2023/05729 - **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 45/46, e **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com a SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI/RJ, cujo objeto é conjugar os esforços das Partes para o compartilhamento e cessão, em tempo real, das imagens das câmeras de monitoramento do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Rio à Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I), por 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação do extrato sem repasse de recursos financeiros, com fundamento legal no Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO.RIO 10/002.480/2021 - **AUTORIZO**, o Apostilamento ao Termo de Contrato Nº 010008/2022, firmado entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do **CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO** - **GP/COR**, **e a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**., visando alterações em seu escopo. As alterações não acarretam qualquer modificação no valor global do contrato, e terá sua eficácia a partir de 11 de Maio de 2023, com fulcro na alínea "a" do Inciso I, § 8º , no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO Nº 09/800.186/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo nº 007/2023 ao Contrato nº 009/2021, entre a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a empresa CLARO S/A., cujo objeto é a prestação de Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT) e/ou Serviços de Comunicações Multimídias, no valor de R$ 5.842,80 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), por mais 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste no percentual de 12,011610%, com fulcro no art. 57, inciso II c/c § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 03/10/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.994/2023
04/133.322/2023
04/133.404/2023
04/133.429/2023
04/133.481/2023
04/133.325/2023
04/133.382/2023
04/133.518/2023
04/133.507/2023
04/133.399/2023
04/132.278/2023
04/133.393/2023
04/133.509/2023
04/132.540/2023

PROCESSO INDEFERIDO
04/131.370/2023
04/133.427/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 583 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FILIPE DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula 11/274.997-6, Agente de Defesa Civil, com validade a partir de 19 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 076075, da Gerência de Controle Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 584 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DOUGLAS ALBERTO DE OLIVEIRA LEAL**, matrícula 11/263.345-1, Auxiliar Técnico de Defesa Civil, com validade a partir de 19 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 076074, da 1ª Gerência Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 585 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VITOR CLARO DA COSTA CRUZ**, matrícula 11/263.349-3, Auxiliar Técnico de Defesa Civil, com validade a partir de 19 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 076070, da 3ª Gerência Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 586 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIENE DA SILVA DE PAULA BERNARDO**, matrícula 11/275.002-4, Agente de Defesa Civil, com validade a partir de 19 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 076064, da 6ª Gerência Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 587 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JULIANA LUCIA AVILA**, matrícula 60/324.893-7, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 083674, da Vice-Prefeitura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 588 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, **MARCUS GERARDUS LAVAGNOLE NASCIMENTO**, matrícula 60/324.961-2, Diretor I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Marcel Grillo Balassiano, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 084343, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3304 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA**, com validade a partir de 29 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 085523, da Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 3305 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLA REGINA RAMOS**, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 087299, da Gerência de Dados, Inovação e Monitoramento, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 3306 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **BENVINDO MANIMA**, matrícula 60/344.253-0, com validade a partir de 29 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083328, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Cidadania.

PORTARIA "P" Nº 3307 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LAURA SILVA SOARES**, matrícula 60/344.087-2, com validade a partir de 29 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 083350, da Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Cidadania.

PORTARIA "P" Nº 3308 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito as Portarias "P" N.os 3131, 3132, 3137 e 3138, de 12 de setembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 13 de setembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 3309 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **HANNAH MENDONÇA PIRES DA LUZ**, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099588, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

PORTARIA "P" Nº 3310 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GENI ROSA ALVES HORSAY**, com validade a partir de 25 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097482, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Oeste, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3311 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLAUDIA COELHO RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente IV, código 096227, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3312 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCOS FERREIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099507, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3313 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ALEXANDER FERREIRA PINHEIRO**, matrícula 60/339.680-1, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072870, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3314 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito as Portarias "P" N.os 3298, 3299 e 3301, de 3 de outubro de 2023, publicadas no D.O. Rio de 4 de outubro de 2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 125 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 3147 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Nomear **JULIA LESSA SOBRINHO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099419, da Coordenadoria de Projetos e Produções, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana."

LEIA-SE:

"Nomear **JULIA LESSA SOBRINHO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099203, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 125 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 3150 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Nomear **RODRIGO DE OLIVEIRA HORA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 099411, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana."

LEIA-SE:

"Nomear **RODRIGO DE OLIVEIRA HORA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099201, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 125 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 3155 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Nomear **ALEX SOARES DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 099407, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana."

LEIA-SE:

"Nomear **ALEX SOARES DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099200, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

SMS-PRO-2023/12732 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de condutores de veículos de carga leve, Código 210013.0022-10, por um período de 12 (doze) meses, para a frota locada/oficial da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUBPDEC, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

PROCESSO nº SMF-PRO-2023/15038 - DOUGLAS BARRA RODRIGUES DA ROSA - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória, em nome de **DOUGLAS BARRA RODRIGUES DA ROSA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, a partir de 02 de julho de 2021, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, qual seja, **R$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2023

PROCESSO SMF-PRO-2022/04666 - Darlen Cristina Soares - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **DARLEN CRISTINA SOARES**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 386,00** (trezentos e oitenta e seis reais), retroativo a 05/09/2022.
Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

PROCESSO nº SMF-PRO-2023/15148 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CUNHA - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **CONDOMINIO DO EDIFICIO CUNHA**; **CNPJ: 73.385.221/0001-07**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 1.160,00** (mil cento e sessenta reais), com retroatividade de 60 meses, data da vistoria (15/05/2018).

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 03/10/2023

CCP-PRO-2023/00121-Autorizo a despesa na forma abaixo:
1.Objeto:Aquisição de 1 (uma) Bomba Jumbo e 1 (uma) Bomba Palito para o Sítio Arqueológico do Cais do Valongo, de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.
2.Partes:Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos-CCPAR e Faria Bombas Comercio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
3.Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4.Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5.Valor total: R$ 34.130,00 (trinta e quatro mil, cento e trinta reais);
6.Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
7.Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 321 - **DESIGNAR ROSE MARY MARIANNA DOS SANTOS MOTA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 11/207.522-4, para sem prejuízo das suas funções, substituir a Superintendente de Captação de Recursos Externos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

Nº 322 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01/09/2023, **LUIZ PAULO FONSECA DA SILVA**, Agente de Fazenda, matrícula 10/152.252-3, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 97118, da Diretoria Técnica de Registro de Receitas, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 323 - **DISPENSAR**, com validade de 01/09/2023, **ANDRE LUIZ CASTRO DE OLIVEIRA**, Agente de Fazenda, matrícula 306.781-6, da Função Gratificada, Assistente II, Símbolo DAI-06, código 97117, da Gerência de Controle Financeiro, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva de Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Nº 324 - **NOMEAR**, com validade de 01/09/2023, **ANDRE LUIZ CASTRO DE OLIVEIRA**, Agente de Fazenda, matrícula 306.781-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, Símbolo DAS-7, código 073899, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva de Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 325 - **DISPENSAR**, com validade de 01/10/2023, **VITOR MANUEL MACIEIRA DE CAMARGO**, Fiscal de Rendas, matrícula 264907-7, da Função Gratificada, Assistente II, Símbolo DAI-06, código 41019, da Subgerência de Cadastro de Logradouro e Imóveis Territoriais, da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita - Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 326 - **DESIGNAR**, com validade de 01/09/2023, **LUIZ SERGIO CELESTINO VASCONCELLOS**, Agente de Fazenda, matrícula 306.785-7, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 97117, da Gerência de Controle Financeiro, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva de Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 04.10.2023

Autorizo.

02/400.307/2022
09/007.429/2021
09/900.074/2023
SME-PRO-2023/37399

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04.10.2023

PROCESSO: SMF-PRO- 2023/08322- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do PE-SRP-726/2023, cujo objeto da presente licitação é o DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DE TRABALHO: DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO OU OUTRAS TAREFAS OFICIAIS DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, E PARA COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS ÓRGÃOS, CONFORME ART. 4º, INCISO II E IV DO DECRETO Nº 40.285/2015.

ITEM	Descrição	Empresa	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aluguel de veículos automotores, tipo expediente,, potência = ou > que 66 CV, no mínimo 05 passageiros, 02 volumes, 05 portas, altura mínima de 1416 mm, distância mínima entre eixos de 2304 mm, 24 horas, sem motorista, sem combustível, a gasolina ou bicombustível. Valor total estimado de veículo 389 por mês durante 36 meses.	CS BRASIL S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16	389	R$ 2.388,92	R$ 33.454.435,68
02	Aluguel de veículos automotores, tipo equipe de trabalho, potência = ou > que 82 CV, no mínimo 05 passageiros, 03 volumes, 04 portas, altura mínima de 1416 mm, distância mínima entre eixos 2460 mm, 24 horas, sem motorista, sem combustível, gasolina ou bicombustível. Total estimado de veículo 124 por mês durante 36 meses	CS BRASIL S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16	124	R$ 2.851,39	R$ 12.728.604,96

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

AIMEE OLIVETTI RAZINHAS
04/303781/23

ALCINEIA PATRICIA CANDIDO DA SILVA
04/317246/23

ALEXSSANDRA DUNIN HANYSZ
99/042196/23

ANA PAULA DA ROCHA AGUIAR DE SOUZA
04/319633/23

ANTHONY EDMUND NASH
04/303394/23

ANTONIO DA SILVA ALVES
04/304970/23

ARNALDO PINESCHI DE AZEREDO COUTINHO
04/356032/23

BAHIA AM RENDA FIXA LTDA.
04/353431/22

BANCO DO BRASIL S/A
99/042198/23 - 28/09/2023* 99/042200/23 - 27/09/2023*
99/043416/23 99/043508/23
99/043515/23 99/043516/23
99/043518/23 99/043710/23
99/043738/23

BEATRIZ MENEZES RIZZO SOARES
04/303207/23

BRENDA JULIEANNE GOMES PAIVA DOS SANTOS
06/600418/23 - 29/09/2023*

BRENO KLEINE BERNSTEIN
04/319368/23

BRUNO BERGAME PEREIRA RABETIM
04/319375/23

BRUNO DOS SANTOS BATISTA
04/314137/23

CARLA BULHOES MATHIAS
04/361160/18

CARLOS ALBERTO MAGALHAES FERREIRA
04/303379/23

CONCEICAO SALETE PEZZINO
04/319371/23

COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DA ZONA OESTE
99/004873/23 - 03/10/2023*

CRISAN SEVERO
99/043503/23 - 02/10/2023*

CRISTINA MENEZES RIZZO SOARES
04/303207/23

DAVOR THIESEN DUMONT PITREZ
04/319449/23

DENNER BARBOSA
04/303804/23

DINAIL MARIA FRANCA DOS SANTOS
04/304677/23

EDER GEOVANE FERREIRA BISPO
04/450883/23

EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS
04/314148/23

ELI DIAS JUNIOR
04/304811/23 04/452576/20

FEPA INSTITUTO JURIDICO LTDA
04/353204/23

FLAVIO VIEIRA TEIXEIRA
99/043464/23 - 03/10/2023*

FLAVOUR COFFEE COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA.
04/353172/22

FRANCISCO KAISTOFFERSON DIAS
04/319381/23

FUNDACAO PARQUES E JARDINS
99/043525/23 - 29/09/2023*

FUNDO ORCAMENTARIO ESPECIAL DA PROC.MUN.DO RIO DE JANEIRO -
11/500448/23 11/501603/19
11/502590/20 11/502899/16
11/504381/17 11/504726/22
11/506318/18 11/507921/22
11/510009/20 11/511021/23
11/512625/16 11/514065/22

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

11/514662/22 11/517910/22
11/519438/22 11/520546/22
11/520938/22 11/522127/22
11/522527/20 11/522922/21
11/523481/22 11/523915/22
11/524316/22 11/524528/22
11/524705/22 11/525343/21
11/526180/22 11/526869/23
11/527789/23 11/529274/22
11/529567/22 11/531238/23
11/534598/22 11/538454/22
11/541231/23 11/542556/23
11/548283/23 11/555081/22
11/557276/23 11/557322/23
11/650222/23 11/691520/23
99/028649/23 99/034005/23
99/043752/23

GABRIELLA FERREIRA NASCIMENTO VICENTE
99/043095/23

GRID INVESTIMENTS LTDA
04/303368/23

HELIO VANDERLEI COELHO FILHO
99/040422/23 - 03/10/2023*

HUMBERTO PRIMO MASSAI
04/304621/23

IGUA RIO DE JANEIRO S A
99/043571/23 - 04/10/2023*

INSIDE IMOVEIS LTDA
04/353680/22

INTERSPORT MARKETING & ENTERTAINMENT LTDA.
04/361166/23

IRMAOS NETO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA
04/304678/23

ISABELLA LODI ALEXANDRIA
99/043744/23

JOAO CARLOS MARTINS PINTO
04/305185/23

JOAO PEDRO CARVALHO PINTO GANIME MONTEIRO
04/452391/22

JOAQUIM GONCALVES VELOSO
04/317259/23

JORGE ROBERTO PORCARO
04/304866/23

JOSE CAMILO DE SOUZA LEAO
04/304920/23

JUAN CARLOS BERBESSI CHARRY
04/319361/23

JULIA TORRES BOLSHAW SALLES
06/600418/23 - 29/09/2023*

JULIETTE FERREIRA STOHLER
04/314142/23

JULIO BARBOSA
04/305220/23

JURACY LANES DE ANDRADE
04/305062/23

KATIA MAIA MUNDAY
04/319254/23

LUIZ CARLOS GIL ESTEVES
04/451021/23

LUIZ FELLIPE WANDERLEY MAGRO
06/600418/23 - 29/09/2023*

MANOEL CAVALCANTE DE ALMEIDA FILHO
04/451207/22

MARCELO GALVAO MACHADO
99/043117/23

MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
04/304694/23 04/304695/23
04/304696/23 04/304697/23
04/304698/23 04/304699/23
04/304700/23 04/304701/23
04/304703/23 04/304704/23
04/304705/23 04/304706/23
04/304709/23 04/304710/23
04/304819/23 04/304824/23
04/304828/23 04/304907/23
04/304910/23 04/304911/23
04/304912/23 04/304913/23
04/305272/23 04/305280/23
04/305281/23 04/305282/23
04/305283/23 04/305284/23
04/305285/23 04/305286/23
04/305287/23 04/305288/23

MARCOS RODRIGUES
04/450051/23

MARCUS FERNANDES BILLE
99/043494/23 - 02/10/2023*

MARIA DE FATIMA JABUR
04/319647/23

MARIA DE FATIMA RODRIGUES FERNANDES
04/319437/23

MARIA DE FATIMA SILVA BARBOSA
04/319350/23

MARIA DE LOURDES FERREIRA DE CASTRO
04/305258/23

MARIA DO SOCORRO DUARTE DOS SANTOS
04/319394/23

MARIA EDUARDA SLALAI VIEIRA DA ROCHA
06/600418/23 - 29/09/2023*

MARIA FRANCINETE FERREIRA BOTELHO
04/314215/23

MARIA MABILIA CORREIA PEREIRA
04/304229/23 04/304852/23

MARISA DE QUEIROZ TELLES
04/356031/23

MARTA DA SILVA PEREIRA
04/319377/23

MB GROUP FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA
04/353213/22

MC CANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA.
04/353102/22

NESTOR GARCIA DA SILVA
04/319444/23

NEXANS BRASIL S.A.
04/303990/23

ORLANDO LUIZ ORNELLAS DE SOUZA VICTORINO
04/319376/23

PASSARO AZUL PRODUCOES ARTISTICAS CULTURAIS LTDA.
04/353175/23

PATRICIA MENEZES RIZZO SOARES
04/303207/23

PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE
99/043509/23 - 03/10/2023*

PAULA TRIGO DE SOUZA
04/356030/23

PAULO CEZAR FOURNIER DE ASSIS
04/303395/23

PAULO CONCIEIRO PINHEIRO
04/302838/23

PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS
04/319369/23

PEDRO ALEXANDRE ISMAEL AMARAL SILVA
04/303827/23

PEDRO SOUZA TORRES
04/304850/23

PRICCE LTDA
99/043458/23

RAFAEL MACHADO ERNESTO
06/600418/23 - 29/09/2023*

RAFAEL SALDANHA DE BARROS
04/303393/23

RAFAEL VIANA THEMOTEO
04/314065/23

RAQUEL DE SOUZA FARIA
04/314217/23

RENATA GAVA MOREIRA VIANA
04/317291/23 04/317294/23
04/317295/23 04/317296/23
04/317297/23 04/317298/23
04/317299/23 04/317301/23
04/317302/23

RETIFICADORA LUSO BRASILEIRA LTDA
04/353736/22

RICARDO ARRAES DE ALENCAR
04/317293/23

RODRIGO ANDRADE VAZ DE MELO
04/314146/23

S A UNIAO MANUFATORA
04/302734/23

SANDRA MENDES RODRIGUES
04/314146/23

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
99/043078/23 - 02/10/2023*

SECRETARIA ESPECIAL DE AAAO COMUNITORIA
99/014481/23 - 02/10/2023*

SERGIO DE ALMEIDA
04/303784/23

SILVANA PACHECO LOPES DE ALMEIDA
04/303395/23

SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUCAO
04/303766/23

SUELI DOS SANTOS DE MENDONCA
04/319413/23

TAMIRES ELIAS DA GAMA
04/303393/23

TANIA MARIA MACHADO DA ROCHA PARANHOS
04/319392/23

TATIANA MARINS ROQUE
99/011585/23 - 29/09/2023*

TELENEWS SERVICE LTDA.
04/353685/22

THAIS BARBERINO DO NASCIMENTO
99/043202/23 - 29/09/2023*

THAIS GINNARI PEREIRA OLIVEIRA
04/303755/23

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS SA
04/353180/22

TS-19 PARTICIPACOES LTDA
04/353301/22

ULLI OLIVETTI RAZINHAS
04/303781/23

VALERIA REZENDE DOS SANTOS
04/450814/23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

VERA REGINA SALAS
04/304606/23

VINICIUS FRANCO TAMBOURGI
99/011908/23 - 29/09/2023*

W.FERREIRA NEVES ADVOGADOS
04/303564/22

WINSTON LEONARD MAXIMIANO DA SILVA
04/450793/23

OUTRAS FONTES

ACOUGUE E MERCEARIA CESTA CHEIA LTDA.
04/361091/23

AMERICANAS S.A.
04/361002/23

AQUELE ABRACO 2010 COMERCIO DE BOLSAS E CALCADOS LTDA
04/361094/23

BHG S A BRAZIL HOSPITALITY GROUP
04/302263/22

BICHO PAO PAES ARTESANAIS EIRELI
04/361196/22

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
85/050044/23 - 19/09/2023* 85/050746/22 - 01/08/2023*
85/051164/22 - 01/08/2023* 85/051171/22 - 01/08/2023*
85/051185/22 - 01/08/2023*

CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO
99/001659/22 - 02/10/2023*

CONDOMINIO EMPRESARIAL JARDIM BOTANICO
04/372752/17

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
99/037776/23 - 03/10/2023*

CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR.MARCELO
04/361175/23

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
99/043950/23

CRECHE MUNICIPAL ADCLIA VIEIRA
99/001672/22 - 29/09/2023*

ELEVADORES OTIS LTDA.
99/002679/23 - 06/03/2023* 99/006245/23 - 20/03/2023*
99/014736/23 - 16/05/2023* 99/017194/23 - 29/05/2023*
99/029113/23 - 26/07/2023* 99/029125/23 - 26/07/2023*
99/034632/23 - 22/08/2023*

ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGCLICA
99/043121/23 - 29/09/2023* 99/043128/23 - 29/09/2023*

ESCOLA MUNICIPAL LEONIDAS SOBRINHO PORTO
99/043130/23 - 29/09/2023*

ESCOLA MUNICIPAL MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA
99/001576/22 - 02/10/2023*

ESCOLA MUNICIPAL MOACYR SCLIAR
99/001639/22 - 02/10/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ANTENIO CARLOS
99/001558/22 - 02/10/2023*

ESCOLA MUNICIPAL YOLIS DA SILVA
99/001645/22 - 02/10/2023*

EZEQUIAS DA SILVA DE OLIVEIRA
23/000083/22

GERÒNCIA DE ADMINISTRAAAO
04/002932/21 - 03/10/2023*

GERÒNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGUSTICA
08/001116/18 - 29/09/2023* 99/001545/22 - 02/10/2023*

HEITOR ALVES GOMES
03/001294/23

HOLLISTER DO BRASIL LTDA
22/050145/23 - 19/05/2023* 22/050191/23 - 13/06/2023*
22/050216/23 - 12/07/2023* 51/050050/23 - 24/04/2023*
51/050101/23 - 13/06/2023*

HOTELARIA ACCOR BRASIL LTDA
04/361172/23

JARDIM BOTANICO MATERIAIS DE CONSTRUCAO BAZAR E TINTAS LTDA
04/361084/23

JOAQUIM FERNANDES TEIXEIRA
04/361167/23

LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
99/014390/23 - 29/09/2023*

MR PET EIRELI
04/361165/23

MUNICH COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
04/361129/23

NOSSA SEDE DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA.
04/361071/23

RACHEL COHEN
99/043298/23

RIGA ADORNOS E ACESSORIOS EIRELI
04/361168/23

ROSANGELA SANTIAGO DE AZEVEDO
03/000642/23

ROSIMERI DE SOUZA VALENCA DA FONSECA E SA
03/001307/23 03/001308/23

RR SALLES SERVICOS MEDICOS
04/361171/23

SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S.A.
04/361008/22

SUPERAVIT CONTABIL LTDA.
04/361053/23

TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA
14/200351/20

THAIS BARCELOS DIAS DA SILVA
07/000013/23 - 04/10/2023*

UCF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
04/361170/23

VICTOR AUGUSTO CARDOSO CHAVES GOMES
03/001286/23 03/001306/23

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
99/043114/23 - 02/10/2023* 99/043221/23 - 02/10/2023*
99/043278/23 - 29/09/2023* 99/043281/23 - 29/09/2023*
99/043304/23 - 29/09/2023* 99/043327/23 - 29/09/2023*
99/043337/23 - 02/10/2023* 99/043415/23 - 02/10/2023*
99/043441/23 - 02/10/2023* 99/043537/23 - 02/10/2023*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 05/10/2023"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Pensão
05/501.213/2014 - Jansen da Costa Lopes
Torno sem efeito o deferimento da extinção da cota de pensão de Celia Nascimento da Costa Lopes publicada na edição do Diário Oficial nº 89 de 26/07/2022.

05/505.6052014 - LUIZ ANTONIO BORGES
Indefiro o pedido de reversão do pagamento de pensão às fls. 102 a 105.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/04982 - NAIR GUIMARAES CALCATERRA
PVR-PRO-2023/09335 - EUDORO DE SOUZA BARROS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/08782 - MARGARIDA MARIA VIEIRA PINTO GOMES CASTRO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/09/2023(*)
Processo nº 04/266.549/2021 (PVR-PRO-2021/00084) - NAD n.º 313/2023
1- Objeto: Fornecimento de vale refeição/alimentação
2- Partes: PREVI-RIO e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A
3- Razão: Pregão
4- Fundamento: Artigo 1º , Caput da Lei n.º 10.520/2002.
5- Valor: R$ 223.824,52 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 135, de 29/09/2023

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
PVR-PRO-2023/06492 - Defiro.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 9 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **LEANDRO MENEZES SOBRINHO**, matrícula 11/295.162-2, com validade a partir de 02 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 099586, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 04.10.2023
IPP-PRO-2023/00400 - **NAD Nº 109** - Autorizo a despesa por adesão a Ata de Registro de Preços SUBGGC nº 14/2022 - Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC n° 954/2022, nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: aquisição de 120 (cento e vinte) resmas de papel A4 para atender as demandas do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS E CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.198.623/0002-03;
3) Razão: PREGÃO ELETRÔNICO - PE-RP- FP/SUBGGC nº 954/2022;
4) Fundamento: com base no Art. 28 Inciso I da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações;
5) Valor da despesa: R$ 2.463,60 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);
6) Autoridade: CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE

IPP-PRO-2023/00409 - **NAD Nº 108** - **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 463/2023,sobre aquisição de 14 (catorze) elementos filtrantes dois em um, modelo Soft Star Everest instalados no prédio do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP. bem como, autorizo a despesa nas formas e condiçoes a seguir:
1)Objeto: Aquisição de 14(quatorze) elementos filtrantes;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

2) Partes: INSTITUTO **MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e PRIMORDIAL COMPANY LTDA**;- **CNPJ SOB O Nº 51.625.403/0001-67**
3) Razão:Dispensa Eletrônica nº 463/2023;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor da despesa: R$ 993,30 (Novecentos e noventa e tres reais e trinta centavos);
6) Autoridade: THIAGO LEITAO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

PROCESSO nº EIS-PRO-2023/06553 - **TORNO SEM EFEITO a Adjudicação e Homologação** da Dispensa Eletrônica nº 325/2023, publicados no D.O Rio nº 92, de 28/07/2023, página 6, bem como **TORNO SEM EFEITO a autorização para contratação** da empresa EDSON ATAIDE DE SOUZA 97631981272, CNPJ nº 030.074.489/0001-07, publicada no D.O Rio nº 107, de 18/08/2023, página 6, haja vista que a mesma não respondeu aos inúmeros contatos efetuados por esta SMDEIS.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/12821 - NAD: 02/2023
1. OBJETO: Participação no Capital da AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO S/A**.**
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO S/A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 Caput da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
6. AUTORIZAÇÃO: FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo nº EIS-PRO-2022/03745 - **AUTORIZO** a contratação da empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ nº 15.037.271/0001-9, no valor de R$ 37.000 (trinta e sete mil reais), objetivando a prestação de serviços comuns à realização de eventos, sob demanda, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - SMDEIS nº 271/2023, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMDEIS nº 01/2023, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

EIS-PRO-2023/13727 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 026/2023.

EIS-PRO-2023/13754 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 027/2023.

EIS-PRO-2023/13641 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 025/2023.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

02/36/000.522/2012 - FRANCISCO RODRIGUES FILGUEIRAS
Indeferido o que requer Em caso de recurso, o requerente deverá:

1) Solicitar os favores da LC nº 260/2023, para licenciamento e a legalização de construções e acréscimos nas edificações no Município do Rio de Janeiro;
Além de:
2) Apresentar projeto completo de acordo com o local, conforme Portaria O-DGED nº 58/1982, com todas as unidades construídas no lote, representando o lote integralmente, conforme o Registro de Imóveis, devidamente cotado, com a planta de situação em prancha separada;
3) Juntar certidão vintenária do RI (nada consta na CN);
4) Rever o título do projeto;
5) Apresentar quadro de áreas completo, conforme Dec. 16721/1998;
6) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do PREO/PRPA sem tarja de rascunho;
7) Atender o Decreto nº 18.147/1999 (indicando PAA 12764, condições do passeio, confrontantes, RN, cota de soleira, mobiliário urbano, cotar o logradouro atual), na planta de situação;
8) Anexar todas as Declarações de acordo com o Decreto 37.918/2013 e LC 198/2019, devidamente preenchidas e assinadas, na planta de situação.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

EIS-PRO-2022/00255 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
Indeferido o que requer Considerando o não atendimento das restrições de 90 dias e início de obras, o interessado tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação, estando sujeito à embargo das obras, face a declaração da fase de obras apresentada.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo nº 06/201.155/2021 - Ref.: **Contrato nº 56/2022**
Com base na manifestação da fiscalização, às fls. 757-758, corroborada pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 760 e 761 respectivamente, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NA 8ª ETAPA**, referente à execução das obras do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DA PEDRA Nº 1486, NO LOTEAMENTO VILA VERDE, SANTA CRUZ, XIX RA- AP 5.3", a cargo da empresa **LM2 ENGENHARIA EIRELI**, com fulcro no artigo 480, parágrafo único do Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996 e artigo nº 57, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo nº 06/200.343/2022 - Ref.: **Contrato nº 114/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 519/561 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Obras às fls. 562/564 e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 565, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO CONJUNTO 229, DA ESTRADA DO QUAFÁ, NO BAIRRO DE BANGU**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A**, **NA AP 5.1**", a cargo da **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/200.851/2022 - Ref.: **Contrato nº 184/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 416/432 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Obras às fls. 433/435 e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 436, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DAS AZALÉIAS**, **NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A.**, **A.P 5.2.**", a cargo da **LM 2 ENGENHARIA LTDA.**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e no artigo 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 07/004.419/2018 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, acostado às fls. 1095, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE MAGALHÃES**", no valor de **R$ 6.211.803,57** (seis milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 992/1010v. e 1012/1037, conforme disposto no artigo 7º , parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo nº 06/500.321/2022 - Ref.: **Contrato nº 96/2022**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 849/866 e 870/875 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente às "**OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS LOCALIZADOS NA RUA AMÂNCIO BEZERRA Nº 25 E 90**; **50 E 155, 130, 250, 360**; **RUA JOSÉ SOMBRA Nº 240 A 296, 398 A 480, 516 A 560, 580 A 628**; **RUA FERNANDES GUSMÃO Nº 440**; **RUA JURITI Nº 195 E RUA MANUEL DE FREITAS Nº 72 E 112 - IRAJÁ**", a cargo da empresa **LM ENGENHARIA LTDA - EPP**, com fulcro no artigo 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

06/200.110/2023 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 015 DE 21 DE MARÇO DE 2023**, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA FERNÃO DE MAGALHÃES**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII RA - AP 5.2**", objeto do processo nº **06/201.137/2021**, referente ao **Contrato nº 06/2022**, celebrado em **03/03/2022**, a cargo da empresa **FENIX CONSTRUTORA EIRELI.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

IFR-PRO-2023/01301
ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, Engenheiro Civil, matrícula 13/119.131-1.
Autorizo a contagem em dobro de 6 (seis) meses de Licença Especial, não gozadas, dos períodos base de 01/01/1988 a 16/02/1992 e 17/02/1992 a 14/02/1997, no total de 365 dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei n.º 94/79 e o disposto no Decreto "N" nº 19.157 de 17 de novembro de 2.000, para fins de aposentadoria.
Solicitação feita em 04/10/2023.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

GEO-PRO-2023/00358: Em complemento ao GEO-DES-2023/17055, Fls. 137 do presente processo, APROVO o "Projeto Básico" às fls. 61 a 128.

GEO-PRO-2023/00359: Em complemento ao GEO-DES-2023/17061 - Fls. 76 do presente processo, APROVO o "Projeto Básico" às fls. 04 a 67.

GEO-PRO-2023/00360: Em complemento ao GEO-DES-2023/17063 - Fls. 76 do presente processo, APROVO o "Projeto Básico" às fls. 04 a 67.

GEO-PRO-2023/00361: Em complemento ao GEO-DES-2023/17064 - Fls. 78 do presente processo, APROVO o "Projeto Básico" às fls. 04 a 68.

GEO-PRO-2023/00362: Em complemento ao GEO-DES-2023/17065 - Fls. 153 do presente processo, APROVO o "Projeto Básico" às fls. 73 a 140.

GEO-PRO-2023/00363: Em complemento ao GEO-DES-2023/17063 - Fls. 82 do presente processo, APROVO o "Projeto Básico" às fls. 04 a 71.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01286
OBJETO: PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: R$ 15.771,55 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01276
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 28, INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
VALOR: R$ 158.447,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 301 RU/PRE DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, com fundamento no disposto no art. 26, "i" do Estatuto da Rio-Urbe, aprovado pelo Decreto Rio nº 45.149, de 04/10/2018,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

RESOLVE
Art. 1º Delegar competência ao Coordenador de Administração e Finanças, Sergio Gonzaga de Araújo, matrícula nº 11/243.951-1, para, representando o Diretor Presidente, assinar junto com o(a) Diretor(a) de Administração e Finanças da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, as Escrituras de Compra e Venda envolvendo unidades habitacionais produzidas, financiadas e comercializadas pela Rio-Urbe, cujos valores dos financiamentos concedidos foram quitados.

Art. 2º. Da presente Portaria será dado conhecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e aos órgãos de Controle Interno, conforme prevê o parágrafo 2º do Art. 603, do Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 136, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme solicitação do Diretor da DOF SUL no MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2023/00928, constante no Processo nº LUZ-PRO-2023/02907

RESOLVE:
Designar **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, matrícula 45/2.571.470-9, com validade a partir de 29 de setembro de 2023, para o Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, símbolo equiparado DAI-6 D, código 084594, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 4ª Gerência Regional SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

*Republicado por conter incorreção no DO RIO nº 138, Pagina 25.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023.
LUZ-PRO-2022/02706 - NAD nº 447/2023
1. OBJETO: PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 362.999,89 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

LUZ-PRO-2023/00302 - NAD nº 446/2023
1. OBJETO: PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 365,26 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
LUZ-PRO-2023/01207 - **Prorrogado até 31 de março de 2024** o registro da empresa GTECH ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIO-LUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/02727 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da MMPE REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ROBSON MEDEIROS DOS SANTOS.

LUZ-PRO-2023/02729 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico ROBSON MEDEIROS DOS SANTOS.

LUZ-PRO-2023/02965 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico BRUNO SOUTO DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2023/02664 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico JOÃO PAULO GUIMARÃES MEIRELLES.

LUZ-PRO-2023/02610 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da DIETZ ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico a Engenheira Mecânica VÂNIA ALVES FERREIRA.

LUZ-PRO-2023/02606 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico RAFAEL MAGESTE PIMENTEL.

06/400.841/2022 - **Deferido o pedido de registro** como empresa **Conservadora** de Aparelhos de Transporte, com validade até 31 de março de 2024, da empresa Kolympus Engenharia Ltda., tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Thiago Brito da Rocha.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

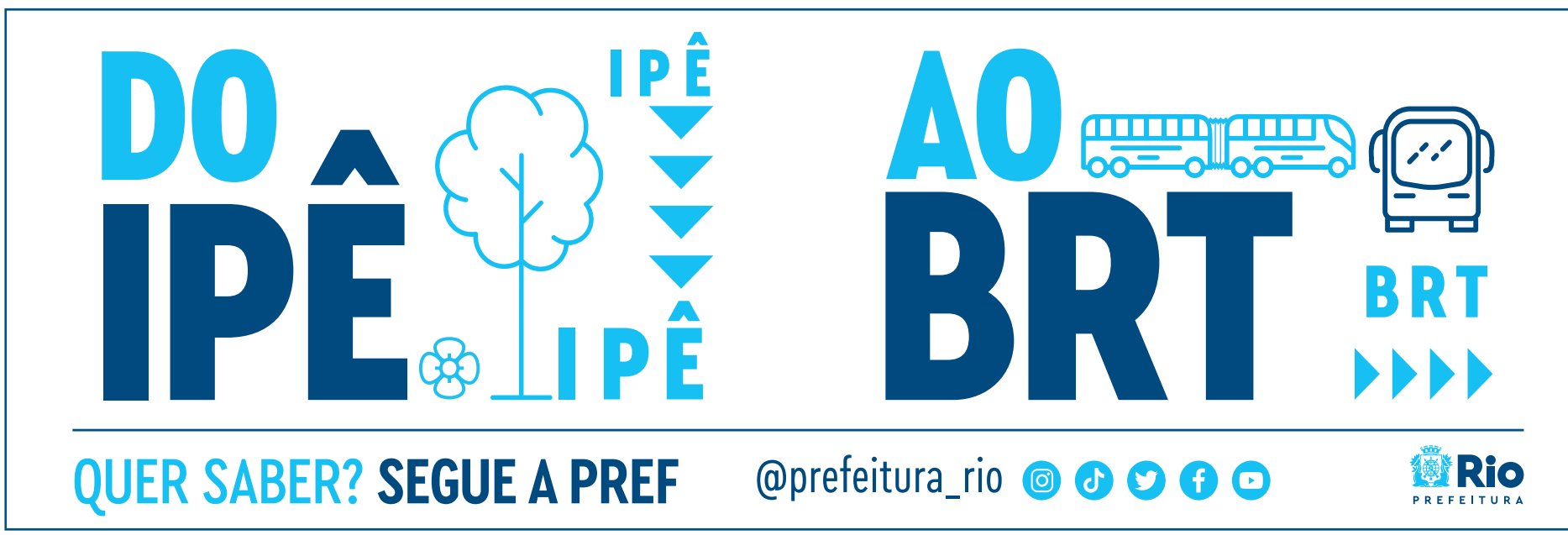
ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/09/2023
06/600.033/2019 - **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do Contrato nº **05/2021**, referente à execução dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DE GUANABARA - AP 3 e AP 5.1**", objeto do processo 06/600.033/2019, com a empresa D.A.S. ENGENHARIA LTDA., a partir de 02/10/2023, conforme o Relatório da Comissão Especial designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 087 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no D.O.Rio n.º 130 página 63 de 22 de Setembro de 2023, com base no parágrafo 1.º artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e com a concordância da empresa.
(*)Omitido do D.O. Rio de 02 de outubro de 2023.

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
06/600.401/2023 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1.Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DA BAÍA DA GUANABARA - AP 5.1
2.Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.
3.Fundamento: Artigo 23, Inciso I, alínea C da Lei Federal 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
4.Valor: R$ 15.362.133,79 (quinze milhões e trezentos e sessenta e dois mil e cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos)
5.Razão: Desobstrução de rios, canais e valas na área da Bacia da Baia de Guanabara que necessitam de pequenas intervenções pontuais, a fim de garantir o pleno funcionamento do sistema de drenagem.
6.Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

06/600.073/2020 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1.Objeto: OBRAS DE CANALIZAÇÃO DA VALA QUE ATRAVESSA A RUA COMENDADOR GUERRA, ENTRE A RUA INHUMAI E A RUA AMARAL ORNELAS - PAVUNA - XXV R.A. - A.P. 3.6
2.Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.
3.Fundamento: Artigo 23, Inciso I, alínea C da Lei Federal 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
4.Valor: R$ 921.806,30 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e seis reais e trinta centavos)
5.Razão: Acabar com o transbordamento do canal e o alagamento na sua confluência com as ruas Comendador Guerra e Inhumai.
6.Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
AGU-PRO-2023/00603 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - COPEIRAGEM
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI.
3. Fundamento: Artigo 28, I da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. Razão: Colaborar nas atividades da Fundação Rio- Águas.
5. Valor: R$ 79.434,96 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva

AGU-PRO-2023/00604 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.
3. Fundamento: Artigo 28, I da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. Razão: Colaborar nas atividades da Fundação Rio- Águas.
5. Valor: R$ 132.206,40 (cento e trinta e dois mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 229, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º MTR-PRO-2023/07979,

RESOLVE:
Aposentar **CESAR DOS SANTOS E BRITO**, Datilógrafo (SMTU), Classe Especial A - CL7, matrícula nº 10/051.445-5, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSOS MTR-PRO-2023/08657 - MTR-PRO-2023/08881 - MTR-PRO-2023/09545 - MTR-PRO-2023/10817 - MTR-PRO-2023/10833 - MTR-PRO-2023/11313 - MTR-PRO-2023/11397 - MTR-PRO-2023/11775 - "DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

03/31/002.069/2013 - TORNO SEM EFEITO o deferimento de fl. 28 e **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **GEORGINA ARAUJO CHAMARELLI** para **JOVELINO LAZARO DE ARAUJO** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

03/99/012.464/2022 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **ZANOLITA GAMA DO AMARAL** para **LUCIANO GONÇALVES RAMOS** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

03/33/003.616/2021 - DEFIRO o pedido prazo para apresentação da CNH com EAR em conformidade com a Lei Complementar 159/2015, art 9º, em nome de **MARIANA BARROS DE MELLO** e para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente par o modal táxi.

ERRATA:

Onde se lê: **MTR-PRO-2023/10883*.**
Leia-se: **MTR-PRO-2023/10833.**
*Publicado com incorreção no D.O. nº 138, de 04/10/2023, página 26.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04.10.2023

MTR-PRO-2023/00000 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/11816 - MTR-PRO-2023/11778 - MTR-PRO-2023/11794 - MTR-PRO-2023/07454 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/11815 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 29/09/2023

***Processo: MTR-PRO-2023/10660 - NAD N.º 2023/373**
A - OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA - CCT PARA REMUNERAÇÃO DOS OPERADORES DE MODOS DE TRANSPORTE COLETIVO SOB GESTÃO MUNICIPAL APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL - SBD
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E (52551) SUBSECRETARIA DE TECNOLIGIA EM TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO.
E - VALOR: R$ 89.826.598,98 (OITENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO.
(*)Omitido no D.O.M.R.J, N.º 135 de 29 de setembro de 2023 nas 24.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2023.

03/003.046/2017 - CARLA CRISTINA CORDEIRO BILHÃO - Matr. 11/208.685-8.
MTR-PRO-2023/11856 - WALLACE DA SILVA DO NASCIMENTO - Matr. 11/299.402-8.
Defiro os pedidos.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.687
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA O EVENTO DA FIERJ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no EPROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04088,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1105/2023, da CET/CTRT/AP 2,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a utilização da pista de rolamento, junto ao bordo direito da mão de direção, para caminhada, no dia 7 de outubro de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua Pompeu Loureiro nº 48, concentração em frente ao Colégio Barilan, das 19h às 21h;

II - Início da caminhada, as 21h, no seguinte itinerário:

a) Trecho 1: No contrafluxo da Rua Pompeu Loureiro, no contrafluxo do Túnel Major Rubens Vaz, no contrafluxo da Rua Anita Garibaldi, no trecho entre a Rua Toneleiro e a Rua Capelão Álvares da Silva e Rua Capelão Álvares da Silva;

b) Trecho 2: Rua Anita Garibaldi, junto ao bordo direito da mão de direção, no contrafluxo e Rua Barata Ribeiro em frente ao número 489 (Clube CIB);

c) Trecho 3, retorno ao início concentração: Rua Barata Ribeiro, Rua Anita Garibaldi, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho entre a Rua Barata Ribeiro e a Rua Tonelero, Rua Tonelero, junto ao bordo direito da mão de direção, Túnel Major Rubens Vaz, junto ao bordo direito da mão de direção, Rua Pompeu Loureiro, junto ao bordo direito da mão de direção, finalizando.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia e horário de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.688
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA SMART LUZ

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sr. Carlos Oliveira da SMART LUZ;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo da via, na Avenida Brasil, em ambos sentido, no trecho compreendido entre os bairros Caju e a passarela 14, em seguimento máximo de 200 metros, da seguinte forma:

I - Sábados e domingos no sentido oeste das 7h até as 12h,

II - Sábados e domingos no sentido centro das 13h às 17h

Parágrafo único. A interdição descrita no artigo 1º, não poderá ser executada, caso haja interdições de obras da Transbrasil ou da Conservação (Asfalto Liso) no trecho a ser segregado.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 7,8,14,15,21,22,28 e 29 de outubro de 2023, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.689
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, BAIRRO MANGUINHOS, PARA MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO POÇO PV243 E 246 DA OBRA FARIA TIMBÓ DA PASSARELLI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da OBRAS FARIA TIMBÓ PASSARELLI;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa junto ao bordo direto da via, pista lateral, na Avenida Brasil, na Avenida Brasil, em frente a FIOCRUZ, próximo à saída 9A da linha Amarela, sentindo Centro.

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, dá pista lateral, na baia de ônibus, junto ao bordo direito, na Avenida Brasil, em frente a FIOCRUZ, sentindo Centro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 5, 6 e 7 de outubro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.690
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA EVENTO DA APTEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04344,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas para estacionamento de veículos de apoio ao evento, nas seguintes vias:

I - Rua Ronald de Carvalho, na baia junto à Praça do Lido, no trecho entre o nº 21 e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

II - Rua Belfort Roxo, na baia junto à Praça do Lido, no trecho entre o nº 40 e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 de outubro de 2023 às 14h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.691
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA ATENDIMENTO DE OBRA PROGRAMADA DA ÁGUAS DO RIO S.A.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/04368,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em uma faixa de rolamento, na Rua Voluntários da Pátria, no trecho em frente ao nº 234, das 8h do dia 7 de outubro de 2023 às 4h do dia 9 de outubro de 2023.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Voluntários da Pátria, no trecho em frente ao nº 234, em ambos os lados da via, da 0h do dia 7 de outubro às 4h do dia 9 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.692
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA SANTOS DUMONT”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 124116,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos da via, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de outubro de 2023, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.693
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA DO RIO POR OCASIÃO DO FERIADO DE 12 DE OUTUBRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O Ofício nº 183/2023 - GEOP, de 3 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de ônibus interestaduais nas seguintes vias:

I - Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Monsenhor Manuel Gomes;

II - Rua Monsenhor Manuel Gomes, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Mariath e a Rua Conde de Leopoldina.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 11 de outubro às 23h59min do dia 15 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.694
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante EPROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04369,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em uma faixa de rolamento, na Rua Pacheco Leão, junto às edificações de nº par, no trecho entre a Rua Jardim Botânico e a Rua Mestre Joviniano, no dia 14 de outubro de 2023, das 8h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Pacheco Leão, junto às edificações de nº par, no trecho entre a Rua Jardim Botânico e a Rua Mestre Joviniano, das 18h do dia 13 de outubro de 2023 às 16h do dia subsequente, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.
Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.695
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, NO BAIRRO DE GUADALUPE, PARA EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM DE RAMPA E TRAVESSIA DA PASSARELA SHOPPING JARDIM GUADALUPE PARA O CONSÓRCIO BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 01 (uma) faixa junto ao bordo lado direito da via ao tráfego de veículos, na Avenida Brasil, pista lateral, no sentido Deodoro, na altura do Shopping Jardim Guadalupe, nos dias 5 e 6 de outubro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, da pista central ao tráfego de veículos, na Avenida Brasil, no sentido Deodoro, na altura do Shopping Jardim Guadalupe, nos dias 06, 07 e do dia 11 ao 17 de outubro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Avenida Brasil, pista central, no sentido Centro, na altura do Shopping Jardim Guadalupe, nos dias 9 e 10 de outubro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 4º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 01 (uma) faixa junto ao bordo lado direito da via ao tráfego de veículos, na Avenida Brasil, pista lateral, no sentido Centro na altura do Shopping Jardim Guadalupe, nos dias 10 e 11 de outubro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Parágrafo Único. O serviço mencionado nos artigos 1º, 2º,3º e 4º não deverão ser executados ao mesmo tempo na pista central e lateral.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.696
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BANGU.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03511,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 5,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Estrada do Quafá, em frente a Escola Municipal Guilherme da Silveira, distante 21,60m do alinhamento com a Estrada do Guandu do Sena, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.697
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA A REALIZAÇÃO DE “FILMAGEM DO PROJETO COSME E DAMIÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 003857;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, do dia 12 de outubro de 2023 ao dia 31 de Outubro de 2023, nas seguintes vias;

I - Rua Henrique de Albuquerque, esquina com a Rua Vitor das 7h às 23h;

II - Entorno da Praça Montese das 9h às 11h, das 14h às 16 e das 20 às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 11 de Outubro às 23h do dia 31 de Outubro, nas seguintes vias.

I - Rua Capitão Rubens, trecho compreendido entre Rua Vitor e a Rua Doutor Thomposon Mota;

II - Rua Henrique de Albuquerque, trecho compreendido entre Rua Capitão Rubens e a Rua Descartes;

III - Rua Brigadeiro Delamare, trecho compreendido entre Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias e a Rua Jorge Schmidt.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.698
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA A REALIZAÇÃO DE “FILMAGEM DO PROJETO COSME E DAMIÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 003856;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, do dia 12 ao dia 31 de Outubro de 2023, das 7h às 23h, nas seguintes vias;

I - Rua Professor Carlos Chagas, esquina com a Avenida Engenheiro Assis Ribeiro;

II - Rua João Vicente, esquina com a Rua Professor Carlos Chagas;

III - Rua Henrique de Albuquerque, trecho compreendido entre Rua Capitão Rubens e a Praça Montese.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 11 de Outubro às 23h do dia 31 de Outubro, nas seguintes vias.

I - Rua Comandante Magalhães de Almeida, trecho compreendido entre Rua Professor Carlos Chagas e a Avenida Osvaldo Cordeiro de Farias;

II - Rua Professor Carlos Chagas, trecho compreendido entre Rua Comandante Magalhães de Almeida e a Rua Coronel Laurênio Lago;

III - Rua Emilio Baumgart, trecho compreendido entre Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Doutor Thompson Mota;

IV - Rua Alexandre Gasparoni, trecho compreendido entre Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Doutor Thompson Mota;

V - Rua Professor Carlos Chagas, trecho compreendido entre Rua João Vicente e a Avenida Engenheiro Assis Ribeiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.699
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “EVENTO REDLEY DAY”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003854,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Visconde de Pirajá, na baia localizada no trecho em frente ao nº 422.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 de outubro de 2023 às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.700
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "TERRY FOX 2023".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 119445,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, antecipando a Área de Lazer no dia 8 de outubro de 2023, na Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre Rua Francisco Otaviano e a Rua Prado Junior, a partir das 5h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia e horário de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.701
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO "AINDA ESTOU AQUI".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003880,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, nas seguintes vias, das 7h às 19h;

I - Avenida Augusto Severo, pista junto a Praça Paris, no trecho entre a Rua Teixeira de Freitas e a Rua do Catete;

II - Rua do Catete na interseção com a Avenida Augusto Severo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça da Glória, no trecho compreendido entre a Avenida Augusto Severo e o Largo da Glória, das 10h do dia 6 de outubro de 2023 às 20h do dia subsequente;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.702
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PROJETO RÚSSIA BRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003892,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, no bolsão de estacionamento Rotativo, junto a Churrascaria Assador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 de outubro de 2023 às 19h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.703
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA BELEZA FATAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003894,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas na Avenida Delfim Vieira Souto, no bolsão de estacionamento, junto ao canteiro central, no trecho entre a Av. Afrânio de Melo Franco e Av. Borges de Medeiros;

II - 8 (oito) vagas na Avenida Borges de Medeiros, no trecho entre a Avenida Delfim Moreira e a Praça Almirante Belfort Viana.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 de outubro às 20h do dia 11 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.704
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM COMERCIAL SOL DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003832,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, na baia junto à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 de outubro às 20h do dia 10 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.705
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE "DIAS PERFEITOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003898,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Capuri, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 359 e 403.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 de outubro às 20h do dia 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.706
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03459,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Alberto de Campos, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Gorceix e Rua Farme de Amoedo, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 100, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 28 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.707
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03368,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, na Rua Duvivier, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação de n° 1500 da Avenida Atlântica, em baia existente, ao longo da via, da seguinte forma:

I - Para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h;

II - Para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h.

Parágrafo único. O estacionamento deverá restringir-se ao tempo indispensável para a carga e descarga.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.708
EM 4 DE OUTUBRO 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03408,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 21 (vinte e uma) vagas, na Rua Senador Generoso Ponce, em baia existente, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.709
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03408,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Senador Generoso, na lateral do Shopping Bayside, com início no término da baia existente até o final da Rua, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.710
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03214,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Zeferino de Faria, no trecho compreendido entre a Rua Taciel Cylleno e a Rua Raul da Cunha Ribeiro, lado ímpar, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.711
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2023/04444,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Padre Alfredo Perez Gonzalez, em ambos os lados e em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, exceto aos sábados e domingos, das 6h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.712
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2023/04444,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Padre Alfredo Perez Gonzalez, em frente a lateral da edificação nº 6.900 da Avenida Lúcio Costa, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.713
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.
IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/11840,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 2 (duas) vagas, na Avenida Beira Mar, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Avenida Presidente Antônio Carlos, em frente a edificação nº 216, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo de 5 (cinco) minutos para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.714
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA AMBULÂNCIAS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/11840,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ambulâncias, com 1 (uma) vaga, na Praça Virgílio de Melo Franco, no trecho compreendido entre a Travessa Funcionário Heleno Mario e a Avenida Marechal Câmara, nos fundos da edificação nº 216 da Avenida Beira Mar, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.715
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA OBRA BRT TRANSOESTE LOTE I.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Gabrielle dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste Lote 1, de 02/10/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 1470/2023, da CET-RIO/CTRT AP 4;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, para substituição do pavimento da calha do BRT, da seguinte forma:

I - Na Estação Benvindo de Novaes, sentido Zona Sul, em todo o trecho da estação, das 7h do dia 05 de outubro de 2023 até as 19h do dia 30 de novembro de 2023.

II - No retorno próximo ao Supermercado Mega Box, das 7h do dia 11 de outubro de 2023 até as 19h do dia 30 de novembro de 2023.

III - Na Estação Salvador Allende, módulo expresso, em ambos os sentidos, das 7h do dia 11 de outubro de 2023 até as 19h do dia 30 de novembro de 2023.

IV - Na Estação Gláucio Gil, módulo expresso, ambos os sentidos, das 7h do dia 11 de outubro de 2023 até as 19h do dia 30 de novembro de 2023.

V - No retorno próximo à Estação Gilka Machado, das 7h do dia 11 de outubro de 2023 até as 19h do dia 30 de novembro de 2023.

VI - Na Estação Gilka Machado, sentido Zona Oeste, das 7h do dia 11 de outubro de 2023 até as 19h do dia 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.716
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PENHA, PARA A REALIZAÇÃO DE "PROCISSÕES DOS COROINHAS, TERÇO DOS HOMENS E ENCERRAMENTO DA FESTA DA PENHA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Venerável Irmandade de N. Sª da Penha de França, de 19/09/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Brás de Pina, nº 181 em direção à Concha Acústica do Santuário, Largo da Penha, nº 19; da seguinte forma:

I - No dia 7 de outubro de 2023, das 8h às 9h,

II - No dia 8 de Outubro de 2023, das 9h às 10h,

III - No dia 29 de Outubro de 2023, das 16hs às 17h

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.717
EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE DE GÁS - NATURGY

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1473/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Athaly Aguiar, no trecho compreendido entre a Estrada do Rio Grande, 2434, Lojas A, B, C até a travessia de pista da Rua Athali Aguiar.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 6, 7 e 8 de outubro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

PORTARIA CET-RIO "P" 097 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - **Dispensar**, **CARLOS HENRIQUE MOYNA**, matrícula nº 13/247.981-4, da função de ASSISTENTE, código nº 83916, da GERÊNCIA DE ANÁLISE E ESTUDOS da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo CET-PRO-2023/03581.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2023
PROCESSO N° 03/201.826/2020 - **Autorizo** a formalização de Termo de Compromisso, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária DIRECIONAL ENGENHARIA S/A., da execução até o dia 28 de outubro de 2023 seguintes obrigações:
- Concluir a implantação do Projeto Geométrico aprovado pela I/SUBI/CGP/GPV (cópias visadas por esta Coordenadoria em 26/12/2022);
- Concluir a implantação do Projeto de Sinalização Gráfica Vertical e Horizontal: Pranchas 1/4 e 2/4 (cópias visadas em 15/08/2023), e Pranchas 3/4 e 4/4 (cópias visadas em 30/05/2023);
- Concluir a aprovação e implantação do Projeto de Sinalização Semafórica pertinente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO N° 03/202.009/2014 - Autorizo a formalização de Termo de Compromisso, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária APOGEE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., da execução das medidas atenuadoras referentes ao projeto de geometria de acessos ao empreendimento e reforço da sinalização gráfica vertical e horizontal de regulamentação e advertência, para a Av. Lucio Costa, no trecho entre a Rua Carlos Leite Costa e a Av. Pelegrino Junior, aprovado pela CTRT/AP-4 em 03/07/2023, no prazo de 90 dias, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/03579 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03068 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03102 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03103 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03150 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03172 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/03489 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N.129 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **FELIPE FERREIRA BARRETO**, matrícula n.º 1315, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 215/2023, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, BEM COMO ANÁLISE DE POTABILIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA PELA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 215/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FÁBIO COSTA OLIVEIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 001312, **DIOGO MOISÉS**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 001308 e **NARA SANTANA DA SILVA LUCAS**, Técnico em Meio Ambiente, matrícula n.º 002284.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.130 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **FELIPE FERREIRA BARRETO**, matrícula n.º 1315, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 197/2023, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS**, **PERÍODICOS**, **RETORNO A TRABALHO**, **MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL E DEMISSIONAIS) E EXAMES COMPLEMENTARES**, **PARA ATENDER OS CANDIDATOS/EMPREGADOS DA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 197/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FÁBIO COSTA OLIVEIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 001312, **DIOGO MOISÉS**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 001308 e **DANIELE CRISTINA PEREIRA MOREIRA**, Técnica de Enfermagem do Trabalho, matrícula n.º 002615.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.131 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 212/2023, referente a **FORNECIMENTO DE BLOQUEIOS *SLIM HIGH FLOW* COMBO COM FECHAMENTO LINEARES TOTAL INOX**, **TORNIQUETES E PORTÕES PNE**, **INCLUINDO FRETE**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 212/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI, matrícula n.º 001003; **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede n.º 001004

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO N.º 03/300.286/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 350/466, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 654/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - D**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 195,00; o item 02, pelo valor unitário de R$ 643,00; o item 03, pelo valor unitário de R$ 749,00; o item 04, pelo valor unitário de R$ 24,50; o item 06, pelo valor unitário de R$ 32,90; o item 07, pelo valor unitário de R$ 278,00; o item 08, pelo valor unitário de R$ 278,00; o item 13, pelo valor unitário de R$ 830,00; o item 26, pelo valor unitário de R$ 1.130,00; o item 27, pelo valor unitário de R$ 74,00; o item 28, pelo valor unitário de R$ 74,00; o item 30, pelo valor unitário de R$ 19,80; o item 31, pelo valor unitário de R$ 4.350,00; o item 32, pelo valor unitário de R$ 4.350,00; o item 33, pelo valor unitário de R$ 178,00; e o item 34, pelo valor unitário de R$ 105,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MJ MAGALHÃES SERV. E COM. LTDA**; cujo item 05, pelo valor unitário de R$ 300,00; e o item 10, pelo valor unitário de R$ 739,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; cujo item 09, pelo valor unitário de R$ 17,89; o item 11, pelo valor unitário de R$ 244,20; o item 15, pelo valor unitário de R$ 105,34; o item 16, pelo valor unitário de R$ 14,51; o item 35, pelo valor unitário de R$ 271,92; o item 36, pelo valor unitário de R$ 910,80; o item 37, pelo valor unitário de R$ 1.032,24; o item 38, pelo valor unitário de R$ 1.032,24; o item 39, pelo valor unitário de R$ 1.584,00; o item 40, pelo valor unitário de R$ 1.584,00; o item 41, pelo valor unitário de R$ 834,24; o item 42, pelo valor unitário de R$ 834,24; o item 43, pelo valor unitário de R$ 1.032,24; o item 44, pelo valor unitário de R$ 2.772,00; e o item 45, pelo valor unitário de R$ 2.772,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GGV COMERCIAL LTDA**; cujo o item 12, pelo valor unitário de R$ 178,00 foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **LUCIANE CORREA MENDES ***892477****; cujo o item 14, pelo valor unitário de R$ 71,05; o item 17, pelo valor unitário de R$ 109,11; o item 21, pelo valor unitário de R$ 687,50; o item 24, pelo valor unitário de R$ 2.739,00; e o item 25, pelo valor unitário de R$ 2.739,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **BENEDES SOARES BATISTA**; cujo o item 20, pelo valor unitário de R$ 879,90; o item 22, pelo valor unitário de R$ 20.699,00; e o item 23, pelo valor unitário de R$ 20.699,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA**; cujo item 29, pelo valor unitário de R$ 180,00 foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PECAS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO N.º 03/300.295/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 204/284, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 703/2023**, que versa sobre o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS NAS ESTAÇÕES**, **BILHETERIAS**, **TERMINAIS**, **GARAGENS**, **VEÍCULOS DE APOIO VIÁRIO**, **ÔNIBUS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO)**, cujo grupo 1 pelo valor de R$ 10.278,24 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), o grupo 2 pelo valor de R$ 9.437,28 (nove mil, quatrocentos trinta e sete reais e vinte e oito centavos),o grupo 3 pelo valor de R$ 3.582,24 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos),o grupo 4 pelo valor de R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais),o grupo 5 pelo valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o grupo 6 pelo valor de R$ 6.406,08 (seis mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos),o grupo 7 pelo valor de R$ 1.008,00 (mil e oito reais), o grupo 8 pelo valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais),o grupo 9 pelo valor de R$ 1.896,00 (mil, oitocentos e noventa e seis reais), o grupo 10 pelo valor de R$ 1.824,00 (mil, oitocentos e vinte e quatro reais),o grupo 11 pelo valor de R$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais), o grupo 12 pelo valor de R$ 16.119,60 (dezesseis mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos) foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **ACQUA LIMP COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTAÇÕES LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO N.º 03/300.392/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 427/462, relativa à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 673/2023, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 29,90; o item 02, no valor unitário de R$ 33,90; o item 03, no valor unitário de R$ 33,90, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira à empresa **PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**; cujo item 04, no valor unitário de R$ 60,00, foi aceito e habilitado pela Pregoeira à empresa **PROATIVA EVENTOS LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R$ 40,00; o item 09, no valor unitário de R$ 67,00; o item 10, no valor unitário de R$ 100,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira à empresa **PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA**; cujo item 08, no valor unitário de R$ 75,00, foi aceito e habilitado pela Pregoeira à empresa **NKS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO N.º 03/300.380/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 248/292, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 662/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA**, **SOB DEMANDA**, **COM ENTREGA PARCELADA**, **INCLUINDO O FRETE**, **CONFORME DESCRITO**, **CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 1,50; e o item 10, pelo valor unitário de R$ 3,95 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **DUOLIMP COMERCIO LTDA**; cujo item 02, pelo valor unitário de R$ 11,20; e o item 03, pelo valor unitário de R$ 11,20 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**; cujo item 04, pelo valor unitário de R$ 5,85; o item 05, pelo valor unitário de R$ 4,55; e o item 09, pelo valor unitário de R$ 4,20 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VIPE COMERCIAL LTDA**; cujo o item 06, pelo valor unitário de R$ 75,00; o item 07, pelo valor unitário de R$ 74,00; e o item 08, pelo valor unitário de R$ 74,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **EP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO N.º 03/300.369/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 339/496, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 694/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO -**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

A, **INCLUINDO O FRETE**, cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 8,90; o item 02, pelo valor unitário de R$ 7,90; o item 03, pelo valor unitário de R$ 8,90; o item 05, pelo valor unitário de R$ 4,40; o item 08, pelo valor unitário de R$ 2,80; o item 11, pelo valor unitário de R$ 17,50; o item 15, pelo valor unitário de R$ 0,79; o item 18, pelo valor unitário de R$ 0,50; o item 19, pelo valor unitário de R$ 0,50; o item 20, pelo valor unitário de R$ 0,99; o item 23, pelo valor unitário de R$ 2,30; o item 31, pelo valor unitário de R$ 15,90; o item 32, pelo valor unitário de R$ 0,15; o item 36, pelo valor unitário de R$ 13,80; o item 44, pelo valor unitário de R$ 12,20; o item 45, pelo valor unitário de R$ 0,25; o item 46, pelo valor unitário de R$ 11,00; e o item 47, pelo valor unitário de R$ 13,30 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**; cujo item 4, pelo valor unitário de R$ 0,15; o item 06, pelo valor unitário de R$ 2,77; o item 07, pelo valor unitário de R$ 1,63; o item 09, pelo valor unitário de R$ 4,98; o item 14, pelo valor unitário de R$ 0,51; o item 27, pelo valor unitário de R$ 0,89; o item 29, pelo valor unitário de R$ 2,23; o item 33, pelo valor unitário de R$ 0,30; o item 34, pelo valor unitário de R$ 1,10; o item 37, pelo valor unitário de R$ 1,18; o item 38, pelo valor unitário de R$ 2,29; o item 42, pelo valor unitário de R$ 5,67; o item 43, pelo valor unitário de R$ 2,98; o item 48, pelo valor unitário de R$ 0,72; e o item 49, pelo valor unitário de R$ 0,72 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**; cujo item 16, pelo valor unitário de R$ 1,10; o item 26, pelo valor unitário de R$ 0,69; o item 30, pelo valor unitário de R$ 1,70; o item 50, pelo valor unitário de R$ 3,13 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **DUOLIMP COMERCIO LTDA**; cujo o item 21, pelo valor unitário de R$ 1,55; o item 22, pelo valor unitário de R$ 1,76; o item 24, pelo valor unitário de R$ 2,09; e o item 25, pelo valor unitário de R$ 1,55 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **KINGDOM LICITACAO LTDA**; cujo o item 28, pelo valor unitário de R$ 4,50 foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA**; cujo o item 39, pelo valor unitário de R$ 1,98; e o item 40, pelo valor unitário de R$ 3,88 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA**; cujo item 41, pelo valor unitário de R$ 29,90 foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

03/300.462/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO ÀS NORMAS VIGENTES REFERENTES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

03/300.426/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/13 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS E/OU DANIFICADAS, DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO SERVIDOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CCO DA MOBI-RIO (SISTEMA DO TIPO DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COM SUPRESSÃO POR AGENTE LIMPO GÁS FM200)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 19/08/2023

Processo nº CSV-PRO-2023/05758 - **AUTORIZO** o pagamento de gratificação aos membros da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas (SC/COR-VIAS) por participação em órgão de deliberação coletiva referente às Sessões Plenárias realizadas no mês de agosto/2023, nos termos do Memorando nº CSV-MEM-2023/00496, conforme Decreto Rio nº 52.184 de 17/03/2023.

(*) Omitido do D.O. Rio - Ano XXXVII • Nº 128, de 20/09/2023.

COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

CSV-PRO-2023/00322	1.019.725	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/00506	1.034.007	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/05963	1.038.513	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO-2023/05962	1.038.505	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO-2023/05907	1.038.517	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO- CEG

EXPEDIENTE DE 25/09/2023

CSV-PRO-2023/05860	1.042.344	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

EXPEDIENTE DE 02/09/2023

CSV-PRO-2023/05862	1.020.107	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2023

CSV-PRO-2023/03817	1.023.530	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04060	1.033.907	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03838	1.023.536	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/00355	1.033.736	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03553	1.033.835	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04471	993.562	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/01816	1.033.776	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04287	1.033.943	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04286	1.033.944	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03836	1.023.501	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03600	1.033.839	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03837	1.023.506	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03821	1.023.503	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03820	1.023.508	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03818	1.023.509	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03830	1.023.504	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03834	1.023.512	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03849	1.023.510	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03839	1.023.505	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03850	1.023.511	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03819	1.023.529	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03722	1.023.483	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03976	1.033.884	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04054	1.033.909	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03984	1.033.904	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03593	1.033.849	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03725	1.023.496	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03596	1.033.854	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03596	1.033.854	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/03826	1.023.531	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

EXPEDIENTE DE 28/09/2023

CSV-PRO-2023/04788	1.038.755	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04744	1.038.757	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04783	1.038.717	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04785	1.038.719	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04784	1.038.718	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/05301	993.570	AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A
CSV-PRO-2023/04790	1.038.745	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04473	1.023.562	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04780	1.038.715	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04062	1.034.217	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04737	1.038.726	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04173	1.033.921	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/04182	1.033.930	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2023

CSV-PRO-2023/05942	1.019.729	ERRO DE DIGITAÇÃO

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo nº 01/505.300/2002
01-Objeto: Celebração de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 318/2003, que tem por escopo a concessão de reajuste, no percentual de 14,94% (quatorze vírgula noventa e quatro por cento), relativo ao biênio 2021/2023, tomando por base o IPCA-E do período de julho/2021 a julho/2023;
02-Partes: COMLURB e Ciclus Ambiental do Brasil S/A;
03-Fundamento: Cláusula Nona do Contrato nº 318/2003 c/c Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93;
04-Valor Total: R$ 115.981.877,14 (cento e quinze milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.
***Omitido no D.O.RIO de 26/09/2023**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo: 01/501.072/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 692/2023, realizado em 15/09/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de pá de lixo plástica com cabo longo, em favor da empresa **SKY MED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 36.745,26 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME N.º 417, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023(*)

DISPÕE SOBRE A MATRIZ CURRICULAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, conferindo aos sistemas de ensino competência para organização e elaboração da matriz curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a Base Nacional Curricular Comum (BNCC);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.645, de março de 2008, que altera a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais de 2009;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Rio nº 31.187, de 6 de outubro de 2009, e suas alterações posteriores, que cria o Programa Rio Criança Global no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Rio nº 35.261, de 19 de março de 2012, e suas alterações posteriores, que cria o Programa GEO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação E/CME nº 37, de 28 de janeiro de 2020, que aprova o Currículo Carioca da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação E/CME nº 49, de 26 de outubro de 2021, que convalida as Orientações Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA para Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Rio nº 50.434, de 23 de março de 2022, e suas alterações posteriores, que cria o Programa Ginásio Educacional Tecnológico - GET no âmbito da SME e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Carioca que definem as bases do trabalho pedagógico para toda a Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO o inciso V, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394/1996, que determina que o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, deve ser incluído na carga de trabalho do professor;

CONSIDERANDO o disposto no § 4.º do art. 2.º da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre a composição da jornada de trabalho do professor, definindo o limite máximo de dois terços da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os educandos; e

CONSIDERANDO a Portaria conjunta E/SUBEX - E/SUBE nº 4, de 16 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a organização do Quadro de Horários e as regras de alocação de professores e outros servidores nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º À Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro compete o atendimento da Educação Básica nas seguintes etapas e modalidades:

I- Educação Infantil - EI;
II- Ensino Fundamental - EF;
III- Educação de Jovens Adultos - EJA; e
IV- Educação Especial - EE.

Art. 2º As etapas e modalidades da Educação Básica organizar-se-ão de acordo com as seguintes unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro:

I- Unidade exclusiva de Educação Infantil - EDI e Creche;
II- Unidade exclusiva de Ensino Fundamental Anos Iniciais;
III- Unidade exclusiva de Ensino Fundamental Anos Finais;
IV- Unidade exclusiva de Educação de Jovens e Adultos - EJA;
V- Unidade exclusiva de Educação Especial - EE;
VI- Unidades Vocacionadas, conforme Anexo V;
VII- Unidades que atendem múltiplas etapas e modalidades.

§ 1º As turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais poderão eventualmente compartilhar o mesmo espaço físico desde que seja comprovada a real necessidade pela Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE e validada pelo Nível Central da SME.

§ 2º O atendimento da EJA será oferecido preferencialmente nas unidades citadas no inciso III.

§ 3º As matrizes curriculares, que promovem o cumprimento do Currículo Carioca e norteiam a alocação de profissionais da educação dessas unidades, constam dos Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

CAPÍTULO II
DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO

Seção I
Da Educação Infantil

Art. 3º São consideradas Espaço de Desenvolvimento Infantil as unidades que oferecem atendimento exclusivo de Educação Infantil nos segmentos Creche e/ou Pré-escola.

Art. 4º A Educação Infantil tem como público-alvo:

I- Na Creche: crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade;
II- Na Pré-escola: crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Art. 5º As turmas de Educação Infantil nos segmentos Creche e Pré-escola serão atendidas em tempo integral ou em tempo parcial, de acordo com o planejamento anual realizado pelo Nível Central da SME, em diálogo com as Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE e com os diretores das unidades escolares.

Seção II
Do Ensino Fundamental

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Art. 6º Ensino Fundamental Anos Iniciais é a denominação utilizada para o atendimento aos primeiros cinco anos (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

Art. 7º As turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão atendidas em tempo integral ou em tempo parcial, de acordo com o planejamento anual realizado pelo Nível Central da SME, em diálogo com as Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE e com os diretores das unidades escolares.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Art. 8º Ensino Fundamental Anos Finais é a denominação utilizada para o atendimento aos quatro últimos anos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

Art. 9º As turmas do Ensino Fundamental Anos Finais serão atendidas em tempo integral ou em tempo parcial, de acordo com o planejamento anual realizado pelo Nível Central da SME, em diálogo com as E/CRE e com os diretores das unidades escolares.

§ 1º O 6º ano do Ensino Fundamental terá sua matriz curricular de acordo com o modelo pedagógico da unidade escolar em que está inserido: 6º ano Carioca nas unidades de Ensino Fundamental Anos Iniciais e 6º ano regular nas unidades de Ensino Fundamental Anos Finais.

§ 2º Os alunos matriculados no 6º e 7º anos em 2024 com defasagem idade-ano poderão ser reagrupados em turmas de Correção de Fluxo Escolar (Carioca I) do Ensino Fundamental Anos Finais.

§ 3º Os alunos matriculados no 8º e 9º anos em 2024 com defasagem idade-ano poderão ser reagrupados em turmas de Correção de Fluxo Escolar (Carioca II) do Ensino Fundamental Anos Finais.

§ 4º Os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais que cursaram turmas de Correção de Fluxo Acelera Carioca em 2023 deverão seguir nas turmas de Correção de Fluxo Escolar Carioca II em 2024.

Seção III
Das Unidades Vocacionadas

Art. 10 As unidades escolares Vocacionadas da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro organizar-se-ão de acordo com a sua finalidade específica, conforme Anexo V:

I- Escola do Programa Bilíngue;
II- Ginásio Educacional Olímpico - GEO;
III- Ginásio Educacional Tecnológico - GET;
IV- Ginásio Educacional Carioca - GEC;
V- Ginásio Educacional de Arte - GEA;
VI- Ginásio Educacional de Música - GEM;
VII- Ginásio Experimental de Novas Tecnologias Educacionais - GENTE;
VIII- Escola Cívico-Militar - ECIM.

Parágrafo Único. A carga horária semanal das turmas das unidades escolares Vocacionadas será distribuída de acordo com as respectivas matrizes curriculares estabelecidas nos Anexos I e II.

Seção IV
Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 11 A Educação de Jovens e Adultos - EJA atende a estudantes a partir de 15 (quinze) anos completos, interessados nessa modalidade de ensino, considerando-se os conhecimentos já adquiridos.

§ 1º Os estudantes matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro, os novos estudantes e os transferidos de outras redes, com 15 (quinze) e 16 (dezesseis) anos, somente poderão ser matriculados na modalidade EJA, mediante autorização dos responsáveis, conforme modelo constante do Anexo VI, e validação da E/CRE.

§ 2º Os novos estudantes que forem matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro e os transferidos de outras redes, com idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos, deverão, obrigatoriamente, ser matriculados na modalidade EJA.

§ 3º Os alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento serão avaliados pela Gerência de Educação da Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE/GED, em ação conjunta com o Instituto Municipal Helena Antipoff - E/IHA, e deverão apresentar a sua manifestação expressa ou de seu responsável legal para o procedimento de matrícula na EJA, considerando o caráter acelerativo de aprendizagem da modalidade, observando-se o descrito nos § 1º e § 2 º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

§ 4º Por se tratar de ingresso na modalidade EJA, a matrícula de todo aluno será adequada com base em avaliação realizada pela unidade escolar;

§5º Caso o estudante possua Histórico Escolar anterior, é recomendado que esse seja considerado na avaliação prevista no parágrafo anterior, restando assegurando o seu direito ao aproveitamento de estudos anteriores.

Art. 12 As turmas da EJA funcionarão em tempo parcial de acordo com o planejamento realizado pelas E/CRE em conjunto com os diretores das unidades escolares e validado pelo Nível Central da SME.

Art. 13 Nas unidades exclusivas de EJA (CREJA - Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos e CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos), a EJA terá abordagem de ensino semipresencial e de educação à distância;

Parágrafo Único. As unidades indicadas neste artigo funcionarão em 6 (seis) turnos de 2 (duas) horas cada, sendo 2 (dois) turnos no horário da manhã, 2 (dois) turnos no horário da tarde e 2 (dois) turnos no horário da noite.

Seção V
Da Educação Especial

Art. 14 A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, atende a crianças, adolescentes, jovens e adultos público-alvo da Educação Especial, nas turmas do ensino regular, com a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§ 1º Entende-se por Atendimento Educacional Especializado (AEE) o atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais no contraturno ou por meio do trabalho itinerante ou colaborativo.

§ 2º Os alunos público-alvo da Educação Especial também poderão ser atendidos em Classes Especiais e Escolas Especiais.

§ 3º A inserção dos alunos, em quaisquer das formas de atendimento, necessitará de avaliação técnica conjunta das equipes da E/CRE/GED e E/IHA, considerando para enturmação a faixa etária e a proximidade residencial;

§ 4º A avaliação prevista no parágrafo anterior deverá assegurar os encaminhamentos quanto às redes de apoio.

Art. 15 Os alunos da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro internados em hospitais conveniados com a SME receberão Atendimento Pedagógico Hospitalar enquanto lá permanecerem, mantendo seu vínculo com a unidade escolar em que estão matriculados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.716, de 24 de setembro de 2018.

Art. 16 Os alunos da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro, quando impossibilitados de comparecer por longo período às aulas pelos motivos previstos no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, na Lei Federal nº 6.202, de 17 de abril de 1975, na Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001, e na Lei Municipal nº 6.432, de 20 de dezembro de 2018, poderão receber Atendimento Pedagógico Domiciliar após avaliação da E/CRE/GED e do E/IHA.

Parágrafo único. Para a solicitação desse atendimento, o responsável deverá apresentar laudo médico emitido por unidade de saúde governamental ou particular, com a descrição da situação do aluno e a previsão do período de afastamento.

Art. 17 As Escolas Especiais e as Classes Especiais funcionarão em tempo parcial, acompanhando a jornada escolar prevista para o nível ou modalidade de ensino a que atendem.

CAPÍTULO III
DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Art. 18 A jornada escolar dos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro obedecerá à seguinte carga horária diária:

I - Tempo integral: 7 (sete) horas, das 7h30 às 14h30; ou 8 (oito) horas, das 7h30 às 15h30;
II - Tempo parcial: manhã, das 7h30h às 12h; tarde, das 13h às 17h30; e noite, quando houver, das 18h às 22h.

§ 1º As turmas da modalidade Pré-escola que estiverem alocadas em escolas do Ensino Fundamental com funcionamento em tempo integral seguirão o horário da unidade escolar, ou seja, terão funcionamento em tempo integral de 7 (sete) horas.

§2º Nas escolas que funcionam em tempo integral, a jornada escolar dos alunos poderá acontecer excepcionalmente das 8h às 15h ou das 8h às 16h, caso seja identificada necessidade em avaliação conjunta pela equipe gestora da unidade escolar e a equipe da E/CRE, com a validação do Nível Central da SME.

§ 3º Nos GEO Anos Finais e na ECIM, a jornada escolar dos alunos terá carga horária de 8 (oito) horas, das 7h30 às 15h30.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES

Seção I
Das considerações gerais

Art. 19 O quadro de horários das unidades escolares deverá ser organizado considerando períodos reservados às Atividades Pedagógicas Complementares dos professores, sem interação com o educando, destinadas à realização de atividades de planejamento, formação continuada, acompanhamento e monitoramento do processo de ensino-aprendizagem, reuniões pedagógicas e preenchimento de documentos institucionais.

§ 1º Para os fins previstos no *caput* deste artigo, considerar-se-á a carga horária do professor e a carga horária destinada aos componentes curriculares, apresentada nas matrizes curriculares (Anexos I a IV), de acordo com o perfil de atendimento da(s) turma(s).

§ 2º Com o objetivo de possibilitar horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com a etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais) e a modalidade (Educação Especial e EJA), os tempos de aula da parte diversificada e do núcleo comum poderão ser organizados em blocos, conforme determina o art. 4º da Portaria Conjunta E/SUBEX E/SUBE nº 4, de 16 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores.

§ 3º A organização do Quadro de Horário deverá permitir que professores que atuam com o mesmo tipo de turma (Educação Infantil), ano de escolaridade (Ensino Fundamental Anos Iniciais), componente curricular (Ensino Fundamental Anos Finais) ou modalidade (Educação Especial e EJA) tenham, sempre que possível, o seu horário de Atividade Pedagógica Complementar no mesmo dia da semana, possibilitando a troca de experiência entre os pares.

§ 4º O Coordenador Pedagógico, o Professor Articulador e o Professor Orientador são responsáveis pelo desenvolvimento das Atividades Pedagógicas Complementares em sua unidade escolar, em parceria com a Gerência de Educação da E/CRE e a Escola de Formação Paulo Freire - EPF.

Art. 20 Os professores (PII ou PEF - Anos Iniciais) que atuam na regência de turmas do 1º ao 5º ano deverão ter, no mínimo, 5 (cinco) tempos de Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial por professores que ministram aulas em um mesmo ano escolar concentrados em um único dia e turno, preferencialmente às terças, quartas ou quintas-feiras, conforme a organização da unidade escolar, garantindo que todos os professores do mesmo grupamento e turno concentrem suas Atividades Pedagógicas Complementares no mesmo dia da semana.

Parágrafo único. Para fins da organização das formações continuadas em serviço, a concentração de 5 (cinco) tempos em Atividades Pedagógicas Complementares em um único dia e turno será organizada para atender, prioritariamente, aos professores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Art. 21 A concentração dos tempos de Atividades Pedagógicas Complementares dos professores regentes de componentes curriculares específicos a serem realizados na unidade escolar deverá promover o encontro entre o maior número possível de professores que atuam em um mesmo grupamento e entre os professores dos componentes: Língua Portuguesa e Inglesa; Matemática e Ciências; História e Geografia; Educação Física e Artes; conforme organização da unidade escolar.

Art. 22 Para fins da organização das formações continuadas em serviço, os professores que atuam nas turmas do 6º ano Carioca e Carioca I terão, necessariamente, 5 (cinco) tempos semanais das suas Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial, às quartas-feiras.

Art. 23 Para fins da organização das formações continuadas em serviço, os professores que atuam nas turmas do Carioca II terão, necessariamente, 5 (cinco) tempos semanais das suas Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial, às quintas-feiras.

Art. 24 Para fins da organização das formações continuadas em serviço, os professores que atuam na Educação Especial terão, necessariamente, 5 (cinco) tempos semanais das suas Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial, às quartas-feiras.

Art. 25 Para fins da organização das formações continuadas em serviço, os professores que atuam na EJA terão suas Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial: às quintas-feiras para Linguagens Artísticas, Língua Estrangeira e Educação Física; e às sextas-feiras para Alfabetização, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e História/Geografia.

Seção II
Das unidades escolares que atendem turmas de Ensino Fundamental em tempo integral

Art. 26 Nas unidades escolares que funcionam em tempo integral, o horário das 14h30 às 15h30 ou, excepcionalmente, das 15h às 16h, deverá ser reservado para reuniões coletivas presenciais, nomeadas Centros de Estudos, a serem frequentadas preferencialmente por todos os professores que atuam na unidade escolar de forma simultânea.

Parágrafo único. O Quadro de Horários das unidades escolares deverá ser construído de modo a viabilizar o máximo de Centros de Estudos presenciais possível, respeitando o mínimo de 2 (duas) horas semanais exclusivas para fins de formação continuada docente.

Art. 27 Nas unidades escolares que funcionam em tempo integral e atendem a etapa do Ensino Fundamental Anos Iniciais, o Quadro de Horários deverá ser elaborado de modo a viabilizar a realização de Atividades Pedagógicas Complementares de acordo com a seção I deste Capítulo IV, priorizando, sempre que possível, a realização de no mínimo 3 (três) tempos semanais de Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial por professores que ministram aulas em um mesmo ano escolar do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 28 Nas unidades escolares que funcionam em tempo integral e atendem a etapa do Ensino Fundamental Anos Finais, o Quadro de Horários deverá ser elaborado de modo a viabilizar a realização de no mínimo 3 (três) tempos semanais de Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial por professores que ministram aulas em turmas de Ensino Fundamental Anos Finais, agrupados de acordo com o componente curricular que lecionam, conforme descrito a seguir: Matemática e Ciências; Língua Portuguesa e Língua Estrangeira; História e Geografia; Arte e Educação Física.

CAPÍTULO V
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29 As Matrizes Curriculares constantes dos Anexos I ao IV servirão de base de cálculo de lotação dos professores para fins de aferição da sua jornada de trabalho e para fins de garantia da carga horária letiva mínima prevista na legislação vigente, a constar no histórico escolar do aluno.

Art. 30 Os componentes curriculares Literaturas na Infância, Roda de Leitura e Círculo de Leitura serão ministrados prioritariamente pelo professor de Sala de Leitura das unidades escolares.

Art. 31 Os casos omissos decorrentes desta Resolução serão resolvidos pelo Gabinete do Secretário (E/GAB).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Art. 32 A presente Resolução entra em vigor em XX de setembro de 2023, revogando a partir desta data a Resolução SME nº 368, de 15 de dezembro de 2022, e todas as suas alterações.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

RENAN FERREIRINHA

*Republicada por ter saído com incorreções no DO Rio de 2/10/2023, página 46 e seguintes.

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE (Berçário, Maternal I e Maternal II) TEMPO PARCIAL (4h30min)	
Horário	**Atividades**
4h30min diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.

CRECHE (Berçário, Maternal I e Maternal II) TEMPO INTEGRAL (7h/8h)	
Horário	**Atividades**
7 ou 8 horas diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.

PRÉ-ESCOLA TEMPO PARCIAL (4h30min)	
Horário	**Atividades**
4h30min diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.
2 horas semanais (*)	Educação Física
2 horas semanais (**)	Literaturas na Infância

Legenda:
(*) As 2 (duas) horas semanais de Educação Física integram a carga horária diária de atendimento à criança;
(**) As 2 (duas) horas semanais de Literaturas na Infância integram a carga horária diária de atendimento à criança, podendo ser ministradas por professor regente independente de cargo e/ou componente.

PRÉ-ESCOLA TEMPO INTEGRAL (7h/8h)	
Horário	**Atividades**
7 ou 8 horas diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.
2 horas semanais (*)	Educação Física
2 horas semanais (**)	Literaturas na Infância

Legenda:
(*) As 2 (duas) horas semanais de Educação Física integram a carga horária diária de atendimento à criança;
(**) As 2 (duas) horas semanais de Literaturas na Infância integram a carga horária diária de atendimento à criança, podendo ser ministradas por professor regente independente de cargo e/ou componente.

PRÉ-ESCOLA - PROGRAMA BILÍNGUE TEMPO INTEGRAL (7h/8h)	
Horário	**Atividades**
7 ou 8 horas diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.
15 horas semanais (*)	Língua adicional: Inglês, Espanhol, Francês ou Alemão.
2 horas semanais (**)	Educação Física
2 horas semanais (***)	Literaturas na Infância

Legenda:
(*) Distribuídas em 03 (três) horas diárias (consecutivas), integrando a carga horária diária de atendimento à criança;
(**) As 2 (duas) horas semanais de Educação Física integram a carga horária diária de atendimento à criança;
(***) As 2 (duas) horas semanais de Literaturas na Infância integram a carga horária diária de atendimento à criança, podendo ser ministradas por professor regente independente de cargo e/ou componente

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO PARCIAL (4h30min)						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	15	15	15	15	15	15
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	1	1	1	1	1	2
Educação Física	2	2	2	2	2	2
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA						
Roda de Leitura	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1	1	1	1	1	1	-
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**25**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA ()**						
Roda de Leitura	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2	2	2
Projetos Integradores	2	2	2	2	2	2
Lógica de Programação	1	1	1	1	1	1
Eletiva	1	1	1	-	-	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva.
(**) Os 6 (seis) tempos da Parte Diversificada que correspondem aos componentes de Estudo Orientado, Projetos Integradores, Lógica de Programação e Eletiva deverão ser obrigatoriamente ministrados por professor regente generalista.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h) GINÁSIO EDUCACIONAL OLÍMPICO (GEO) - ANOS INICIAIS						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA ()**						
Roda de Leitura	2	2	2	2	2	2
Habilidades e Movimento (Estudo Orientado)	2	2	2	2	2	2
Habilidades e Movimento (Eletiva 1) (***)	1	1	1	1	1	1
Habilidades e Movimento (Eletiva 2) (***)	1	1	1	-	-	1
Habilidades e Movimento (Projetos Integradores)	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.
(**) Os 6 (seis) tempos da Parte Diversificada que correspondem aos componentes de Habilidades e Movimento deverão ser ministrados em birregência pelo professor regente generalista e o professor de Educação Física.
(***) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a unidade escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h) GINÁSIO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO (GET) - ANOS INICIAIS						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA ()**						
Roda de Leitura	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2	2	2
Lógica de Programação	1	1	1	1	1	1
Eletiva	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores no Colaboratório	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva.
(**) Os 6 (seis) tempos da Parte Diversificada que correspondem aos componentes de Estudo Orientado, Projetos Integradores, Lógica de Programação e Eletiva deverão ser obrigatoriamente ministrados por professor regente generalista.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA INGLESA						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA						
Roda de Leitura em Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (**) em Língua Inglesa	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (**) em Língua Inglesa	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.
(**) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a unidade escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.
Obs. 1: Os 8 (oito) tempos dos componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Inglesa, em Língua Inglesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Inglesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ESPANHOLA						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA						
Roda de Leitura em Língua Espanhola	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Espanhola	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (**) em Língua Espanhola	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (**) em Língua Espanhola	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Língua Espanhola	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.
(**) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a unidade escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.
Obs. 1: Os 8 (oito) tempos dos componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Espanhola, em Língua Espanhola, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Espanhola não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA FRANCESA						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA						
Roda de Leitura em Língua Francesa	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Francesa	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (**) em Língua Francesa	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (**) em Língua Francesa	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Língua Francesa	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.
(**) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a unidade escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.
Obs. 1: Os 8 (oito) tempos dos componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Francesa, em Língua Francesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Francesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ALEMÃ						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA						
Roda de Leitura em Língua Alemã	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Alemã	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (**) em Língua Alemã	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (**) em Língua Alemã	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Língua Alemã	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.
(**) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a unidade escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.
Obs. 1: Os 8 (oito) tempos dos componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Alemã, em Língua Alemã, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Alemã não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE - MANDARIM						
Componente Curricular	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º ano Carioca**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA						
Roda de Leitura em Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Mandarim	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (**) em Mandarim	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (**) em Mandarim	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Mandarim	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.
(**) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a unidade escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.
Obs. 1: Os 6 (seis) tempos dos componentes curriculares da Parte Diversificada de Estudo Orientado, Eletiva e Projetos Integradores devem ser ministrados pelo professor de Mandarim, em Mandarim e os 2 (dois) tempos do componente curricular da Parte Diversificada de Roda de Leitura devem ser ministrados pelo professor de Língua Inglesa, em Língua Inglesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Mandarim ou Língua Inglesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO PARCIAL (4h30min)				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	2	2	2	2
História	2	2	2	2
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**25**	**25**	**25**	**25**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO PARCIAL (4h30min)	
PROJETOS DE CORREÇÃO DE FLUXO	
Componente Curricular	**Carioca I e Carioca II**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	
Língua Portuguesa	20
Matemática	
Ciências	
Geografia	
História	
Projeto de Vida (*)	
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	1
Educação Física	2
Língua Estrangeira	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**25**

Legenda:
(*) Parte diversificada.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Eletiva	2	2	2	2
Projetos Integradores	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (8h)				
GINÁSIO EDUCACIONAL OLÍMPICO (GEO) - ANOS FINAIS				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Eletiva	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
Treinamento	8	8	8	8
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**40**	**40**	**40**	**40**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)			
GINÁSIO EXPERIMENTAL DE NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (GENTE)			
Componente Curricular	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			
Mentoria (*)	12	12	12
Laboratórios de Aprendizagem (*)	10	10	10
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2
Educação Física	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA			
Círculo de Leitura	2	2	2
Projetos Integradores	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Contemplam os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
GINÁSIO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO (GET) - ANOS FINAIS				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Eletiva	2	2	2	2
Projetos Integradores no Colaboratório	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (8h)				
ESCOLA CÍVICO-MILITAR				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Eletiva	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
Projetos Esportivos	2	2	2	2
Iniciação Científica	2	2	2	2
Tecnologia e Inovação	1	1	1	1
Robótica e Linguagem de Programação	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**40**	**40**	**40**	**40**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA INGLESA				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Inglesa	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Inglesa	2	2	2	2
Eletiva em Língua Inglesa	2	2	2	2
Projetos Integradores em Língua Inglesa	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada, excetuando Projeto de Vida, devem ser ministrados pelo professor de Língua Inglesa, em Língua Inglesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Inglesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletiva.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ESPANHOLA				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Espanhola	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Espanhola	2	2	2	2
Eletiva em Língua Espanhola	2	2	2	2
Projetos Integradores em Língua Espanhola	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada, excetuando Projeto de Vida, devem ser ministrados pelo professor de Língua Espanhola, em Língua Espanhola, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Espanhola não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletiva.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA FRANCESA				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Francesa	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Francesa	2	2	2	2
Eletiva em Língua Francesa	2	2	2	2
Projetos Integradores em Língua Francesa	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada, excetuando Projeto de Vida, devem ser ministrados pelo professor de Língua Francesa, em Língua Francesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Francesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletiva.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ALEMÃ				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Alemã	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Alemã	2	2	2	2
Eletiva em Língua Alemã	2	2	2	2
Projetos Integradores em Língua Alemã	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada, excetuando Projeto de Vida, devem ser ministrados pelo professor de Língua Alemã, em Língua Alemã, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Língua Alemã não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletiva.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - MANDARIM				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Inglesa	2	2	2	2
Estudo Orientado em Mandarim	2	2	2	2
Eletiva em Mandarim	2	2	2	2
Projetos Integradores em Mandarim	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada de Estudo Orientado, Eletiva e Projetos Integradores devem ser ministrados pelo professor de Mandarim, em Mandarim e o componente curricular da Parte Diversificada de Círculo de Leitura deve ser ministrado pelo professor de Língua Inglesa, em Língua Inglesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.
Obs. 2: Caso o professor de Mandarim ou Língua Inglesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletiva.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
GINÁSIO EDUCACIONAL DE MÚSICA (GEM)				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2	2
Música (*)	3	3	3	3
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Os estudantes das diferentes turmas são reagrupados e realizam rodízio entre sopro, percussão, cordas, teclado e canto.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
GINÁSIO EDUCACIONAL DE ARTES (GEA)				
Componente Curricular	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2	2
Ateliês (*)	3	3	3	3
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**35**	**35**	**35**	**35**

Legenda:
(*) Os estudantes das diferentes turmas são reagrupados e realizam rodízio nos tempos de Ateliês.

ANEXO III
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO PRESENCIAL (4h)
PEJA I (1.400h) *
Componentes curriculares: 1 - Língua Portuguesa; 2 - Matemática; 3 - História/Geografia; 4 - Ciências; 5 - Educação Física.
Avaliação (AV1, AV2 ou AV3)

Bloco 1 (700h)			**Bloco 2 (700h)**		
1º trimestre	**2º trimestre**	**3º trimestre**	**1º trimestre**	**2º trimestre**	**3º trimestre**
233h	234h	233h	233h	234h	233h

*Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO PRESENCIAL (4h)					
PEJA II (1.600h) *					
Componentes curriculares: 1 - Língua Portuguesa; 2 - Matemática; 3 - História/Geografia; 4 - Ciências; 5 - Linguagens Artísticas (Somente para o Bloco 1); 6 - Língua Estrangeira (Somente para o Bloco 2); 7 - Educação Física.					
Unidade de Progressão (UP1, UP2 ou UP3)					
Bloco 1 (800h)			**Bloco 2 (800h)**		
1º trimestre	**2º trimestre**	**3º trimestre**	**1º trimestre**	**2º trimestre**	**3º trimestre**
264h	268h	268h	264h	268h	268h

*Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

ESCOLAS EXCLUSIVAS DE EJA (CREJA/CEJA) ENSINO SEMIPRESENCIAL (2h)					
EJA I (700h) *					
Componentes curriculares: 1 - Língua Portuguesa; 2 - Matemática; 3 - História/Geografia; 4 - Ciências; 5 - Educação Física.					
Avaliação (AV1, AV2 ou AV3)					
Bloco 1 (350h)			**Bloco 2 (350h)**		
1º trimestre	**2º trimestre**	**3º trimestre**	**1º trimestre**	**2º trimestre**	**3º trimestre**
116h	117h	117h	116h	117h	117h

*Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

ESCOLAS EXCLUSIVAS DE EJA (CREJA/CEJA) ENSINO SEMIPRESENCIAL (2h)						
EJA II (1.600h) *						
Componentes curriculares: 1 - Língua Portuguesa; 2 - Matemática; 3 - História/Geografia; 4 - Ciências; 5 - Linguagens Artísticas (Somente para o Bloco 1); 6 - Língua Estrangeira (Somente para o Bloco 2); 7 - Educação Física.						
Unidade de Progressão (UP1, UP2 ou UP3)						
	Bloco 1 (800h)			**Bloco 2 (800h)**		
	1º trimestre	**2º trimestre**	**3º trimestre**	**1º trimestre**	**2º trimestre**	**3º trimestre**
Interatividade direta professor/aluno (sala de aula)	132h	134h	134h	132h	134h	134h
Interatividade indireta (fora da sala de aula)	134h	133h	133h	134h	133h	133h

*Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

ANEXO IV
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (EE)

CLASSES ESPECIAIS TEMPO PARCIAL (4h30min)	
Componente Curricular	**Tempos Semanais**
Língua Portuguesa	20
Matemática	
Ciências	
Geografia	
História	
Arte	1
Educação Física	2
Roda de Leitura	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	**25**

ANEXO V
LISTAGEM DAS UNIDADES VOCACIONADAS

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA INGLESA MATRIZ CURRICULAR PRÉ-ESCOLA, EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
01.07.502	EM Mestre Waldemiro	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
02.04.502	CIEP Presidente Agostinho Neto	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
02.06.002	EM Henrique Dodsworth	Língua Inglesa	Anos Finais
03.12.027	EM Professor Afonso Várzea	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
04.11.801	EDI Mariana Rocha de Souza	Língua Inglesa	Pré-Escola
04.30.810	EDI Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Língua Inglesa	Pré-Escola
04.30.020	EM Vereadora Marielle Franco	Língua Inglesa	Anos Iniciais
04.11.021	EM. Miguel Ângelo	Língua Inglesa	Anos Iniciais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

05.15.501	CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
06.25.503	CIEP Glauber Rocha	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
07.16.053	EM Professora Dyla Sylvia de Sá	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
08.17.507	CIEP Mestre André	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
09.18.504	CIEP Francisco Cavalcante Pontes de Miranda	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
10.19.046	EM Professora Zulmira Telles da Costa	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ESPANHOLA MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
01.02.005	EM Calouste Gulbenkian	Língua Espanhola	Anos Finais
02.08.012	EM Orsina da Fonseca	Língua Espanhola	Anos Finais
03.13.015	EM República do Peru	Língua Espanhola	Anos Finais
04.10.025	EM Anibal Freire	Língua Espanhola	Anos Finais
05.15.029	EM Professor Carneiro Felipe	Língua Espanhola	Anos Finais
06.25.013	EM Fernando Rodrigues da Silveira	Língua Espanhola	Anos Finais
07.16.080	EM Ginásio Aleksander Henryk Laks	Língua Espanhola	Anos Finais
08.33.040	EM Rondon	Língua Espanhola	Anos Finais
09.18.083	EM Professor Castro Rebello	Língua Espanhola	Anos Finais
10.19.080	EM Ginásio Professor Neemias Rodrigues de Mello	Língua Espanhola	Anos Finais
11.20.014	EM Holanda	Língua Espanhola	Pré-Escola e Anos Iniciais
11.20.501	EM Anísio Teixeira	Língua Espanhola	Anos Finais

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA FRANCESA MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
07.24.013	EM Professora Zuleika Nunes de Alencar	Língua Francesa	Anos Finais
07.24.014	EM Professora Didia Machado Fortes	Língua Francesa	Pré-Escola e Anos Iniciais

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ALEMÃ MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
02.09.020	EM Epitácio Pessoa	Língua Alemã	Anos Finais
06.22.203	CIEP Oswald de Andrade	Língua Alemã	Anos Iniciais
02.09.018	EM Rodrigo Mello Franco Andrade	Língua Alemã	Anos Iniciais

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - MANDARIM MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
02.08.501	CIEP Samuel Wainer	Mandarim	Anos Iniciais
02.08.012	EM Orsina da Fonseca	Mandarim	Anos Finais

UNIDADES ESCOLARES DO GINÁSIO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO (GET) MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)		
01.01.003	EM Darcy Vargas	Anos Iniciais
01.01.007	EM Marechal Mascarenhas de Moraes	Anos Finais
01.03.001	EM Estados Unidos	Anos Iniciais e Anos Finais
01.03.006	EM Jenny Gomes	Anos Finais
01.07.006	EM Marechal Trompowsky	Anos Iniciais
01.07.009	EM Uruguai	Anos Finais
01.07.011	EM Cardeal Leme	Anos Finais
01.23.002	EM Santa Catarina	Anos Iniciais
02.04.005	EM José de Alencar	Anos Finais
02.04.011	EM Joaquim Nabuco	Anos Finais
02.04.501	CIEP Presidente Tancredo Neves	Anos Iniciais
02.06.008	EM Pedro Ernesto	Anos Iniciais
02.08.022	EM Mata Machado	Anos Iniciais
02.09.026	EM Professor Lourenço Filho	Anos Finais
03.12.005	EM D. João VI	Anos Iniciais
03.12.044	EM Elza Soares	Anos Iniciais
03.12.503	EM Lins de Vasconcelos	Anos Iniciais
03.13.034	EM Helio Smidt	Anos Iniciais
03.13.046	EM República de El Salvador	Anos Finais
04.10.023	EM Luiz Cesar Sayão Garcez	Anos Iniciais
04.11.010	EM Brant Horta	Anos Finais
04.11.015	EM Suíça	Anos Iniciais
04.11.028	EM São Paulo	Anos Finais
04.30.004	EM IV Centenário	Anos Iniciais
04.30.007	EM Nova Holanda	Anos Iniciais
04.30.012	EM Genival Pereira de Albuquerque	Anos Iniciais
04.30.013	EM Osmar Paiva Camelo	Anos Iniciais
04.30.014	EM Lino Martins da Silva	Anos Iniciais
04.30.015	EM Erpídio C. de Souza	Anos Iniciais
04.30.016	EM Olimpíada Rio 2016	Anos Finais
04.30.018	EM Med. Olím. Lucas Saatkamp	Anos Iniciais
04.30.019	EM Escritor Millôr Fernandes	Anos Finais
04.31.007	EM Embaixador Barros Hurtado	Anos Finais
04.31.013	EM Montese	Anos Iniciais
05.15.001	EM Pará	Anos Finais
05.15.056	EM Luis Carlos da Fonseca	Anos Iniciais
06.22.009	EM Coelho Neto	Anos Finais
06.22.201	CIEP Poeta Fernando Pessoa	Anos Iniciais
06.25.015	EM Max Fleiuss	Anos Iniciais
06.25.042	EM Temístocles Dalmácio Pereira	Anos Iniciais
06.25.206	CIEP Anton Makarenko	Anos Iniciais
07.16.006	EM Desembargador Ney Palmeiro	Anos Iniciais
07.16.030	EM Dorcelina Gomes da Costa	Anos Finais
07.16.054	EM Pio X	Anos Finais
07.16.067	EM Candido Campos	Anos Finais
07.16.079	EM Azerbaijão	Anos Iniciais
07.16.081	EM Atila Nunes Neto	Anos Iniciais
07.16.502	CIEP Almir Bonfim de Andrade	Anos Iniciais
07.24.006	EM Professor Albert Einstein	Anos Finais
07.24.007	EM Golda Meir	Anos Iniciais
08.17.009	EM José Maria Bello	Anos Finais
08.17.012	EM Antonio Austragésilo	Anos Iniciais
08.17.062	EM José Piquet Carneiro	Anos Finais
08.17.065	EM Pablo Picasso	Anos Iniciais
08.17.067	EM Presidente Café Filho	Anos Finais
09.18.046	EM Samuel Wainer	Anos Iniciais
09.18.094	EM Paulo Renato Souza	Anos Finais
09.18.095	EM Moacyr Scliar	Anos Iniciais
09.18.097	EM Célia Maria de Oliveira Camargo	Anos Finais
09.18.099	EM Professor Antonio Boaventura	Anos Iniciais
09.18.100	EM Dulce Araújo	Anos Iniciais
09.18.101	EM Yolis da Silva	Anos Iniciais
09.18.102	EM Professora Dalva Lazaroni	Anos Iniciais
09.18.104	EM Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva	Anos Finais
10.19.015	EM Princesa Isabel	Anos Finais
10.19.017	EM Otelo de Souza Reis	Anos Iniciais
10.19.027	EM Felipe Camarão	Anos Iniciais
10.19.064	EM Álvaro Valle	Anos Iniciais
10.19.074	EM Ricardo Brentani	Anos Iniciais
10.19.076	EM Eulalia R. de O. Vieira	Anos Finais
10.19.078	EM Paralimpíada Rio 2016	Anos Iniciais
10.19.084	EM Med. Olím. Robson D. Conceição	Anos Iniciais
10.19.086	EM Armando Klabin	Anos Finais
10.26.028	EM Professor Jorge L. I. de Almeida	Anos Finais
10.26.029	EM Professor Ari Marques Pontes	Anos Finais
11.20.021	EM Gurgel do Amaral	Anos Finais

GINÁSIO EDUCACIONAL OLÍMPICO (GEO) MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (8h)		
01.01.011	EM Felix Mielli Venerando	Anos Finais
01.07.501	EM Edmundo Bittencourt	Anos Iniciais
01.23.004	EM Juan Antônio Samaranch	Anos Finais
02.08.002	EM Reverendo Martin Luther King	Anos Iniciais e Anos Finais
08.17.133	EM Professora Ivone Nunes	Anos Iniciais
08.33.022	EM Nicarágua	Anos Finais
10.19.010	EM José Melo	Anos Iniciais
10.19.019	EM Fernando de Azevedo	Anos Finais
10.26.019	EM Emma D'Avila	Anos Iniciais
10.26.026	EM Doutor Sócrates	Anos Finais
11.20.032	EM Nelson Prudêncio	Anos Finais

UNIDADES ESCOLARES DO GINÁSIO EDUCACIONAL CARIOCA - GEC MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (7h)	
01.02.004	EM Rivadavia Corrêa
01.07.002	EM Nilo Peçanha
03.12.016	EM Ceará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

03.13.006	EM Rio de Janeiro
03.13.032	EM Bolívar
05.14.022	E.M. Mario Paulo de Brito
05.14.029	EM Malba Tahan
06.25.019	EM Escultor Leão Velloso
07.16.047	EM Governador Carlos Lacerda
07.24.004	EM Rodrigues Alves
08.33.016	EM Mario Casasanta
09.18.070	EM Von Martius
09.18.074	EM Embaixador Araújo Castro

UNIDADES ESCOLARES DO GINÁSIO EDUCACIONAL DE ARTES - GEA MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (7h)	
01.01.001	EM Vicente Licínio Cardoso

UNIDADES ESCOLARES DO GINÁSIO EDUCACIONAL DE MÚSICA - GEM MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (7h)	
04.10.016	EM Chile

UNIDADES ESCOLARES DO GINÁSIO EXPERIMENTAL DE NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - GENTE MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (7h)	
02.27.005	EM André Urani

UNIDADES ESCOLARES DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR - ECIM MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (8h)	
03.12.043	EM Cívico-Militar Carioca

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(ESTUDANTES ENTRE 15 E 16 ANOS)

Estudante	
Data de Nascimento	
Nome do(a) Responsável	
Endereço	
Bairro	
Município	
Telefone do(a) responsável	
Telefone do(a) estudante	

ENTURMAÇÃO

Encaminhado(a) para a Escola/CIEP			
Turno	() Matutino	() Vespertino	() Noturno
Enturmação Sugerida*	EJA_____	Bloco_____	
Motivos para o encaminhamento do(a) jovem para a EJA: _____ _____ _____ _____			

* A enturmação definitiva será definida pela unidade escolar após avaliação.

Declaro estar ciente do horário de aula da Educação de Jovens e Adultos, em funcionamento nesta unidade escolar, cuja entrada será às _____ horas, com o término às _____ horas, diariamente de segunda-feira a quinta-feira, para as turmas de EJA I Blocos 1 e 2, e de segunda-feira a sexta-feira, para as turmas de EJA II Blocos 1 e 2.

Autorizo o(a) jovem acima citado(a) a frequentar as aulas neste turno e assumo a inteira responsabilidade por qualquer caso fortuito e força maior, que vier a acontecer com o(a) estudante, após a saída da unidade escolar, isentando a escola, sua equipe de professores(as) e de direção de quaisquer responsabilidades.

Autorização de responsável para o(a) jovem estudar na EJA Rio

Representante E/CRE

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **3233** - Dispensar, a pedido, **SOLANGE CAETANO PEREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/293.547-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6900, setor 10999 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43783)

№ **3234** - Dispensar, a pedido, **MARCIA FERNANDES IANNELLI**, PROFESSOR II, matrícula 12/263.956-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5723, setor 10891 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43772)

№ **3235** - Dispensar, a pedido, **JUREMA ALLEVATO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.402-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6150, setor 11265 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43848)

№ **3236** - Dispensar **RAFAELE RIBEIRO SIQUEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.992-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7538, setor 11692 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41534)

№ **3237** - Nomear **RAFAELE RIBEIRO SIQUEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.992-0, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7428, setor 11681 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41534)

№ **3238** - Dispensar, a pedido, **PAULA LEONCIO DO NASCIMENTO PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279.924-5, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45621, setor 10753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44068)

№ **3239** - Dispensar **ELAINE TEREZINHA FERNANDES GRUCCI**, PROFESSOR II, matrícula 12/136.921-4, com eficácia a contar de 4 de outubro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5628, setor 10867 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44066)

№ **3240** - Dispensar, a pedido, **LEDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/157.841-8, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 5769, setor 10725 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44142)

№ **3241** - Dispensar, a pedido, **LARISSA GUIMARÃES SANTOS CONCEIÇÃO**, PROFESSOR II, matrícula 12/162.648-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6036, setor 11818 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44140)

№ **3242** - Dispensar, a pedido, **CLAUDIA ELISA PEREIRA LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.477-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7502, setor 11876 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42638)

№ **3243** - Designar **ANA PAULA GUIMARÃES CARVALHO DE SOUSA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/334.267-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA PINTO, DIRETOR IV da E/CRE (07.16.503) CIEP DR. Adelino de Palma Carlos, símbolo DAS-06, código 7463, setor 11678 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39815)

№ **3244** - Designar **ELIS RIBEIRO LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 10/223.062-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8434, setor 11722 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38807)

№ **3245** - Designar **ALINE CAFE MOREIRA BARAUNA COSTA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/222.370-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6145, setor 11263 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39053)

№ **3246** - Designar **MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/284.828-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28928, setor 18677 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43469)

№ **3247** - Designar **PRISCILA GRECO DE SANTANA**, PROFESSOR II, matrícula 10/221.784-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6039, setor 11817 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40306)

№ **3248** - Designar **ANA CLAUDIA BRUNO AVELINO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.510-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44316, setor 46684 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37744)

№ **3249** - Designar **MARIA ANGELICA FROTA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/258.750-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44289, setor 46674 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37682)

№ **3250** - Designar **CLAUDIA ELISA PEREIRA LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.477-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44456, setor 46742 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42638)

№ **3251** - Designar **JORGE CARLOS ROCHA DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.613-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8009, setor 11966 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43613)

№ **3252** - Designar **VERA LUCIA DA SILVA SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/137.389-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28925, setor 18691 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43210)

№ **3253** - Designar **ANNA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/217.944-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28625, setor 39752 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37977)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

№ **3254** - Designar **TATIANA DE JESUS ABARDES**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.810-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5976, setor 11838 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40338)

№ **3255** - Designar **MARIA DAS GRAÇAS BALDUINO ELIZARDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.148-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5394, setor 10796 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42465)

№ **3256** - Designar **MARI ANGELA MOLINA LUCAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/216.139-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7674, setor 11023 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37473)

№ **3257** - Designar **MICHELI PIRES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.379-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7835, setor 11075 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43792)

№ **3258** - Nomear **JUREMA ALLEVATO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.402-8, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8800, setor 11768 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42517)

№ **3259** - Nomear **CRISTINA SALVADORA FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/171.834-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28787, setor 18621 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38666)

№ **3260** - Nomear **ANA DE SOUZA NEVES**, PROFESSOR II, matrícula 10/104.207-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5193, setor 11234 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43209)

№ **3261** - Nomear **CATIA TERESINHA DE MATOS SZIGETHY**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279.606-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5196, setor 11235 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43211)

№ **3262** - Nomear **THUANNY CRUZ DA SILVA PASCARELLI**, PROFESSOR II, matrícula 10/268.576-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39237, setor 45238 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40016)

№ **3263** - Nomear **MARISA BARROS DE PINHO**, PROFESSOR II, matrícula 10/100.274-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39864, setor 45383 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38607)

№ **3264** - Nomear **MAGNA ASSIS DA CUNHA**, PROFESSOR I, matrícula 10/235.427-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8657, setor 11211 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39249)

№ **3265** - Nomear **ELANE CRISTINA MORAIS DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.346-6, para exercer, com eficácia a contar de 29 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7928, setor 11905 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40407)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

SME-PRO-2023/17954
I - TORNO SEM EFEITO a publicação do APROVO referente ao Termo de Referência inserto às páginas 393 - 437, do processo em epígrafe, realizada no D.O. nº 61, de 15 de junho de 2023, pág.23, 2ª coluna.
II- APROVO o Termo de Referência atualizado, inserto às fls. 995 - 1039, do processo em epígrafe, objetivando à Contratação de instituição de ensino e desenvolvimento institucional para a prestação de serviço especializado de avaliação educacional externa, sob a modalidade de CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA de licitação com fundamento legal no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar as Avaliações Educacionais Externas - Prova Rio 2023 e Prova Rio 2024 dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, em Língua Portuguesa - Leitura, Língua Portuguesa - Escrita e Matemática.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

07/003.449/2021
I - TORNO SEM EFEITO o despacho, do processo em epígrafe, publicado no D.O. Rio nº 98, de 07 de agosto de 2023, página 18, 2ª coluna, do processo em epígrafe.
II - APROVO o Plano de Trabalho, do processo em epígrafe, apresentado pelo Instituto Compartilhar, às fls. 231-235v, do processo em epígrafe, objetivando a continuidade do Projeto Vôlei em Rede.
III - AUTORIZO, com fulcro no caput do art. 25 e art. 38. I, c do Decreto Rio nº 42.696/2016, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 92/2021, entre a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro' e o Instituto Compartilhar, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 06/10/2023 até 05/10/2024.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

SME-PRO-2023/40539
I - APROVO o Plano de Trabalho, do processo em epígrafe, apresentado pela Associação de Cultura Franco Brasileira, inserto às fls. 41-45, objetivando conceder entre 300 e 2.000 licenças do curso "Partiu Paris" para alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Cultura Franco Brasileira, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1342, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA ESCOLA MONTESSORIANA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/41640 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA ESCOLA MONTESSORIANA, localizada na Rua Barão de Jaguaripe, nº 37, bairro de Ipanema, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GABRIELE THOMASI BORGES por FERNANDA SANTOS DE ASSIS, CPF nº 094.***.***-22, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 12/9/2018, na própria instituição, sob o nº 10090, a partir de 18/9/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida por PETRA PEQUENO TRABALHADOR LTDA, CNPJ nº 30.298.137/0001-35.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1343, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa do GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/40542 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA, CNPJ nº 30.119.770/0001-19, entidade estabelecida na Rua Um, nº 159, bairro da Rocinha, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 093245-96939, a 15/6/2023, que a partir de 8/5/2023, passou a ter como Representante Legal: MARLENE MARIA DA SILVA, CPF nº 890.***.***-91.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1344, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CAP IURJ2-COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RJ 2, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/30584 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CAROLINE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO (matrícula nº 10/285074-1), ANNA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA (matrícula nº 12/154764-5) e BIANCA GUIMARÃES SILVA (matrícula nº 12/224325-1), designados pela Portaria nº 5 - E/11ª CRE/GSM de 8/8/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no CAP IURJ2-COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RJ 2, localizado na Rua Engenheiro Rozauro Zambrano, nº 234, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CAMARA DELLATORRE LTDA, CNPJ nº 40.033.559/0001-32, com eficácia a contar de 21/12/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1345, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO - CSB, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/000273/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO - CSB, localizada na Rua Tacaratu, nº 26, bairro de Rocha Miranda, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - ANA APARECIDA RODRIGUES SAMPAIO FONTES, CPF nº 042.***.***-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Iguaçu, registrado a 10/10/2018, na própria instituição, sob o nº 37860, em substituição a RITA DE CASSIA LOPES PIOVESAN, a partir de 31/5/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FERNANDA DE JESUS MONTEIRO DE SIQUEIRA CARONEZI, CPF nº 145.***.***-80, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado a 31/8/2022, na própria instituição, sob o nº 805864, em substituição a RITA DE CASSIA LOPES PIOVESAN, a partir de 31/5/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO - CSB, CNPJ nº 05.967.792/0001-91.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1346, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do DRAMN/CG - CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL PEQUENOS GRUMETES, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/09/000178/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do DRAMN/CG - CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL PEQUENOS GRUMETES, localizado na Rua Elias Lobo, nº 488, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANGÉLICA MARIA SELANO DA FONSECA por PATRÍCIA MOREIRA BARROS, CPF nº 890.***.***-20, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 30/9/1993, no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 2758, e do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Faculdade de Educação São Luís, registrado na própria instituição, sob o nº 362, a partir de 1/2/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo ABRIGO DO MARINHEIRO, CNPJ nº 72.063.654/0021-19.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1347, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CEM CRECHE ESCOLA MACHADO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/08/000372/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CEM CRECHE ESCOLA MACHADO, localizada na Rua São Dagoberto, nº 153, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - LUCIANA DA SILVA CARVALHO DE ANDRADE, CPF nº 134.***.***-39, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Campo Grande, em 19/5/2023, em substituição a SHEILA PATRÍCIA DE QUEIROZ RIBEIRO, a partir de 23/5/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLAUDIA REGINA BRUNO FERNANDES, CPF nº 035.***.***-52, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Ibra de Brasília - FABRAS, registrado a 29/8/2023, na própria instituição, sob o nº 905, em substituição a SHEILA PATRÍCIA DE QUEIROZ RIBEIRO, a partir de 23/5/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CEM CRECHE ESCOLA MACHADO, CNPJ nº 08.892.409/0001-71.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1348, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CEM CRECHE ESCOLA MACHADO - UNIDADE I, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/08/000371/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CEM CRECHE ESCOLA MACHADO - UNIDADE I, localizada na Rua São Dagoberto, nº 215, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - LUCIANA DA SILVA CARVALHO DE ANDRADE, CPF nº 134.***.***-39, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Campo Grande, em 19/5/2023, em substituição a VANESSA DE ALMEIDA PINAS DOS SANTOS, a partir de 23/5/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLAUDIA REGINA BRUNO FERNANDES, CPF nº 035.***.***-52, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Ibra de Brasília - FABRAS, registrado a 29/8/2023, na própria instituição, sob o nº 905, em substituição a VANESSA DE ALMEIDA PINAS DOS SANTOS, a partir de 23/5/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CEM CRECHE ESCOLA MACHADO, CNPJ nº 08.892.409/0001-71.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1349, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA JOANINHA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/07/002896/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), ANA MARIA DE MOURA PAULA (matrícula nº 10/199949-9) e MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280343-5), designados pela Portaria nº 45 - E/7ª CRE/GSM de 7/10/2022, alterada pela Portaria nº 37 de 12/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente;

e) o Parecer “N” CME nº 1/2007,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE ESCOLA JOANINHA, localizada na Estrada do Pau Ferro, nº 367, lote 38, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput*, de acordo com o Parecer “N” CME nº 1/2007, está autorizada a funcionar com Ensino Bilíngue na Educação Infantil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL GOMES MARQUES LTDA, CNPJ nº 42.947.109/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 22/7/2022, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1147644-4, a 6/9/2022, tendo como sócios: JONATHAN LIMA GONÇALVES SERRA, CPF nº 148.***.***-52, SANDRO ACACIO FRAGA GRAMACHO DE FIGUEIREDO, CPF nº 048.***.***-80, e CARLOS GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 124.***.***-84, sendo o primeiro Representante Legal;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE ESCOLA JOANINHA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - MARA ANDREIA ROSA MENEZES GUIMARÃES, CPF nº 106.***.***-58, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 29/8/2016, na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o nº 224809;
b) COORDENADORA - THAYANE OLIVEIRA RAPOZO, CPF nº 135.***.***-31, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado em 25/11/2020, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 339;
c) COORDENADORA BILÍNGUE - DANIELA MOUTELA OLIVEIRA DE AQUINO, CPF nº 161.***.***-92, portadora do diploma do Curso de Letras - Inglês, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 3/5/2021, na própria instituição, sob o nº 9689, e do diploma do Curso Normal em Nível Médio, emitido pelo Colégio Estadual Heitor Lira, registrado em 26/2/2016, na própria instituição, sob o nº 9326;
d) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DAYENE SILVA OUWERNEY, CPF nº 125.***.***-94, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado em 15/8/2022, na Universidade Santa Úrsula, sob o nº 2022250375;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 28 alunos;
II - no horário parcial: 196 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 126 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1350, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE JOÃO E MARIA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/28029, com relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TANIA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA (matrícula nº 12/154143-2), MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232605-6) e PATRÍCIA ALEXANDRE DE MENEZES (matrícula nº 10/216196-6), designados pela Portaria nº 103 - E/6ª CRE/GSM de 15/8/2023, alterada pela Portaria nº 107 de 30/8/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE JOÃO E MARIA, localizada na Rua Matricária, nº 474, bairro de Guadalupe, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUADALUPE, CNPJ nº 50.946.141/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto de 23/5/2023, registrado no RCPJ, sob o nº 093245-289255, a 5/6/2023, e ata de assembleia registrada em 5/6/2023, tendo como Representante Legal: IRLENE FREITAS DE OLIVEIRA, CPF nº 051.***.***-09, e no seu impedimento, VICTÓRIA STEFANY OLIVEIRA DA CRUZ, CPF nº 170.***.***-30;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE JOÃO E MARIA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - RAQUEL COSTA LIMA, CPF nº 044.***.***-71, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado na própria instituição, sob o nº 027550, em 20/12/2002;
b) COORDENADORA - LARISSA MONTEIRO RODRIGUES, CPF nº 163.***.***-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado na própria instituição, sob o nº 15341, em 15/12/2021;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIANNA CRISTINA DE MELO RODRIGUES, CPF nº 119.***.***-44, portadora do diploma do Curso de Professor de Ensino Fundamental de CA à 4ª série, emitido pelo Instituto de Educação Sarah Kubitschek, registrado na própria instituição, sob o nº 0164, em 31/10/2006;
V - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
VI - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 63 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 4/10/2023

INDEFERIMENTO:
SME-PRO-2023/37685 - E/6ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no Centro Comunitário Flor do Amanhã, situado à rua Engenheiro Almeida Gomes, nº 140, bairro de Guadalupe, de acordo com o que determina o §2º, art. 39, Del. E/CME nº 56/2023, em razão de não reunir os documentos básicos para continuidade do processo.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

SME-PRO-2023/41181
Autorizo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da servidora **RYNA WANZELER DE OLIVEIRA**, matrícula 10/258.509-9, para participação na Reunião com equipe técnica da Secretaria de Educação Básica, a ser realizada na cidade de Brasília/DF, no período de 20 e 21 de setembro, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 416, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 243 de 23 de junho de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 416, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

CRE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
E/CTRH/CARH/GPB	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Danielle Gonçalves Chimenti	11/253.024-4
		Marcelle Cristine Dias Mendes	11/264.823-6
		Eliane Izidoro Tavares Bernardo	11/171.473-2
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Eliane da Silva Aires	11/176.852-2
		Luiz Paulo Gonçalves Silva	12/300.130-2
		Camilla Silva Passos	11/300.175-7
1ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Sylvia Regina Molinaro Rodrigues Gomes	12/158.067-9
		Bárbara Damasceno do Nascimento Santiago	12/200.533-8
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Cristiane Rodrigues Gonçalves Halicki	11/267.951-2
		Maria Aparecida da Conceição Martinez	10/260.058-3
2ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Renata Rodrigues Percegoni	12/166.477-0
		Renata Graça Lima Liberman	12/246586-2
		Marcia Regina Martins Gonçalves	12/246.882-5
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Giselle Torres Fraga	11/269.124-4
		Jorge Alexandre dos Santos Gaspar	10/209.103-1
		Georgiana Alexandre Portella	10/279.121-8
3ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Ana Claudia Lins Lagdem Ferreira	11/221.813-9
		Marta Solange Gomes Lacerda Carapajó	12/222.329-5
		Maira de Souza Dias	12/277.463-6
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Leda Maria Guimarães Ferreira	12/157.841-8
		Jorge Roberto Santoro Ferreira de Mendonça	12/298.107-4
4ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Elizabeth Macedo Lopes Borges	11/122.035-9
		Bernard Saidy da Encarnação	12/302.307-4
		Thays Eci da Silva de Castro	12/214.631-4
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Cleni de Oliveira de Souza	12/233.055-3
		Roberta Chaves dos Santos Avelar	10/234.116-2
5ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Fabiana de Oliveira Cabral Pereira	11/268.450-4
		Verônica Bianco Mesquita dos Santos	12/268.438-9
		Alexandre Vivalde Prata	12/192.353-1
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Fabíola Bezerra Rodrigues dos Santos	12/330.859-0
		Gabriela dos Anjos de Souza Pravato	10/300.185-6
6ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Maria do Carmo de Carvalho Araujo	11/104.807-3
		Aline Menduina Calil de Negreiros	12/277.910-6
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Cátia Regina dos Santos Pinheiro Ferreira	12/258.075-1
		Wilson Balbino Fraga	10/300.177-3
7ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Alessandra da Costa Ferreira	11/328.646-5
		Monica Oses Cavazzani	12/222.772-6
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Renata Maio de Oliveira	12/216.544-7
		Priscila Ribas Ramos Haddad Lopes	12/232.759-1
		Bianca Silva de Oliveira	12/300.107-0
8ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Leni Rose Gomes Rodrigues	12/230.210-7
		Ana Cristina Daniel de Oliveira	12/106.889-9
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Doughlas da Silva Marques	10/300.169-0
		Fernanda Portugal Lima Duraes	11/293.770-4
9ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Roberto Abrahão da Cunha	11/170.982-3
		Gerusa Moraes Barboza da Silva	12/222.376-6
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Suelen de Almeida Correia	10/223.416-9
		Zilda Alves Pimentel	12/269.013-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

10ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Sheirly Rodrigues Silva	11/294.004-7
		Valeria Rodrigues da Silva Maia	12/290.491-0
		Erica Maria Furtado Sarpa	12/301.388-5
		Tatiana Rocha Xavier Sena	12/335.184-8
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Michel Pereira Machado da Silva	10/247.584-6
		Amanda Louro Ribeiro de Carvalho	10/300.122-9
11ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Sandra de Fatima de Oliveira Rosa	12/151.068-4
		Rafael da Rocha Bickel	12/230.644-7
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Silvana Gonçalves dos Santos	11/276.855-4
		Ana Claudia Medeiros Ferreira Cytrangulo	12/258.610-5
E/CTRH/CARH	Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Glaucia Marmute de Oliveira	11/154.286-9
E/CTRH/CARH/GPB	Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Danielle Gonçalves Chimenti	11/253.024-4
		Eliane Izidoro Tavares Bernardo	11/171.473-2
E/CTRH/CARH/GPB	Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Eliane da Silva Aires	11/176.852-2
		Luiz Paulo Gonçalves Silva	12/300.130-2
		Camilla Silva Passos	11/300.175-7

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 152, de 3 de dezembro de 2015 e do Inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, com eficácia a contar de **04/10/2023**, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 4.166/10.950 dias:**
Nº 363 - Processo **SME-PRO-2023/40316- MARIA SOLANGE SOUZA BARBOSA**, Agente de Educação Infantil, Nível 3 matrícula: 10/280.782-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 364 - Processo nº SME-PRO-2023/30816 - **ANA LUCIA SOARES VILLELA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/194.601-1.

(*) Omitido no Diário Oficial Rio nº 138 de 04 de outubro 2023.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Fixados com validade a partir de **04/09/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SAYONARA MARIA SILVA DO NASCIMENTO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/215.930-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" No **253** de **01/09/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/24485.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/000507/2023
E/ 2ª CRE (02.04.007) Escola Municipal Albert Schweitzer
Rita de Cássia Santos Guedes - 11/ 106.034-2
Maíra Lage dos Santos Guedes - 12/ 261.857-7

Processo Nº 07/02/000653/2023
E/ 2ª CRE (02.04.021) Escola Municipal Senador Corrêa
Sônia dos Santos Gaspar - 11/ 172.447-5
Eloá Maria de Alvarenga Rosa - 12/ 283.669-0

Processo Nº 07/02/000614/2023
E/ 2ª CRE (02.04.601) Creche Municipal Tia Amália
Luciana Ferreira Machado Coelho - 11/ 291.061-0
Inês Elizabeth Gomes de Araújo - 12/ 154.075-6

Processo Nº 07/02/003.092/2022
E/ 2ª CRE (02.05.004) Escola Municipal Doutor Cócio Barcellos
Solange Cunha Figueiredo da Costa - 11/ 201.651-7
Sérgio Henrique Alves de Andrade - 12/ 176.438-0

Processo Nº 07/02/000640/2023
E/ 2ª CRE (02.06.004) Escola Municipal Castelnuovo
Cleide Porciúncula Bresciani - 11/ 144.562-6
Laura Eleonora Lo Surdo - 12/ 212.545-8

Processo Nº 07/02/000645/2023
E/ 2ª CRE (02.06.007) Escola Municipal Edna Poncioni Ferreira
Lilian Dias Alves - 11/ 246.972-4
Mitzi Menezes Pinto - 12/ 234.503-1

Processo Nº 07/02/000541/2023
E/ 2ª CRE (02.09.001) Escola Municipal Benedito Ottoni
Elizabeth Magalhães Dias Gonçalves Crespo - 11/ 136.598-0
Ana Paula Leite Cortegiano - 12/ 257.245-1

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/2ª CRE formalizada através do processo SME-PRO 2023/28603 no valor de R$ 79.574,16.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/2ª CRE/GIL formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 36784 no valor de R$ 46.669,87.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.04.003 Alberto Barth formalizada através do processo SME-PRO 2023/25790 no valor de R$ 85.404,05.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.04.009 Guararapes Cândido formalizada através do processo SME-PRO 2023/21394 no valor de R$ 19.940,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do EDI 02.04.803 Gabriela Mistral formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 25242 no valor de R$ 11.915,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.06.605 Doutor Pedro Bloch formalizada através do processo SME-PRO 2023/39954 no valor de R$ 17.652,10.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.08.001 Azevedo Sodré formalizada através do processo SME-PRO 2023/29819 no valor de R$ 16.516,28.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.08.007 Barão de Itacurussá formalizada através do processo SME-PRO 2023/39630 no valor de R$ 9.571,53.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.08.017 Araújo Porto Alegre formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 40856 no valor de R$ 45.207,41.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.09.603 Galdino Manoel da Silva formalizada através do processo SME-PRO 2023/40985 no valor de R$ 23.675,56.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo: SME-PRO-2023/33368
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (04/10/2023)

07/03/000340/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/495/2023/RBPV, de 21/09/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/43125	E/4ª CRE/GAD/SEDE	Valéria Rosa de Macedo	12/227.924-8
		Agliberto Cruz Correia	12/116.615-6
SME-PRO-2023/24299	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	Ana Maria dos Santos Ignacio	11/274.817-6
		Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	12/298.804-6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 23 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/39382, autuado em 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para a implantação de horário integral das atividades de ensino da Educação Infantil na modalidade Creche a partir de 1ano e Pré-Escola.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4
II- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04 de outubro até a finalização do processo, perante a Escola Gênesis Irajá, situada à Avenida Monsenhor Felix, nº 1079 - Irajá, no Rio de Janeiro, CEP 21235-113

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 143, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.*

Torna sem efeito a Ordem de Serviço E/CRE (08.33.021) nº 04 de 08 de outubro de 2021.

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço E/CRE (08.33.021) nº 04 de 08 de outubro de 2021, publicada no D.O. nº 150 de 13/10/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.
* Omitido no D.O. Rio de 20 de setembro de 2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
07/09/000254/2023 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO N.º 132 DE 26/09/2023 - PÁG. 26 - 1ª COLUNA.
Onde se lê:
Processo: SME-PRO-2023-2023/31259
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de julho/2023 no valor de R$ 74.417,02

Leia-se:
Processo: SME-PRO-2023-2023/31259
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de julho/2023

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/10/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 43605 no valor de R$ 0,15 (Quinze centavos).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 655 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão Sindicante através do documento ASS-MEM-2023/07028, e o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMAS "P" n.º 591, de 14 de agosto de 2023, para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo n.º ASS-PRO-2023/01570.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.09.2023

Processo nº 08/001.873/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 121 de 11/09/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.878/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 110 de 23/08/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de junho/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 252/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5939 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece Agenda COMPLEMENTAR de Reunião de Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) de Contratos celebrados com Organização Social e Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) para o ano de 2023.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/35499 de 03/10/2023,

CONSIDERANDO a Resolução SMS n° 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a agenda de reunião das Comissões previstas nesta Resolução.

Art. 2° A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminado nas tabelas I e II, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3° Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4° A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento sendo, no contrato de gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5° Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: https://saude.prefeitura.rio/ctgos/

Art. 6° Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos acima definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente

TABELA I

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FAS	171/2021	Cegonha Carioca	14/09/2021 a 15/09/2025	SETEMBRO	-	OUT/NOV/DEZ
				12/12 A 15/12	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-24

TABELA II

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CEJAM	010/2021	Hospital Municipal Evandro Freire/ CER Ilha	27/09/2021 a 26/09/2025	SETEMBRO	-	OUT/NOV/DEZ
				12/12 A 15/12	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-24

RESOLUÇÃO SMS Nº 5940 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 006/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.058/2023.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.2 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	S/SUBHUE/CGE-3.2	11/174.581-9
TITULAR	ELOISA DA SILVA AMORIM	S/SUBHUE/CGA-3.2	11/218.402-6
TITULAR	PAULO OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	MÁRCIO DE CARVALHO ESSER	S/SUBHUE/ HMSF/CGA/DRH	11/191.779-8
TITULAR	DOMINGOS DE JESUS NOGUEIRA FILHO	S/SUBG/CGP	10/210.649-0
SUPLENTE	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	S/SUBHUE/CGE-3.2 /HMSF/CGA	12/218.474-5
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5777 de 02 de Maio de 2023, publicada no D.O Rio de 17 de Maio de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente

RESOLUÇÃO SMS Nº 5941 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 015/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/003.326/2022.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela FAS.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA SERVIÇOS DE PROCTOLOGIA, GINECOLOGIA CIRÚRGICA E EXAMES ENDOSCÓPICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE.			
REPRESENTANTE	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	S/SUBHUE	11/230.677-7
TITULAR	MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	S/SUBHUE/HMP/CM	11/191.428-2
TITULAR	ADRIANA DINIZ DA CONCEIÇÃO MANOEL	S/SUBHUE/HMP/CM/ DSADT	11/322.079-5
TITULAR	TELMA DOS SANTOS BRANDÃO BEZERRA	S/SUBG/CGP	74/189.893-1
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

COMISSÃO GESTORA		
NOME	**SETOR**	**MATRÍCULA**
SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	S/SUBHUE/HMP	11/192.083-4
FELIPE DA FONSECA VIANNAY	S/SUBHUE/HMP	11/224.612-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5850 de 06 de Julho de 2023, publicada no D.O Rio de 07 de Julho de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente

RESOLUÇÃO SMS Nº 5942 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 054/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/61/000.486/2022.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	PAULA TRAVASSOS DE LIMA	S/SUBHUE/CGE	11/228.703-5
TITULAR	ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	S/SUBHUE/CGA	11/227.348-0
TITULAR	CLAUDIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	S/SUBHUE	11/207.116-5
TITULAR	ALMIR LUIZ ANTUNES JUNIOR	S/SUBHUE	10/246.297-6
TITULAR	MELISSA FRANÇA DE SOUZA BATISTA	S/SUBG/CGP	12/244.805-8
SUPLENTE	LEONARDO SILVEIRA BARRETO	S/SUBG	12/212.841-1

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da b área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5653 de 21 de Dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 22 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente

RESOLUÇÃO SMS Nº 5943 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/35211 de 02/10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1876	S/SUBHUE/HMFST	SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	10/148.759-4
1881	S/SUBHUE/IMJM	ALEXANDER GARCIA DE ARAUJO RAMALHO	10/228.696-1
1883	S/SUBHUE/HMBR	RADANEZI POTENGY JUNIOR	10/209.437-3
INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1876	S/SUBHUE/HMFST	GILDALVO GOMES SILVA JUNIOR	85/333.926-4
1881	S/SUBHUE/IMJM	LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	10/214.080-4
1883	S/SUBHUE/HMBR	LUIS EDUARDO ADRIANO JAPIASSU	10/238.388-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente

RESOLUÇÃO SMS Nº 5944 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/35500 de 03/10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1873	S/SUBHUE/IMNS	LUIZ CARLOS ALVES RANGEL	57/210.534-4
INCLUIR			
1873	S/SUBHUE/IMNS	LUIZ CARLOS ALVES RANGEL	74/333.922-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1871 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 02/10/2023, **SAYOMARA SANTOS TELES**, Enfermeiro, matrícula 10/225.445-6, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011456, da Seção de Enfermagem, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1872 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 02/10/2023, **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.930-0, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 086219, do Núcleo de Monitoramento, da Coordenadoria de Demandas Institucionais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1873 - Exonerar, com validade a partir de 02/10/2023, **LUCIANA LESSA DIAS**, Enfermeiro, matrícula 10/243.241-7, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 039376, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1874 - Exonerar, com validade a partir de 02/10/2023, **CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/203.208-4, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026967, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1875 - Exonerar **VIVIANE FERREIRA DE SOUSA MELO**, Enfermeiro, matrícula 10/227.295-3, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027598, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

nº 1876 - Exonerar **ALEXANDRA MATIAS DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/252.007-0, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027596, da Divisão de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1877 - Exonerar, a pedido, **FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES**, Agente de Administração, matrícula 10/209.474-6, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 032645, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1878 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/35520 de 03/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	10/246.290-1
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12.238.322-2
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
MARCIO MACHADO FREITAS	12/238.117-6
MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEICAO	11/230.677-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 002/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços para impressão (Outsourcing de Impressão) de exames de diagnóstico médico e exames de tomografia computadorizada, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo treinamento de usuários e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, com fornecimento de papel A3 e A4 especial (couchê ou filicot) somente para impressão de laudos de imagem e diagnóstico nos processos instrutivos nº (s) 09/000.584/2022 - 09/68/000.047/2023, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

09/002.811/2023 - OFÍCIO S/SUBG/CLA/GL nº 015/2023.
De acordo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 04/10/2023

09/004.342/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 2.824.889,05 (dois milhões**, **oitocentos e vinte e quatro mil**, **oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de órteses e próteses constantes na tabela SIGTAP/SUS, para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro. 2021/000308.

09/000.575/2023 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico - tipo o menor preço por item, através do modo disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 58.836,87 (cinqüenta e oito mil**, **oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos**), cujo objeto refere-se à aquisição de material de laboratório: cronômetro digital, termômetro infravermelho e termo-higrômetro para diversas unidades da SMS/RJ.

09/001.027/2023 - **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O.RIO Nº 126, página 30, de 18 de Setembro de 2023 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, cujo objeto refere-se à aquisição de empresa especializada na prestação de serviços de logística terrestre de transporte de material biológico humano relacionado à prática transfusional, hemocomponentes, hemoderivados, insumos, reagentes imunohematológicos, amostras de sangue de receptores e documentos correlatos compreendo coleta e entrega entre as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e o fornecimento de materiais específicos ao acondicionamento dos produtos, incluindo veículos e condutores devidamente habilitados.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 1172 - Aposentar **SILVIO ROBERTO DE ABREU ROCHA**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/138.848-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/14749 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 1173 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 18 e 19 de outubro de 2023, a **TERESA CRISTINA VIVAS NAVARRO VANNUCCI**, Subsecretário, da S/SUBHUE, matrícula 57/324.338-3, para participar do "CONAHP 2023 - CONGRESSO NACIONAL DE HOSPITAIS PRIVADOS", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/17460.

nº 1174 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 18 e 19 de outubro de 2023, a **FERNANDO ROCHA SANTOS**, Assessor I, da S/SUBHUE, matrícula 11/218.437-2, para participar do "CONAHP 2023 - CONGRESSO NACIONAL DE HOSPITAIS PRIVADOS", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/17586.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1175 - Remover **FLAVIA OLIVEIRA TOLEDO**, Fisioterapeuta, matrícula 10/315.816-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/31466 de 01/09/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

SMS-PRO-2023/15159 - TIAGO PEREIRA FERNANDES matrícula nº 299.473-9 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio de 04/09/2023, em atenção à solicitação contida no ofício SMF-OFI-2023/07138.

SMS-PRO-2023/15217 - ALEXANDER DE ARAUJO LIMA, matrícula n.º 263.344-4 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio de 04/09/2023, em atenção à solicitação contida no ofício SMF-OFI-2023/07138.

SMS-PRO-2023/15466 - HELOISA FERREIRA DOS SANTOS CORREA, matrícula n.º 293.196-2 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio de 04/09/2023, em atenção à solicitação contida no ofício SMF-OFI-2023/07138.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUPERINTENDENTE DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

AUTORIZO - CONTRATO Nº 125/2023
MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO Nº 09/004.597/2019 - Considerando o solicitado e justificado às fls. 1397/1398-v do referido processo,
AUTORIZO:
i) a prorrogação da suspensão da execução do contrato e consequentemente, **a contagem dos prazos**, **do Contrato nº 125/2023**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de obras de reforma da Coordenação de Controle de Vetores - Campo Grande e obras de reforma da Coordenadoria de Vigilância Ambiental em Saúde - São Cristóvão, **até 22 de outubro de 2023**, com fundamento no art. 524 do RGCAF e Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 125/2023.
ii) **a modificação qualitativa sem acréscimo de valor do Contrato nº 125/2023**, na forma do artigo 65, I. a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04.10.2023

0932/000275/2023 - AUTORIZO a transferência de 10 (dez) cadeiras universitárias, inventariadas pela CF BÁRBARA STARFIELD, a serem transferidas para o CMS ANTENOR NASCENTES.

0932/000276/2023 - AUTORIZO a transferência de 01 (um) carro de curativo em aço inoxidável marca RC Móveis, inventariada pela CF BIBI VOGEL, a ser transferida para a CF AMÉLIA DOS SANTOS FERREIRA.

0932/000277/2023 - AUTORIZO a transferência de 01 (um) computador Leadertech smart slim COREI3 4GB RAM, inventariado pela CF BIBI VOGEL, a ser transferida para a CF IZABEL DOS SANTOS.

0932/000278/2023 - AUTORIZO a transferência de 02 (duas) balanças pediátricas eletrônicas 15K, inventariadas pela CF IZABEL DOS SANTOS, a serem transferidas para o CMS CARLOS GENTILE DE MELLO.

0932/000279/2023 - AUTORIZO a transferência de 01 (um) microcomputador Slim Leadertech, inventariada pela CF SÉRGIO NICOLAU AMIN, a ser transferida para a CF IZABEL DOS SANTOS.

0932/000280/2023 - AUTORIZO a transferência de 10 (dez) cadeiras universitárias, inventariadas pelo CMS EDUARDO ARAÚJO VILHENA LEITE, a serem transferidas para o CMS ANTENOR NASCENTES.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo nº 09/33/000.284/2023 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 387.208,83 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
AGOSTO/2023	R$ 387.208,83

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP5.1/Nº 24/23 DE 03/10/23

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.1, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §3º do Decreto 22.022 de 17/09/2002,

RESOLVE:
Informar o quadro demonstrativo de processos com a posição do mês de SETEMBRO/23

ORGÃO/SETEMBRO/2023	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO VIGENTE
CAP 5.1	1713	59	90	1682
POL. MANOEL G.S. FILHO	1556	3	5	1554
CMS WALDYR FRANCO	1289	21	29	1281
CMS EITHEL P. O. LIMA	255	0	8	247
CMS PADRE MIGUEL	423	0	0	423
CMS HENR. MONAT	427	1	2	426
CMS MASAO GOTO	645	8	10	643
CAPS LIMA BARRETO	51	2	15	38
CAPSI PEQUENO HANS	36	0	0	36
C P DAVID C. FILHO	173	0	0	173
TOTAL				**6503**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/07/2022

PROCESSO Nº 09/001.101/2022 - GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO
Apostilamento nº 001/2023 ao Contrato nº 115/2023
Com base no Artigo nº 65, II, b da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a realização de **APOSTILAMENTO** para fins de dilação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias a contar dia 14/10/2023, mantendo-se o mesmo valor contratado, do processo administrativo nº 09/001.101/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2022

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO nº 09/005.295/2019 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao registro de preço com cessão de uso de equipamentos com serviços de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado da aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, com cláusula rescisória pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Empresa	U. O.	Nº Contrato	Período Executado		Período que se pretende prorrogar		Valor da Prorrogação
Adeb Line Comércio de Produtos Médicos Ltda	HMP	025/2022	04/11/2022	03/11/2023	04/11/2023	03/11/2025	R$ 557.034,00
	HMFST	026/2022	01/12/2022	30/11/2023	01/12/2023	30/11/2025	R$ 129.676,00

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMMC Nº 21/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1, no uso das suas atribuições, considerando a gestão imediata da Organização da Sociedade Civil - MROSC e gestão do complexo Hospital Municipal Miguel Couto e Coordenação de Emergência Regional - CER Leblon,

RESOLVE:
De acordo com o Art. 11 da Resolução CGM N. 1642 de 07 de Maio de 2020, designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do CER Leblon os seguintes membros: Debora Monteiro Pontes, Gerente Administrativo, matrícula 634014, Alessandra de Mello Santos Caputo, Assessor, matrícula 634932 e Maria Isaura dos Santos Silva, matrícula 12/111.408-1. Fica revogada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis anterior.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

Processo nº.: 0964/000.137/2023 - NAD nº 509/2023
1.OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS
2.PARTES: SMS/HMMC e DIAMED LATINO AMÉRICA S.A
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 35.260,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 19/09/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

Processo nº.: 0964/000.112/2022 - NAD nº 510/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E LABORATÓRIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/09/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 034 DE 04/10/2023
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos relatados pela Divisão Administrativa Financeira que se referem às fragilidades relativas às prestações de serviços da empresa LABORATÓRIOS **BLESSING ANALISES CLINICAS**, **apresentadas no processo 09/85/050868/2023, competência 09/2023, nota fiscal 819, no valor de R$ 1.094.764,57 (um milhão e noventa e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, **objeto do processo de sindicância 09/85/000150/2023**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

. Sheyla Gomes Camilo matrícula 13/238.116-8;
. Dandara Santos da Silva Macedo matrícula 13/272.873-1
. Marcelo Flávio da Silva, matrícula 13/218.823-3;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 035 DE 04/10/2023
EXPEDIENTE DE 04/10/ 2023

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos relatados pela Divisão Administrativa Financeira que se referem às fragilidades relativas às prestações de serviços da empresa **VITAI SOLUÇÕES LTDA**, **apresentadas no processo 09/85/050785/2023, competência de 28/08/2023 à 31/08/2023, nota fiscal 587, no valor de R$ 9.902.71 (nove mil e novecentos e dois reais e setenta e um centavos)**, **objeto do processo de sindicância 09/85/000151/2023**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

. Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 13/153.003-9;
. Sheyla Gomes Camilo matrícula 13/238.116-8;
. Andreia Atila Duarte da Silva, matrícula 13/212.773-6

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 036 DE 04/10/2023
EXPEDIENTE DE 04/10/ 2023

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos relatados pela Divisão Administrativa Financeira que se referem às fragilidades relativas às prestações de serviços da empresa **RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, **apresentadas no processo 09/85/050886/2023, competência 09/2023, nota fiscal 327, no valor de R$ 407.118,39 (quatrocentos e sete mil e cento e dezoito reais e trinta e nove centavos)**, **objeto do processo de sindicância 09/85/000152/2023**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

. Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 13/153.003-9
. Andreia Atila Duarte da Silva, matrícula 13/212.773-6
. Dandara Santos da Silva Macedo matrícula 13/272.873-1

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/10/2023

Processo Nº 09/71/000.156/2023 - NAD 352/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Neve Premium industria e comercio de produtos cirúrgicos ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 5.688,00 (Cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 18/09/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

***Onde se lê:**
*** Processo nº: 0968/000.246/2023 - NAD nº 550**
1.OBJETO: Aquisição de Caneta Bisturi Descartável para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **Flexmed 2 Comercio de Material Hospitalar LTDA .**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO:Dispensa
5.VALOR: R$ 8.172,00 (oito mil e cento e setenta e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 03/10/2023 no D.O.Nº 138 de 04/10/2023, página 68

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

***Leia-se:**
***Processo nº: 0968/000.246/2023 - NAD nº 552**
1.OBJETO: Aquisição de Caneta Bisturi Descartável para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **Flexmed 2 Comercio de Material Hospitalar LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO:Dispensa
5. VALOR: R$ 8.172,00 (oito mil e cento e setenta e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 03/10/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
PORTARIA "P" Nº 029/2023/SUBHUE/IMPP DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar os servidores nominados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Revisora de Prontuários do Instituto Municipal Philippe Pinel.
Vanessa Ayrão Franco Matrícula: 10/225.920 - 8
Solange da Silva Moreira Matrícula: 10/240.650 - 2
Luiz Henrique Santana da Cunha Matrícula: N 1163964
Soraia da Silva Barros Matrícula: 12/230.934 - 2
Adriana Ferreira Vignoli de Mello Matrícula: 12/295.377 - 6
Jayme da Silva Lima Matrícula: 57/209.815 - 0
Jurema Maria Kulpel Matrícula: 12/224.398 - 8

Tornar sem efeito a Portaria Nº "P" 025/2023 de 30 de agosto de 2023, publicada no D.O.M Rio de 31 de agosto de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
PORTARIA "P" Nº 030/2023/SUBHUE/IMPP DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar os servidores nominados abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Revisora de Óbito do Instituto Municipal Philippe Pinel.
Vanessa Ayrão Franco Matrícula: 10/225.920-8
Rosangela Maria Santos Matrícula: 12/208.354-1
Solange da Silva Moreira Matrícula: 10/240.650-2
Adriana Ferreira Vignoli de Mello Matrícula: 12/295.377 - 6
Ricardo Ibiapina Oliveira Matrícula: N116439-9

Tornar sem efeito a Portaria Nº "P" 026/2022 de 30/08/23, publicada no DOM Rio de 31/08/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo Nº: 09/79/000.045/2023 - NAD Nº 0219/2023
1.OBJETO: Fornecimento de Alimentação.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 28, INCISO I da LEI 14.133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 5.348.914,72 (Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Setenta e Dois Centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Ruteléa Almeida dos Santos.
*Omitido no D.O. Rio em 19/09/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo 09/002093/22- **APROVO** o termo de referência às fls 400 a 404, referente à elaboração de processo licitatório para Aquisição de AVENTAIS PLUMBÍFEROS, Classe 6525, necessários para proteger pacientes e operadores dos Raios X secundários emitidos por equipamentos de Raios X nas Unidades de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo SMS-PRO-2023/12003 - APROVO o Termo de Referência às fls. 528 a 538, para aquisição Aparelhos de Ventilação não Invasiva e acessórios para atendimento à Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo: SMS-PRO-2023/03877- Torno sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial nº 50 de 29 de maio de 2023, página 30, e **APROVO** o Termo de Referência anexado às **fls. 18 a 25**, referente aquisição de fórmula infantil pertencente à classe 8940 descrita no item 11 deste Termo de Referência, para atendimento ao Programa de Complementação das Ações de Prevenção à Transmissão Vertical do HIV+ (crianças nascidas de mães com HIV+), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). **Modalidade e tipo de Licitação: Pregão Eletrônica para Registro de Preços para Prestação de Serviços**, com fundamentação legal o Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133. **Critério de Julgamento**: Menor Preço por item.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 370 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **DJALMA SANTOS DA SILVA JUNIOR**, matrícula 13/219.039-5 com validade de 03 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Assessor RS, código 079410, da DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 371 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **DJALMA SANTOS DA SILVA JUNIOR**, matrícula 13/219.039-5 com validade de 04 de outubro de 2023, para a Função de Confiança de Supervisor I, código 099020, do NÚCLEO DE GESTÃO DE RH DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo nº RSU-PRO-2023.00004 - 99-000.533-2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 724/2023**, que versa sobre a prestação de serviços de acesso Internet e trânsito Internet através de link dedicado de 50, 100 ou 200 Mbps (conforme Tabela I do item 8 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital) com os serviços de firewall para a Sede e as Unidades de Urgência e Emergência (Hospitais, CERs e UPAs) da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro (RIOSAÚDE), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **NETWAY TELECOM LTDA - ME** (item 01 no valor unitário de R$ 1.082,91, item 02 no valor unitário de R$ 1.082,91, item 03 no valor unitário de R$ 14.370,00, item 04 no valor unitário de R$ 598,75, item 05 no valor unitário de R$ 599,58, item 06 no valor unitário de R$ 599,58, item 07 no valor unitário de R$ 599,58, item 09 no valor unitário de R$ 599,58, item 10 no valor unitário de R$ 599,58, item 12 no valor unitário de R$ 597,08, item 13 no valor unitário de R$ 599,58, item 16 no valor unitário de R$ 791,25, item 17 no valor unitário de R$ 799,58, item 18 no valor unitário de R$ 799,58, item 19 no valor unitário de R$ 799,58, item 20 no valor unitário de R$ 799,58, item 21 no valor unitário de R$ 599,58, item 22 no valor unitário de R$ 599,16, item 23 no valor unitário de R$ 798,75, item 24 no valor unitário de R$ 798,75, item 25 no valor unitário de R$ 798,75, item 26 no valor unitário de R$ 798,75, item 27 no valor unitário de R$ 798,75, item 28 no valor unitário de R$ 798,75, tem 30 no valor unitário de R$ 1.099,58, item 31 no valor unitário de R$ 798,75, item 32 no valor unitário de R$ 798,75, item 33 no valor unitário de R$ 794,58, item 35 no valor unitário de R$ 795,41, item 36 no valor unitário de R$ 795,41, item 37 no valor unitário de R$ 795,41, item 38 no valor unitário de R$ 795,41, item 39 no valor unitário de R$ 791,25, item 40 no valor unitário de R$ 595,41, item 41 no valor unitário de R$ 795,41, item 43 no valor unitário de R$ 595,41, item 44 no valor unitário de R$ 595,41 e item 46 no valor unitário de R$ 795,41) e **GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (**item 08 no valor unitário de R$ 800,00, item 11 no valor unitário de R$ 800,00, item 14 no valor unitário de R$ 800,00, item 15 no valor unitário de R$ 800,00, item 29 no valor unitário de R$ 999,58, item 34 no valor unitário de R$ 795,83, item 42 no valor unitário de R$ 1.095,83, item 45 no valor unitário de R$ 800,00 e item 47 no valor unitário de R$ 800,00), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo nº RSU-PRO-2022.02299 - 99.006.655-2022 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 633/2023**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na comercialização de licença de uso de *software* para prestação de serviço de apoio tecnológico por prazo determinado, de *expertise* clínica e de ciência de dados para caracterização, perfilização, monitoramento assistencial e desempenho clínico com ênfase nos cuidados intensivos de pacientes internados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e nas demais unidades de saúde com internação do Município do Rio de Janeiro devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., em nome da licitante **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA** (lote 01 no valor total de R$ 868.474,00) declarada vencedora do certame para o lote mencionado**.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04.10/2023

Processo RSU-PRO-2022/00310 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de Prestação de Serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01561 - Considerando o Parecer Técnico da Comissão Gestora às fls. 1058/1064, a Manifestação da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas às fls. 1098/1110 e o atestado da Gerência de Prestação de Contas à fl. 1097, **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 929/956, referente à Cogestão da Areninha Carioca Sandra Sá.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01038 - TOMADA DE PREÇOS SMC Nº 01/2023
Face às razões expendidas pelo Presidente da Comissão de Licitação às fls. 308/311, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa RSANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 26.317.816/0001-37.

Processo nº SMC-PRO-2023/01032- TOMADA DE PREÇOS SMC Nº 03/2023 Face às razões expendidas pelo Presidente da Comissão de Licitação às fls. 559/562, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa RSANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 26.317.816/0001-37.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA F-ARTES/PRE N.º 43, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art .1º Designar, **EDUARDO ESDRA DANTAS RANGEL**, Assessor Chefe Técnico, matríc. nº 69/739.125-3, **MARCELLO ANDREUCCI LIMA MOREIRA SANTONI**, Gerente I, matric.69/739.108-9, **JOSÉ LUIZ MENEZES RUSSIO JUNIOR**, Gerente I, matric. nº 69/739.137-8 **ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS**, Gerente II, matríc. 69/739.019-8, **HUGO PINHEIRO PACHECO**, Gerente de Processo II, matríc. nº 69/739.134-5,, **WAGNER ROSA DE OLIVEIRA**, Gerente de Processo III, matríc nº 69/739.138-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **contrato nº 19/2023 (**MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA) referente à prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos, da hidráulicas e estruturas civis, sistemas climatizados e sistemas de automação a ser realizado no Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
Processo DEF-PRO-2023/00687 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
PROCESSO: DEF-PRO-2023/00640V01 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica nº 00497/2023, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações para Serviços de manutenção em extintores de incêndio, incluindo recarga, e empréstimo de extintores, em regime de comodato durante o período de manutenção, além do fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, conforme especificações e quantidades dispostas neste Termo de Referência para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência- SMPD, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor das empresas: 1) **Luiz A. D. Marques - Ilha Fire Extintores Unipessoal Ltda**, CNPJ nº 28.483.872/0001-77, item 01, no valor de **R$ 4.798**,**00 (Quatro mil**, **setecentos e noventa e oito reais).** Totalizando a despesa no valor de **R$ 4.798**,**00 (Quatro mil**, **setecentos e noventa e oito reais)**.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01969 - NAD nº 274/2023
1-Objeto: AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM
2-Partes: SMAC e PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
3-Fundamento: Artigo 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4-Valor: R$ 39.717,48 (Trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais, e quarenta e oito centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01969 - NAD nº 275/2023
1-Objeto: AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO
2-Partes: SMAC e RESTAX TRADE SERVICE EIRELI
3-Fundamento: Artigo 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4-Valor: R$ 39.717,84 (Trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01602 - NAD nº 276/2023
1-Objeto: Aquisição de Papel Reprográfico
2-Partes: SMAC e CASTRO E CASTRO COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 1, Caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002
4-Valor: R$ 6.159,00 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 29/09/2023
PROCESSO 01/860.394/2018 - **APROVO** o Plano de Trabalho, às fls. retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2019, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva do Parque das Vizinhanças Carlos Roberto de Oliveira - "Dicró", no valor de R$ 1.183.486,54 (um milhão cento e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), visando a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024, com acréscimo de 14,65% ao valor atualizado do Contrato, que corresponde a R$ 151.252,57 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) com fulcro no Art. 57, II, c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(*) Omitido no D.O Rio n° 136, de 02 de outubro de 2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
PROCESSO 01/860.376/2019 - **APROVO** o Plano de Trabalho, às fls. retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2019, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Artur da Távola, no valor de R$ 2.271.390,57 (dois milhões duzentos e setenta e um mil trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), visando a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2024, com acréscimo de 13,07% ao valor atualizado do Contrato, que corresponde a R$ 262.592,41 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) com fulcro no Art. 57, II, c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 132 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Agente de Fazenda Jorge Martins Franco, Matrícula 10/296.854-3; a Assistente Especial Enelita de Melo Alves Baranauskas, Matrícula 60/340.707-9 e a Assistente Social Rosilene Carregoza Dantas, Matrícula10/255.6413; para que sejam fiscais da execução do TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL COLÔNIA JULIANO DE MOREIRA. Processo nº HBT-PRO-2022/00137 (16/000.536/2022), a cargo da empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA GERENCIAMENTO PROJETOS LTDA, referente ao contrato nº 012/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta resolução passam a vigorara partir da data da publicação.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 133 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão de Análise e Seleção da Secretaria Municipal de Habitação, na forma abaixo discriminada, designando os servidores relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para escolha de Empresa Construtora interessada em desenvolver o projeto e executar a obra de diversos empreendimentos residenciais de interesse social destinados a famílias com renda familiar mensal bruta até R$ 2.640,00. O CHAMAMENTO PÚBLICO segue as diretrizes do Programa "Minha Casa Minha Vida" - PMCMV do Governo Federal, instituído pela Lei nº 11.977, de 07/07/2009, com as alterações dadas pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011, Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com as alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015 e pela Medida Provisória nº 1.162, de 14/02/2023, regulamentada pelas Portarias nº 725 e nº 727, ambas de 15/06/2023, convertida na Lei nº 14.620, de 13/07/2023, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades. A Comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

Nome	Matrícula	
Adriana Barreto de Lima	11/241.328-4	Presidente
Andréa Pio Quintans	11/247.972-3	Vice-Presidente
Cláudia Caputo Nascimento	11/248.096-0	Membro e Apoio Técnico
Renan Michelini Dias	11/319.179-8	Membro e Apoio Técnico
Vicente Arruda Camara Rodrigues	60/342.060-1	Membro e Apoio Técnico
Pablo Costa Sarmento	84/343.859-5	Membro e Apoio Técnico

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução "P" SMH N.º 131 de 02 de outubro de 2023, publicada no D.O. Rio nº 137 de 03 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 134 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Flávio Vieira Teixeira, matrícula 11/292.086-6, para atuar como representante do Município do Rio de Janeiro no âmbito do Termo de Cooperação nº. 77/2019 - Processo 16/000.564/09, que tem por objeto o desenvolvimento da Cidade Nova, celebrado com a Sapucaí Rio Fundo de Investimento Imobiliário - RFII.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 6 de julho de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo: HBT-PRO-2022/00137 (16/000.536/2022) - Em função de contrato de repasse do Governo Federal do Programa Pró-moradia 2009, para finalização do Trabalho Técnico Social no empreendimento Colônia Juliano Moreira (80 unidades habitacionais), a ser conduzido pela Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, autorizo o início da execução do contrato nº 012/2023 a partir de 09/10/2023, a cargo da empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA GERENCIAMENTO PROJETOS LTDA, a iniciar os serviços de "**Execução de Trabalho Técnico Social na Colônia Juliano Moreira**".

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo: 06/700.197/2019 - Nos termos do parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH n.º 26 de 21/02/2022 publicada no D.O.M.R.J. de 22/02/2022 às fls. 54, ficam aceitas em caráter Definitivo as "Obras na Praça Travessa Cardoso - Rollas II - Santa Cruz - AP 5.3 - Rio de Janeiro/RJ", objeto do Contrato nº 158/2019, a cargo da empresa Enimont - Empresa Nacional de Instalações e Montagens Ltda.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

PROCESSO HBT-PRO-2023/02136- Tornar sem efeito a publicação no DOM de 29 de setembro às fls. 60.

PROCESSO HBT-PRO-2023/02136- APROVO do Termo de Referência acostado às 03/09 e AUTORIZAÇÃO para abertura de Dispensa Eletrônica, para aquisição de materiais de expediente, pertencentes às classes 4020, 5110, 6140, 7350, 7445, 7510, 7520, 7530, 8115, no valor total estimado de R$ 40.914,80 (quarenta mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), em consonância com o orçamento encartado às fls. 09/310, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

PROCESSO Nº 28/000.027/2022
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio nº 121 de 11/09/2023 - pág.55 - 2ª coluna
ONDE SE LÊ: "celebração do Segundo Termo Aditivo"
LEIA-SE: "celebração do Terceiro Termo Aditivo"

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 495 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o funcionamento extraordinário da Feirarte V - Praça do Lido nos dias 12 e 13 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte V - Praça do Lido nos dias 12 e 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo SMF-PRO-2023/015179 - Indefiro o recurso e mantenho a decisão proferida pela Coordenadoria de Feiras no SMF-DES-2023/94457, que negou o pedido de restabelecimento da matrícula 20169, do feirante Diego Silva Fidelis, inscrição Municipal nº 70176599, cancelada através do processo SMF-OFI-2023/05177.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

04/620.700/2023	GALETO SAT S EIRELI
04/620.731/2023	RISO DE BOTAFOGO LANCHONETE LTDA
04/620.718/2023	BAR E CAFÉ UNIÃO LTDA
04/640.339/2023	BAR DO FRANCÊS DAS GERAIS RESTAURANTE LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIA 04/10/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00809
CANCELO a emissão das IMs 13995532 e 14051791

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 02/10/23

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/620910/23 - PATRAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

DESPACHOS DO GERENTE EM 04/10/23

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/620500/23 - PIZZARIA DA FARME LTDA
04/620889/23 - CT BOUCHERIE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
04/620763/23 - SERENO RESTAURANTES LTDA
04/620399/23 - DAINER RESTAURANTE LTDA
04/620337/23 - CALMA ILIMITADA LTDA
04/620950/23 - LANCHONETE MIDWAY LTDA
04;620948/23 - BOTECO DOMCANECO LTDA
04/620947/23 - JBB COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA
04/620709/23 - OCYA LEBLON ALIMENTOS E BUFFET LTDA
04/620867/23 - BIGORRILHO LANCHES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2023

PROCESSOS DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDOS
04/640373/2023 RESTAURANTE PETISQUETO DA TIJUCA LTDA
04/640376/2023 BMFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2023

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDO
04/640374/2023 LUIZ FERNANDO COSTA

PROCESSOS DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS -DEFERIDOS
04/640367/2023 NINO CARDOSO MARTINS
04/640375/2023 LEANDRO GUIMARÃES CUPELLO

PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA - DEFERIDO
04/640355/2023 RLG CAFÉ E LANCHES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.315/23 GHETTI MOTTA E REIS ODONTOLOGIA LTDA.

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.346/23 DEPIL FARIA LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2023

PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
04/740.217/2023 - PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (A.I.1.039.102)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO DE RECURSO DE A.I. INDEFERIDO
SMF-PRO - 2023/16118 - J.G RAMOS HORTIFRUIT LTDA (1.039.060)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo nº 04/180.501/2023 - Andrea Ferreira e Costa Moraes
Cancelo de ofício o auto de infração nº 1.004.784, por erro no preenchimento, na forma do art. 37, inciso II, alínea "b" do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2023

SMF-PRO-2023/10222 - RUTILHANDIA GONÇALVES SANTANA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão da ausência de vagas nas feiras livres solicitadas.

EXPEDIENTE DE 20/09/2023

SMF-PRO-2023/08497 - JESSICA DOS SANTOS SOUZA
Defiro o pedido de aumento para as feiras livres 115 / 052 e 108 matrícula A0214 para o comércio de café líquido código 19 na categoria ambulante.

EXPEDIENTE DE 27/09/2023

SMF-PRO-2023/08513 - DANIEL CANDIDO POMPEU
Defiro o pedido de aumento nas feiras livres 098 / 057 e 090 restabelecimento na matrícula 55.279 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 28/09/2023

SMF-PRO-2023/09872 - ROSE MARY DA SILVA BORGES
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/06331 - MARIA APARECIDA FRANCO
Onde se lê
SMF-PRO-2022/06331 - MARIA APARECIDA FRANCO

Leia-se
SMF-PRO-2023/06331 - MARIA APARECIDA FRANCO
Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 135, fls. 63, de 29/09/2023.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Proc. SMF-PRO-2023/12056 - SONIA MARIA TEIXEIRA FERNANDES
Deferimos a troca de ponto de B23 para A23, na Feirarte III - Praça Saens Penna, matrícula nº 30.552 em nome de Sônia Maria Teixeira Fernandes.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 145 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro os servidores que menciona.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o artigo 21, na lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado com o Decreto nº 37.327/2013;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições do artigo 41, §4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final das análises de avaliações das Chefias dos servidores, promovida pela Comissão de Estágio Probatório designada pela Portaria: Portaria "P" GM-Rio nº 039, de 05 de abril de 2023, publicado no DOMRJ Nº 017, de 10 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do período de Estágio Probatório, os servidores qualificados no anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

	ERGON	SERVIDOR	PROCESSO
		TÉRMINO EM 2023	
1	859.091-1	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01/700.815/2020
2	859.159-6	LARISSA DA SILVA PAIVA	01/701.287/2021
		TÉRMINO EM 2016	
3	857.387-5	ANNIELY DE SOUZA SANTOS	GM-PRO-2023/01097
		TÉRMINO EM 2015	
4	857.375-0	ANDRE SANT ANNA NEVES	GM-PRO-2023/01108
5	857.377-6	ANDREA CALDEIRA DA SILVA MOURA	GM-PRO-2023/01107
6	857.378-4	ANDREA CARDOSO DE LIMA CORREA	GM-PRO-2023/01106
7	857.379-2	ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA	GM-PRO-2023/01105
8	857.380-0	ANDREA SANTOS DE MATOS	GM-PRO-2023/01104
9	857.381-8	ANDREA VICENTE LOURENCO	GM-PRO-2023/01103
10	857.382-6	ANDREW WALKER DE DEUS AMARAL	GM-PRO-2023/01102
11	857.383-4	ANGELICA BRASIL IVO	GM-PRO-2023/01101
12	857.384-2	ANGELO ANTONIO SILVA GOMES	GM-PRO-2023/01100
13	857.385-9	ANNA CAROLINA DA SILVA SANTOS	GM-PRO-2023/01099
14	857.386-7	ANNE CAROLINE FRANCA FERNANDES	GM-PRO-2023/01098
15	857.388-3	ANSELMO FELIPE NUNES DOS SANTOS	GM-PRO-2023/01096
16	857.389-1	ANTONIO AILTON MARTINS BEZERRA	GM-PRO-2023/01095
17	857.390-9	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR	GM-PRO-2023/01094
18	857.434-5	DANIEL MARTINS	GM-PRO-2023/01013
19	857.435-2	DANIEL MENDES DE OLIVEIRA	GM-PRO-2023/01009
20	857.437-8	DANIELE COLODINA DE MELO	GM-PRO-2023/01012
21	857.438-6	DANIELLE LOPES NEGREIROS ROSA	GM-PRO-2023/00946
22	857.440-2	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	GM-PRO-2023/00947
23	857.441-0	DANILO MAIA MACIEL CHAVES	GM-PRO-2023/00963
24	857.442-8	DAYANA CRIS MUNIZ DE FREITAS	GM-PRO-2023/00964
25	857.443-6	DENIS DO CARMO AMARAL	GM-PRO-2023/00965
26	857.444-4	DENISE DA CRUZ RAMOS	GM-PRO-2023/00966
27	857.445-1	DENISE DE SOUZA ALVES	GM-PRO-2023/00967
28	857.446-9	DEYDSON FELIPE VICCHY	GM-PRO-2023/00968
29	857.447-7	DIEGO ARAGAO DE SOUZA	GM-PRO-2023/01058
30	857.449-3	DIEGO DOMINGUES SOUZA	GM-PRO-2023/01059
31	857.450-1	DIEGO FELIPE FAUSTINO	GM-PRO-2023/01060
32	857.452-7	DIEGO MAGALHAES	GM-PRO-2023/01063
33	857.453-5	DIEGO PEREIRA SANTOS	GM-PRO-2023/01061
34	857.454-3	DIEGO RODRIGUES DA ROCHA	GM-PRO-2023/01062
35	857.455-0	DIEGO SANTOS THEOBALD	GM-PRO-2023/01049
36	857.456-8	DIEGO SIMOES DE SOUSA	GM-PRO-2023/01048
37	857.457-6	DIEGO VERONESE FRANCA DE SOUZA	GM-PRO-2023/00957
38	857.458-4	DIOGENES GOMES DA SILVA	GM-PRO-2023/00956
39	857.459-2	DIOGO CARVALHO DA SILVA	GM-PRO-2023/00948
40	857.461-8	DIOGO GERALDO DE QUEIROZ	GM-PRO-2023/01011
41	857.462-6	DIOGO GOMES DE MOURA MITRANO	GM-PRO-2023/00954
42	857.463-4	DIOGO GONCALVES DO NASCIMENTO	GM-PRO-2023/00949
43	857.464-2	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	GM-PRO-2023/00953
44	857.465-9	DIOGO ROBERTO INACIO DA SILVA	GM-PRO-2023/00952
45	857.466-7	DIRCEU BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	GM-PRO-2023/00950
46	857.467-5	DOUGLAS CARDOSO TORRES	GM-PRO-2023/00951
47	857.468-3	DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS	GM-PRO-2023/00697
48	857.506-0	FERNANDO DE SOUZA LIMA	GM-PRO-2023/00874

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2023
Processo GM-PRO-2023/00588 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 76-80 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de equipamentos e materiais de CFTV para a GM Rio com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/10/2023.
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelos servidores abaixo relacionados:

GM-PRO-2023/02319 - EDUARDO HENRIQUE PEREIRA, Guarda Municipal, Matrícula 850.017-5, ao MINISTÉRIO DA MARINHA no período de 13/07/1983 a 30/07/1988, no total de **1845** (mil oitocentos e quarenta e cinco) dias.
Solicitação realizada em 31/08/2023.

GM-PRO-2023/02321 - PAULO CÉSAR DA SILVA CABRAL, Guarda Municipal, Matrícula 851.022-4, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO no período de 18/05/1987 a 29/04/1988, no total de **348** (trezentos e quarenta e oito) dias
Solicitação realizada em 12/09/2023.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

GM-PRO-2023/02322 - FÁBIO AUGUSTO CAMPOS MEDINA, Guarda Municipal, Matrícula 855.427-1, nos períodos de 03/07/1989 a 29/06/1990, 30/06/1990 a 31/08/1992, 01/10/1992 a 01/06/1994, 15/03/1995 a 23/06/1997, 02/06/2003 a 28/10/2003, 30/04/2007 a 29/05/2007,01/09/2007 a 11/11/2008 e 22/11/2010 a 23/02/2011, no total de **3.303** (três mil trezentos e três) dias, desprezando o período de 01/06/1990 a 29/06/1990, no total de **29** (vinte e nove) dias, por ser concomitante.
Solicitação realizada em 06/09/2023.

GM-PRO-2023/02395 - CHARLES SABATIER DE A. MARANHÃO, Guarda Municipal, Matrícula 855.502-1, nos períodos de 05/11/1996 a 07/04/1997, 13/08/1998 a 30/09/2001, 01/11/2001 a 25/06/2003, 01/03/2005 a 31/03/2005, 01/06/2005 a 31/07/2005 e 01/08/2009 a 31/08/2009, no total de **2.021** (dois mil e vinte um) dias.
Solicitação realizada em 18/08/2023.

GM-PRO-2023/02320 - ROSALINA RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Municipal, Matrícula 854.600-4, nos períodos de 01/03/1988 a 22/04/1988, 22/08/1988 a 06/03/1989, 09/05/1989 a 11/08/1994 e 12/02/1996 a 03/02/1999, no total de **3.251** (três mil duzentos e cinquenta e um) dias.
Solicitação realizada em 31/08/2023.

GM-PRO-2023/02323 - AIRTON ÂNTONIO DA SILVA, Guarda Municipal, Matrícula 850.791-5, nos períodos de 01/12/1978 a 10/11/1979, 01/07/1983 a 27/01/1984, 25/03/1985 a 26/10/1987, 02/03/1988 a 28/03/1988 e 23/10/1989 a 06/12/1989, no total de **1564** (mil quinhentos e sessenta e quatro) dias.
Solicitação realizada em 06/09/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

GM-PRO-2023/02321 - PAULO CÉSAR DA SILVA CABRAL, Guarda Municipal, Matrícula 851.022-4, nos períodos de 08/03/1989 a 21/03/1990 e 10/09/1990 a 28/12/1990, no total de **487** (quatrocentos e oitenta e sete) dias.
Solicitação realizada em 12/09/2023.

GM-PRO-2023/02318 - DENISE REIS DE ALMEIDA, Guarda Municipal, Matrícula 858.278-5, nos períodos de 11/11/2002 a 04/03/2004, 01/10/2004 a 30/10/2005, 01/11/2005 a 30/11/2007 e 08/12/2008 a 01/06/2012, no total de **2.903** (dois mil novecentos e três) dias.
Solicitação realizada em 26/08/2023.

GM-PRO-2023/02394 - LUIZ CARLOS PEREIRA DE FARIAS, Guarda Municipal, Matrícula 850.991-1, nos períodos de 02/05/1979 a 29/08/1980, 01/06/1981 a 30/09/1981, 01/03/1982 a 30/08/1984, 01/09/1984 a 30/06/1986, 29/04/1987 a 24/11/1987 e 25/11/1987 a 16/08/1992, no total de **4.121** (quatro mil e cento e vinte e um) dias, desprezando o período de 26/10/1987 a 24/11/1987, no total de **30** (trinta) dias, por serem concomitantes.
Solicitação realizada em 21/09/2023.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04.10.2023

Processo TUR-PRO-2023/00491
APROVO o Termo de Referência às fls 425/443 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de eventos e correlatos, planejamento operacional, organização, execução com fornecimento de bens e insumos infraestrutura e apoio logístico **sob demanda**, pelo período de 12(doze) meses.

Processo TUR-PRO-2023/00491
Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 134 do dia 28/09/2023 pag 35 col.01 considerando a alteração do TR.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 29.09.2023

Processo TUR-PRO-2023/00690
Autorizo o cancelamento total da NAD nº 2023/00853 no valor de R$ 207,87 (duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.10.2023**

EXPEDIENTE DE 03.10.2023

Processo 01/220.775/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 28.970,87 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 04.10.2023**

EXPEDIENTE DE 04.10.2023

Processo TUR-PRO-2023/00697
1-Objeto: Aquisição de brindes
2-Partes: RIOTUR S/A e ECO PLUS 92 NATURAL WEAR COMERCIO DE PRODUTOS ECOLÓGICOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar promoção e divulgação da Cidade nos eventos com a participação da Riotur.
5-Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00738
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e ANA CLARA RIEDEL ROCHE
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

PROCESSO 0099/044441/2023 - LHE-PRO-2023/000602
NAD 2023/265
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE
OBJETO: Concessão de Patrocínio para realização da 2ª Edição Festival Mulheres do Mundo
FUNDAMENTO: Art. 74 caput da Lei 14.133/2021
VALOR:R$ 100.000,00
AUTORIZO: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

PROCESSO 990441162023 - LHE-PRO-2023/000400
NAD 2023/266
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de smartphone
FUNDAMENTO: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021
VALOR:R$ 34.957,78
AUTORIZO: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO 990441162023 - LHE-PRO-2023/000400
NAD 2023/267
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e ROSANGELA CRISTINA REDERO MARTINEZ
OBJETO: Aquisição de smartphone
FUNDAMENTO: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021
VALOR:R$ 10.998,00
AUTORIZO: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA - CMJC
RESOLUÇÃO JUV-RIO N.º 08, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta os procedimentos para eleição das vagas ociosas de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Juventude Carioca/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 7.225, de 10 de janeiro de 2022 que cria o Conselho Municipal da Juventude Carioca e que, no art° 4 prevê, o Conselho Municipal da Juventude Carioca será composto de 34 membros titulares e 34 suplentes, em composição paritária, entre Sociedade Civil e Poder Público.

RESOLVE:
Art 1.° Aplicam-se as regras desta Resolução ao processo eleitoral de escolha para o preenchimento de 7 (sete) vagas ociosas, das quais 02 (duas) vagas para suplente do segmento Representantes da Sociedade Civil Organizada da Área de Planejamento (AP) 5, 01 (uma) vaga para suplente do segmento Representantes da Sociedade Civil Organizada da Área de Planejamento (AP) 4, 01 (uma) vaga para suplente do segmento Representantes da Sociedade Civil Organizada da Área de Planejamento (AP) 1 e 04 (quatro) vagas para Organizações da Sociedade Civil (OSC's), para o tempo restante de mandato do biênio 2023/2024, que se concluirá em novembro de 2024.

Art. 2.º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores (as) e/ou candidatos (as) que:
I - Estejam devidamente em dia com as obrigações legais em conformidade com as leis vigentes que regem este edital.
II - Sejam residentes do município do Rio de Janeiro, e da Área de Planejamento respectiva à vaga da cadeira para a qual se candidatarão e/ou votarão;
III - Comprovarem serem jovens de 16 a 29 anos, para eleitores; e 18 a 29 anos, para candidatos.

Art 3.° Poderão participar do presente procedimento eleitoral as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que atenderem às exigências constantes deste Edital, que:
I - não possuam 03 (três) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro,
II - funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e;
III - possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social para a juventude carioca;
b) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
c) que possuam existência legal no mínimo de 2 (dois) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Art. 4. Estão impedidas de participar deste processo eleitoral as organizações da sociedade civil que:
I - não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;
II - estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
d) tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
Parágrafo 1º - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
Parágrafo 2º - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
Parágrafo 3º - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
IV - tenham entre seus dirigentes pessoa:
a) sejam servidores públicos vinculados à PCRJ ou a uma das empresas públicas, sociedades de economia mista, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste edital, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º (segundo) grau;
b) estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Art. 5.º O processo de escolha para eleger os representantes da Sociedade Civil como conselheiros do Conselho Municipal da Juventude Carioca se dará na forma e condições estabelecidas no Edital do Anexo I que faz parte desta Resolução.

Parágrafo único: Constará do Edital a lista de suplentes do processo eleitoral, a serem convocados em caso de eventuais vacâncias futuras, na forma e condições estabelecidas no mesmo.

Art. 6.º Homologado e publicado o resultado do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, a Secretaria Especial da Juventude Carioca, em parceria com o Conselho Municipal da Juventude Carioca, conduzirá a palestra de ingresso aos eleitos e encaminhará a lista com o nome dos mesmos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para fins de nomeação.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVINO OLIVEIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA

ANEXO I
EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA

1. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
1.1 O processo de eleição de representantes ocorrerá em **02 (duas)** fases distintas, a primeira de inscrições e a segunda de votação:
I. A inscrição para o processo eleitoral dar-se-á por intermédio de credenciamento dos interessados através de preenchimento de formulário eletrônico que será disponibilizado entre os dias 23 de outubro de 2023, e 29 de outubro de 2023, até às 23:59. Para participar, o interessado deverá realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico no sítio https://juv.prefeitura.rio/;
II. Após encerramento do prazo para inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação dos inscritos, tanto candidatos como eleitores, tanto para as cadeiras de organizações da sociedade civil quanto para as cadeiras de Área de Planejamento, validará as inscrições regulares e publicará a lista de candidatos, por modalidade, no dia 06 de novembro, entre 14h e 15h, com prazo para recursos até às 23:59 do dia 08 de novembro.
III. No dia 13 de novembro entre 14h e 15h, os candidatos serão disponibilizados na página da JUV-RIO, para serem submetidos à votação - por meio eletrônico - para a composição do Conselho Municipal da Juventude Carioca, encerrando-se a votação às 23:59 do dia 12 de novembro;
IV. Para a eleição virtual, estarão aptos a votar, os eleitores inscritos que, conforme item 2 do presente edital, comprovem residência no Município do Rio de Janeiro
V. O processo de votação ocorrerá por meio de formulário eletrônico na plataforma Google Forms. Entre os dias 13 de novembro de 2023 e 19 de novembro de 2023, encerrando às 23:59. O link de acesso à votação para escolha dos conselheiros ficará disponível no sítio: https://juv.prefeitura.rio/
VI. Após o fim do período de eleição virtual, a Comissão Eleitoral sistematizará e contabilizará o total de votos por modalidade para cada um dos candidatos, em que os mais votados comporão o Conselho Municipal da Juventude Carioca, a publicação do resultado será feita no dia 20 de novembro, entre 14h e 15h, com prazo para apresentação de recursos até às 23:59 do dia 22 de novembro, sendo o resultado final homologado no dia 24 de novembro.
VII. Na modalidade de cadeiras por organizações da sociedade civil, as 4 organizações mais votadas preencherão as 4 cadeiras, indicando seus titulares e suplentes em até 7 (sete) dias após o encerramento do processo eleitoral, em meio formal físico ou virtual, dirigido à Comissão Eleitoral. As demais organizações darão origem a uma lista de suplentes eleitorais, na ordem de seus votos, para serem convocadas ao Conselho no caso de eventuais vacâncias posteriores, na ordem da mais votada para a menos votada.
VIII. Na modalidade de cadeiras por Área de Planejamento, os primeiros mais votados ocuparão as respectivas cadeiras de suplente disputadas. Os demais darão origem a uma lista de suplentes eleitorais, na ordem de seus votos, para serem convocados ao Conselho no caso de eventuais vacâncias posteriores, na ordem do mais votado para o menos votado.
IX. No caso da Área de Planejamento 5, por serem dois conselheiros suplentes a serem eleitos, o conselheiro suplente eleito com mais votos terá preferência para se tornar conselheiro titular no caso de eventual vacância da titularidade de alguma das cadeiras da respectiva área de planejamento.
X. Após a publicação dos eleitos, acontecerá a palestra de ingresso obrigatória aos novos conselheiros, bem como aos primeiros suplentes de todas as modalidades, em duas opções de data, nos dia 25 e 26 de novembro, também aberta aos conselheiros com mandato, que fornecerá informações básicas para o exercício do cargo de conselheiro municipal, sob pena de eliminação em caso de ausência e convocação do próximo suplente. Caso isto ocorra, será publicado no mesmo dia 26 de novembro a desistência dos eleitos que eventualmente não comparecerem em nenhuma das datas, para que os respectivos suplentes se mobilizem e uma nova palestra será ministrada aos suplentes que os sucederem, aberta aos demais suplentes, no dia 28 de novembro. Concluída esta etapa, a posse dos conselheiros ocorrerá no dia 30 de novembro.

2. DA INSCRIÇÃO DE ELEITORES
2.1. Para participar como eleitor, o interessado - pessoa física ou pessoa jurídica não governamental - deverá realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico no sítio https://juv.prefeitura.rio/.
2.2. Para efetivar a sua inscrição como eleitor pessoa física, o interessado deverá fazer o upload na plataforma da seguinte documentação:
I. Cópia de documento oficial de identidade (RG), comprovando ter entre 16 e 29 anos;
II. Comprovante atualizado de residência no Município do Rio de Janeiro, na respectiva área de Planejamento para a qual deseja votar, e a declaração de que nela reside há mais de 1 (um) ano;
III. Termo de responsabilidade sobre as informações e documentos prestados, bem como a ciência das consequências penais, cíveis e administrativas em caso de informação ou documento falso.
2.3. Para efetuar sua inscrição como eleitor pessoa jurídica não governamental, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:
I. Estatuto e Ata de fundação da pessoa jurídica não governamental;
II. Comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica no Município do Rio de Janeiro localizado, e com funcionamento ininterrupto há, no mínimo, 01 (um) a no anterior à data da publicação desta Resolução;
III. Comprovantes de atuação da Pessoa Jurídica Não Governamental no respectivo Segmento, no Município do Rio de Janeiro há, no mínimo, 01 (hum) ano anteriores à data da publicação desta Resolução (currículo/portfólio, comunicação/divulgação impressa e/ou eletrônica);
IV. Ofício em papel timbrado indicando seu representante, sendo obrigatoriamente associado ou pertencente ao quadro funcional da instituição/entidade/associação solicitante; e
V. Termo de responsabilidade sobre as informações e documentos prestados, e ciência das consequências cíveis, administrativas e penais cabíveis em caso de informação ou documento falso.
2.4. O modelo de termo de responsabilidade estará disponível na plataforma para download, preenchimento e posterior upload na mesma, assinado.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS
3.1. As organizações da sociedade civil já detentoras de mandato estão impedidas de se inscreverem neste processo eleitoral como candidatas, podendo, no entanto, se inscreverem como eleitoras e exercerem seu direito a voto, como qualquer outra organização não governamental que respeitar as condições pré-estabelecidas.
3.2. Os conselheiros da sociedade civil eleitos por Área de Planejamento detentores de mandato estão impedidos de se inscreverem como candidatos, podendo, no entanto, se inscreverem como eleitores e exercerem seu direito a voto, como qualquer outro jovem carioca que atender as condições pré- estabelecidas.
3.3. Para efetivar sua inscrição, o candidato à suplência de cadeira por Área de Planejamento, portanto, candidato enquanto pessoa física, deverá fazer o upload na plataforma da seguinte documentação:
I. Cópia de documento oficial de identidade (RG), comprovando ter entre 18 e 29 anos;
II. Comprovante atualizado de residência no Município do Rio de Janeiro, na respectiva área de Planejamento para a qual deseja votar, e a declaração de que nela reside há mais de 1 (um) ano;
III. Termo de responsabilidade sobre as informações e documentos prestados, bem como a ciência das consequências penais, cíveis e administrativos em caso de informação ou documento falso;
IV. Termo de ciência e compromisso de presença na palestra introdutória de capacitação básica para o exercício do cargo de conselheiro, que antecede a posse, sob pena de perda da cadeira em caso de ausência e convocação do próximo nome na lista de suplentes eleitorais; e
V. Termo de ciência e concordância com todas as regras deste Edital.
3.4. Para efetuar sua inscrição como candidato pessoa jurídica não governamental, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:
I. Estatuto e Ata de fundação da pessoa jurídica não governamental;
II. Comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica no Município do Rio de Janeiro localizado, e com funcionamento ininterrupto há, no mínimo, 01 (um) a no anterior à data da publicação desta Resolução;
III. Comprovantes de atuação da Pessoa Jurídica Não Governamental no Município do Rio de Janeiro há, no mínimo, 02 (dois) anos anteriores à data da publicação desta Resolução (currículo/portfólio, comunicação/divulgação impressa e/ou eletrônica); e
IV. Ofício em papel timbrado indicando seu representante, sendo obrigatoriamente associado ou pertencente ao quadro funcional da instituição/entidade/associação solicitante;
V. Termo de responsabilidade sobre as informações e documentos prestados, e ciência das consequências cíveis, administrativas e penais cabíveis em caso de informação ou documento falso;
VI. Termo de ciência e de compromisso de presença na palestra introdutória de capacitação básica para o exercício do cargo de conselheiro, que antecede a posse, sob pena de perda da cadeira e convocação do próximo nome na lista de suplentes eleitorais; e
VII. Termo de ciência e concordância com todas as regras deste Edital.
3.5. Os modelos de termos de responsabilidade estarão disponíveis na plataforma para download, preenchimento e posterior upload na mesma, assinados.

4. DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS E VOTAÇÃO
4.1. Após o fim do período de inscrições para eleitores, a JUV-RIO disponibilizará, em plataforma virtual, conforme item 1.1 deste Edital, os candidatos das 07 (sete) vagas disponíveis para serem votadas;
4.2. Os candidatos mais votados em cada um dos segmentos comporão o Conselho Municipal da Juventude Carioca, conforme incisos VI, VII, VIII e IX do item 1.1 deste Edital:
I. Em caso de empate de número de votos na vaga,
1) Representante por Área de Planejamento: o candidato mais velho.
2) Organização da Sociedade Civil: a organização comprovadamente com maior tempo de atuação.
II. A responsabilidade de coordenação da seleção dos candidatos durante a fase de credenciamento e da eleição virtual será da Comissão Eleitoral conforme o item 5 do presente Edital.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL
5.1. Compete à Comissão Eleitoral:
I. Verificar a observância dos critérios de participação estabelecidos para o processo de escolha;
II. Examinar a autenticidade dos documentos exigidos na inscrição
III. Analisar e decidir sobre os recursos interpostos;
IV. Coordenar o processo eleitoral nas na fase de credenciamento e na eleição virtual;
V. Registrar em ata e elaborar mapa de apuração dos votos e resultado;
VI. Promulgar os nomes dos titulares e suplentes eleitos que irão preencher as vagas disponíveis no Conselho Municipal da Juventude Carioca;
VII. Convocar os eleitos para a palestra introdutória de presença obrigatória e verificar sua presença;
VIII. Encaminhar para homologação, pelo titular da Secretaria, o resultado final do processo de escolha; e
IX. Dar posse ao Conselho Municipal da Juventude Carioca.
5.2. No caso de situações especiais que não estejam previstas neste Edital, cabe à Comissão Eleitoral deliberar, de forma pública, transparente e justificada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Os casos omissos do presente Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA

Inscrições de candidatos e eleitores.	23 a 29 de outubro (23:59)
Publicação de candidatos e eleitores homologados.	06 de novembro
Interposição de recursos à homologação de candidatos e eleitores.	06 a 08 de novembro (23:59)
Votação.	13 a 19 de novembro (23:59)
Publicação do resultado da votação.	20 de novembro
Interposição de recursos à votação.	20 a 22 de novembro (23:59)
Homologação da votação.	24 de novembro
Palestra introdutória (obrigatória).	25 ou 26 de novembro (candidato escolhe uma opção de data)
Palestra introdutória para suplentes em caso de não comparecimento	28 de novembro
Posse dos conselheiros	30 de novembro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/09/2023

Processo nº 24/000.039/2021
a) OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de veículo;
b) PARTES: PCRJ/SECID e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A;
c) FUNDAMENTO: Artigo I, Caput, da Lei 10.520/2002;
d) RAZÃO: Pregão;
e) VALOR: R$ 69.840,00;
f) AUTORIZAÇÃO: Leandro Pereira.

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo nº 24/100.268/2022 - SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.-SHOPEE - CNPJ Nº 35.635.824/0001-12- Adv. Júlio Cesar Goulart Lanes OAB/RJ n° 157.273 (…)determino o arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)".

Processo nº 24/100.286/2022 - LOJAS RENNER S.A. - CNPJ Nº 92.754.738/0001-62- Adv. André Suarez Tondato OAB/MG n° 124.855 (…)determino o arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)".

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo nº 24/100.285/2022 - TIFERET COMERCIO DE ROUPAS LTDA-RESERVA - CNPJ Nº 07.308.705/0001-10 - Advs. Gustavo Antônio Feres Paixão OAB/RJ n° 95.502 e Vitor de Carvalho Lopes OAB/SP n° 241.959-A (…)determino a instauração do procedimento administrativo sancionador (…)".

Processo nº 24/100.286/2022 - MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. - CNPJ Nº 03.361.252/0001-34 - Adv. Vitor Morais de Andrade OAB/SP n° 182.604 (…) determino a instauração do procedimento administrativo sancionador (…)".

Processo nº 24/100.296/2022 - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 17.895.646/0001-87 - Adv. Viviane Caldas Brasil OAB/RJ n° 124.023 (…)determino a instauração do procedimento administrativo sancionador (…)".

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO "N" CGM-RIO Nº 1935, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Guia de Perguntas e Respostas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de aprimoramento dos procedimentos do controle interno;

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar, orientar e esclarecer as dúvidas dos usuários no conhecimento dos procedimentos e normas aplicáveis ao Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Guia de Perguntas e Respostas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP com a finalidade de orientar os agentes públicos que desempenham papel de gestores, de analistas da prestação de contas e de ordenadores de despesa no âmbito do Sistema Descentralizado de Pagamento visando a correta aplicação dos recursos em conformidade com a legislação vigente e execução adequada dos respectivos procedimentos de operacionalização, de controle e de prestação de contas previstos.

Art. 2º O Guia encontra-se disponível no sítio oficial da Controladoria Geral do Município, na seção Serviços e Portfólio - Manuais e Orientações de Controle, endereço https://controladoria.prefeitura.rio/guias/.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 137 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
PORTARIA CGM Nº 12, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Onde se lê
Karina Ocanha da Costa Lopes

Leia-se
Karina da Costa Ocanha Lopes

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 191 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Resolução "P" nº 204 de 03/10/2019, a contar da data de publicação deste ato

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato nº 191/2019 - UB BRASIL EVENTOS LTDA. - Processo nº PGM-PRO-2022/00354
Prestação de serviços de buffet para fornecimento de coffee break/lanche/cocktail para alunos-residentes do Programa de Residência Jurídica e participantes dos eventos promovidos pela Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro.

Ana Lucia Guerra, Auxiliar de Procuradoria, Matrícula nº 11/257.567-8, e-mail ana.guerra@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8220;

Katia Gomes Péricles Faria, Auxiliar de Procuradoria, Matrícula nº 11/301.145-9, e-mail katia.faria@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8284.

Mariza Mencalha de Souza, Auxiliar de Procuradoria, Matrícula nº 10/144.878-6, e-mail mariza.souza@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8219;

Vania da Silva Blanco da Costa, Assistente de Documentação, Matrícula 11/155.708-1, e-mail vania.sicosta@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8234.

Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

Processo: 11/513.911/2016 (PGM-PRO-2022/00959)
Objeto: Serviços de help desk, com reposição de peças - Aditivo de prorrogação de prazo com reajuste.
NAD: 151/2023.
Partes: FOE-PGM e **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO**
Fundamento: Art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.
Razão: Garantir o pleno funcionamento de sistemas e equipamentos de informática no âmbito da PGM.
ND: 3.3.91.40.05
Valor: R$ 677.487,00 (seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo: PGM-PRO-2023/02758
APROVO o Termo de Referência de fls. 18/22 e AUTORIZO a abertura dos procedimentos de dispensa eletrônica visando aquisição de 08 (oito) módulos e 32 (trinta e dois) pés de praticável/palco para utilização no Auditório da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, no valor total estimado de R$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo nº 40/100.833/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.029.869,60 (dois milhões, vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) em favor de RIO SHOP SERVICOS LTDA com base no artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 25/2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo n° 040/100.833/2023. ADJUDICO o objeto em questão a empresa RIO SHOP SERVIÇOS LTDA pelo valor global de R$ 2.029.869,60, e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico TCMRio nº 25/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO Nº 40/101.978/2023
ASSUNTO: Impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico TCMRio n.° 19/2023
OBJETO: Contratação dos Serviços de Atendimento Médico e Odontológico, e serviços correlatos, com fornecimento de materiais, para o Centro Médico de Urgência - CMU do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio, pelo período de 30 (trinta) meses. (P.A. 040/100.474/2023)
INTERESSADA: SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Com base no Parecer de Peça 013 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão, **CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** de Peça 004, interposto pela empresa SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em face do edital do Pregão Eletrônico TCMRio nº 19/2023 e quanto ao mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, **homologando**, na íntegra, a decisão do i. Pregoeiro, de Peça 011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00174
PE - Nº 737/2023

Informamos que os esclarecimentos estão disponíveis na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N. º 026 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca **DANILO NEVES FERREIRA** a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munida de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela Comarca Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial **n.º 11/517.868/2018-0200575-89.2018.8.19.0001**, e tendo em vista o que consta do **OFÍCIO Nº PGM-OFI-2023/22168.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
• Carteira de Identidade;
• PIS/PASEP;
• CPF;
• Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (original e cópia);
• Título de Eleitor;
• Comprovante de residência (luz, gás ou telefone, emitidos no máximo há 60 dias), onde conste o endereço completo, inclusive CEP.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 03/10/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	4.287.786,48
FUNDEB 2023	BB: 295.480-0	113.892.463,52
FUNDEB 2023	BB: 295.480-0	1.723.026,40
FUNDEB 2023	BB: 295.480-0	1.586.777,99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
Nº 33/2023
RIO DE JANEIRO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Processo nº 02/001.534/2018
Data da vistoria: 05/09/2023
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega 161
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU nº: 2.041.068-4, 2.041.069-2, 2.041.070-0, 2.041.071-8
Grau de Proteção: Bem Preservado
Legislação de Proteção: Lei 506/84 e Lei 1139/87 (Corredor Cultural)
Certifico que, conforme o parecer técnico às fls. 30, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP
AVISOS
EXPEDIENTE 04.10.2023
DISPENSA ELETRÔNICA 23102/2023
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 23102/2023
IPP-PRO--2023/00458
Data: 15.09.2023 - 09:00 às 15:00

APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 04 à 07 e **AUTORIZO** a realização de dispensa de **licitação por valor** para Aquisição de capas, películas protetoras e carregadores, para os tablets usados no Programa Territórios Socias do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos., conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.comprasnet.gov.br, em 04/10/2023, sob a Dispensa Eletrônica 23102/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: IPP-PRO-2023/00405
Termo Aditivo nº: 08/2023
Data de Assinatura: 20/09/2023
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Leandro de Freitas Rodrigues com a interveniência da Escola Nacional de Ciências - ENCE
Objeto: Prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 04/2023
Valor do Termo Aditivo: R$ 5.125,26 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
Programa de Trabalho: 23.31.23.122.0381.4164
Natureza da despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Decreto Municipal nº 14.185/1995, Lei Federal 11.788/2008 e pelo Convênio nº 016/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Atenda ao exigido - em 30 dias."
EIS-PRO-2023/05821 - RIO VERDE ARMAZENAGEM LTDA
EIS-PRO-2022/00584 - GRAFICA ONIDA LTDA.
EIS-PRO-2023/03755 - CLÍN.E CIR. DE OLHOS DR ARMANDO A.NOGUEIRA GUEDES.
EIS-PRO-2023/05982 - CENTRO DE MICROCIRURGIA E DIAGNOSTICO LTDA .
EIS-PRO-2023/02066 - SPACE RENAULT DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA .
EIS-PRO-2023/02148 - CIRÚRGICA COPACABANA 2000 EIRELI.
EIS-PRO-2023/06466 - FDA ALLERGENIC FARMACÊUTICA LTDA.
EIS-PRO-2023/12284 - MRV INDÚSTRIA DE KITS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
EIS-PRO-2023/07515 - IGREJA BATISTA CENTRAL DA BARRA DA TIJUCA.
EIS-PRO-2023/11488 - CONSTRUTORA NOVOLAR S/A.
EIS-PRO-2023/09129 - PRIMU'S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS.
EIS-PRO-2023/10490 - METALURGICA ONCE LTDA.
EIS-PRO-2022/13098 - FERNANDO AMÁVEL GONÇALVES MARINHO
EIS-PRO-2022/08061.04 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
EIS-PRO-2023/04580 - ROBERTO MAURO * ESTRADA BENVINDO DE NOVAES
Proc.:14201.496/2008 - ARTESANO INDUSTRIAL LTDA.

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00245".**
EIS-PRO-2022/12444 - Ecocity Construções Transportes e Comércio Ltda

"**Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2023/00136."**
Proc.:26/510.653/2018 - AUTO POSTO REDE PARCEIRO BANDEIRANTES LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00241."**
"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/10463 - DAVITA RIEN SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA .
"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00241.**'
"**Atenda integralmente ao exigido em 60 dias."**
EIS-PRO-2022/04001 - LABS CARDIOLAB EXAMES COMPLEMENTARES LTDA.

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00156."**
EIS-PRO-2023/12107 - GLOBO COMUNICAÇOES E PARTICIPAÇOES S/A.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMI-2023/00128."**
Proc.:14200.849/2015 - CONCESSIONÁRIA RIO PAX S.A.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMI-2023/00125."**
Proc.:14200.580/2007 - MARCINICHEN FARMACEUTICA LTDA.

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruido com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual."**
EIS-PRO-2023/13585.01 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."**
"**Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2023/00137."**
Proc.:14/201.605/2010 - LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 08.808.153/0001-71, a comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - sala 1008 - Cidade Nova, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para prestar esclarecimentos sobre pendência da fatura 17822 contestada, do Contrato nº 01/2023, estando sujeita às sanções previstas no Termo de Referência do referido contrato, bem como, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

EIS-PRO-2022/11594 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar quadro de escolas corrigido;
2) Apresentar declaração da Caixa com valor do empreendimento mais o valor do terreno.

EIS-PRO-2022/06682 - POLÍCIA FEDERAL/RJ E OUTROS
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência do despacho da SMPU às fls. 90 a 95.

EIS-PRO-2023/13401 - CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Juntar o Anexo I B, atendendo a Res. "N" EIS-REN nº 00009/2022 (anexo juntado encontra-se em branco);
E ainda:
2- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021, devendo ainda observar:
- projeto assinado;
- indicar como a construir apenas as áreas cobertas e apresentar planta e corte cotados de todas as áreas cobertas;
- cotar lote de acordo com o PAL, cotar logradouro de acordo com o PAA, cotar afastamento frontal;
- figurar curvas de nível e níveis de implantação;
- projetar acessibilidade a todas as áreas construídas;
3- Documentos:
- procuração assinada;
- DPA, DPE e DPEP;
- CET RIO;
- SUBCLA;
- IRPH;
- Rio Águas.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

EIS-PRO-2021/03407 - MAURÍCIO MOURELLE PEREZ
Cumpra as Exigências
1 - Permanece a exigência: No titulo das pranchas alterar "modificação de projeto aprovado" para "substituição de projeto aprovado";
2 - Compatibilizar a área de ATC do primeiro pavimento (acesso) indicada no projeto com a área indicada no quadro 8.4 do Anexo I-B;
3 - Apor em projeto o demonstrativo de áreas de ATC e ATE para todos os pavimentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

EIS-PRO-2023/00042 - ESPOLIO DE OSIRIS DE OLIVEIRA CORREIA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 02/10/2023:
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 02/10/2023 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/09995 - PERFORMANCE SAINT BARTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Atender Art. 4º da LC 198/19 quanto a atender afastamento lateral mínimo equivalente a 1/5 da altura; observando que o afastamento de 2,5 m do Art. 4° da LC 198/19 não poderá ser utilizado para ventilação;
2. Nas plantas:
a) Apresentar plantas conforme Anexo II da Res. 27/21 e Anexo III do Dec. 48.719/21, apresentar legendas observando que as áreas computadas na ATE e as varandas são também computadas na ATC (sobreposição de hachuras);
b) Retificar nome do logradouro conforme PAA 8494, Rua Fernando Ferrari;
c) Representar croqui de desmembramento informando numeração dos prédios que permanecem
d) Indicar “empena cega” onde couber;
e) Compatibilizar plantas do térreo e PUC (vistas e projeções);
3. Retificar Anexo I-B da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Informar Inscrição do IPTU do lote primitivo enquanto não houver inscrição própria;
b) Item 5, retificar nome do logradouro; apresentar informações de PAA e recuo conforme projeto de remembramento;
c) Itens 8.1.2.1 e 8.6.6, retificar taxa de ocupação projetada;
d) Item 8.1.2.3, retificar capitulação (PD), informar cálculo;
e) Item 8.2.3, retificar Limites (3+6);
f) Item 8.2.5, Retificar capitulação e limites;
g) Item 8.6.10, informar em que pavimento estão as vagas com duplicador, quantas em cada pavimento se for o caso, observando que as vagas duplicadas não podem estar no mínimo exigido; esclarecer o total de vagas (68+11 ou 57+11);
h) Item 9.2.5, informar dados da demolição;
i) Item 9.3, informar motivação e protocolo dos órgãos cabíveis.

EIS-PRO-2022/03645 - CELTA ENGENHARIA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a declaração 2 atualizada para o reenquadramento no programa Minha Casa Minha Vida;
2 - Considerando o solicitado em audiência, apresentar a ART do PREO.

02/375.626/2010 - CAOA PATRIMONIAL LTDA A/C UNICARD BANCO MULTIPLO S A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, para prosseguir com a análise do projeto deverá rever as áreas de construção informadas no térreo e total. O PRPA pode comparecer em audiência para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/03314 - VIV IN FLAMENGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2022/05324 - PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) atender o afastamento de fundos mínimo (3,83m);
2) Planta de Situação:
2.1) corrigir a projeção da jardineira de acordo com o § 3º do Art. 4º da LC 198/2019;
2.2) retirar cotas parciais e cotar a frente do terreno;
2.3) Indicar na legenda: varanda/terraço coberto e terraço descoberto;
3) Planta do pavimento térreo: retirar a indicação das rampas e jardins atendendo o Anexo III do Dec. 48.719/2021 -Licin;
4) Planta do 1º pavimento tipo:
4.1) indicar a projeção da varanda do 2º pavimento e corrigir a projeção da jardineira do 2º pavimento;
4.2) retirar a indicação de área coberta do trecho junto às divisas laterais fundos compatibilizando com a projeção do 2º pavimento;
5) Planta do 2º ao 4º pavimento tipo:
5.1) corrigir a indicação da planta para: planta do 2º ao 4º pavimento tipo;
5.2) corrigir a projeção da jardineira atendendo o § 3º do Art. 4º da LC 198/2019;
5.3) indicar a vista do terraço descoberto do 1º pavimento tipo;
5.4) cotar corretamente o afastamento frontal da varanda;
5.5) retirar o testo “laje técnica” nos fundos;
6) apresentar a planta para o 5º pavimento tipo indicando terraço descoberto sobre as varandas frontais atendendo a Alínea c do Inciso I do Art. 4º do Dec. 28.223/2007;
7) O 6º , o 7º e as dependências do 7º deverão atender o Art. 4º do Dec. 28.223/2007 e os parâmetros do Dec. 6.115/1986;
8) Corte:
8.1) compatibilizar o corte com as exigências anteriores;
8.2) atender o inciso III do § 2º do Art. 28 da LC 198/2019 quanto às rampas para veículos;
9) Anexo I-B: corrigir os seguintes itens:8.21, 8.22, 8.3 (retirar o texto e indicar o cálculo do afastamento de fundos; 8.4 (compatibilizar com as exigências anteriores e retirar a área de terraço descoberto), 8.6 (compatibilizar com as exigências anteriores).

EIS-PRO-2023/10053 - JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Compatibilizar as áreas construídas da edificação do Anexo I-B e do quadro de áreas.

EXPEDIENTE DE 04/10/2023
EIS-PRO-2021/02028 - ANDREW LAGE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar o Termo de Responsabilidade Técnica conforme o Anexo I da Res. EIS-REN-2023 Nº 00003 DE 2023.

EIS-PRO-2022/12413 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 04/10/2023 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/00255 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13585 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

23/440.109/2021 - RK13 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12413 - RIVA INCORPORADORA S/A
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 02/10/2023
EIS-PRO-2021/04499 - CLAUDIA MARIA LIERMANN PESSOA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências 02 e 03 de 18/02/2022 e 02 e 04 de 04/01/2023 conforme descritas abaixo:
1.1. Apresentar planta de situação em cores convencionais conforme §1.° art.6º Subseção 2.2 Seção II do RLF - Dec.3800/70 (prédio frente em preto e prédio fundos em vermelho);
1.2. Corrigir o formulário do Dec.41188/2016 (o somatório das áreas no item “descrição das edificações” deve perfazer a ATC informada, - Se a ATC informada foi de 158,72m², a edificação principal deve ser de 114,72m² para que juntamente com a varanda= 14,00m² perfaça o item ATC= 158,72m²);
2. A planta de situação e a projeção dos pavimentos devem estar na mesma prancha (figurar também a projeção do 1º pav);
3. Rever as áreas por pavimento (com as cotas apresentadas, 1º pav com 57,00m², 2º pav= 46,27m² e 3º pav= 55,45m² - existe varanda coberta ao nível do 2º pavimento utilizando a área de 1,40m x 7,40m, coberta pelo piso do 3º pavimento?).
Nota 1: Rever todas as áreas em projeto e formulário visto que a projeção do 1º e do 3º pavimentos indicam a possível existência de varanda coberta ao nível do 2º pavimento;
Nota 2: Face a nota 01, as áreas descritas na exigência 1.2 acima listada poderão variar e deverão ser revisadas.

EIS-PRO-2022/01707 - ELZA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 27/01/2023, a saber:
4. Identificar as unidades nas projeções dos pavimentos, na planta;
2. Corrigir o nome do logradouro, no carimbo.

EIS-PRO-2022/01352 - WAGNER BAPTISTA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Atenda ao exigido em 07/08/2023, a saber:
Apresentar projeto em escala, informando a escala utilizada.
2. Rever o total da ATC (244,64), no quadro de áreas e no formulário da Resolução EIS-REN 27/21.

EXPEDIENTE DE 03/10/2023
02/03/000.753/2016 - ANDERSON DA SILVA ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a realização do visto fiscal do ISS

EIS-PRO-2023/04699 - JOSÉ ADEILTON ARAÚJO DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Complete a documentação:
1) Atender o disposto na LC 198/19 quanto a arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno
2) Certidão de visto fiscal.

EIS-PRO-2022/10511 - PAULA MARTINS DUARTE
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto com cotas e textos legíveis e no formato A4 (retrato) conforme previsto no Dec. 41188/15 . Modelo disponível em:https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php
2) No formulário especial para licenciamento uni/bifamilair rever ATE projetado (incluir terraço coberto))

EIS-PRO-2022/09351 - PATRICIA PONTES GONÇALVES CUNHA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 1199979.27999765-2564 como número de referência.

EIS-PRO-2023/01255 - CENTRO POLITÉCNICO SENAC RIO
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 02, 06 e 07 de 29/03/2023 conforme descritas abaixo:
1.1. Figurar todas as pranchas em apenas um documento PDF (corrigir o título - trata-se de modificação de projeto aprovado, figurando todas as edificações do grupamento, pavimentos das edificações, cortes e cobertura, sem as partes internas, conforme Anexo II da Res. SMDEIS Nº 27/2021, além de apor a assinatura do proprietário, PREO e PRPA no carimbo;
1.2. Juntar cópia da carteira da PRPA;
1.3. Juntar RRT de projeto conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
2. Juntar Anexo I-C da Resolução EIS REN Nº 0009/2022 devidamente preenchido e assinado (trata-se de modificação de projeto aprovado, o grupamento não possui habite-se);
3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I-C da Resolução EIS REN Nº 0009/2022).

EIS-PRO-2022/01055 - MARCELO SANTOS PINELLI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09351 - PATRICIA PONTES GONÇALVES CUNHA
Pode habitar edificação de uso exclusivo, situada na Rua Guarapu nº 101 - Brás de Pina - XI R.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 02/10/2023
EIS-PRO-2022/10356 - CARLA ANDRADE DE ALMEIDA
Cancelo o Auto de Infração 1037216

EIS-PRO-2022/10318 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/41/000.449/2017 - CARLOS ALBERTO BURLE FILHO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ARTs definitivas do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2023/09447 - ELISABETE DE ANDRADE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2023/05876 - MANUEL ILIDIO DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1- Para analisar o projeto, deverá esclarecer o endereço do local apresentando RGI.

EIS-PRO-2021/03962 - STOP BARRA CONSULTORIA E GESTÃO DE IMOVEIS
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação.

02/41/000.556/2013 - BERNARDINO VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer titularidade face documentação anexa;
2 - Apresentar declaração de fase de obras;
3 - Atender restrições de início de obras e de 1ª laje conforme licença anterior;
4 - Apresentar novo PREO com a devida documentação se for o caso.

EIS-PRO-2023/13700 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0024/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

EIS-PRO-2023/13700 - EDIFÍCIO VITÓRIA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0131/2023

02/290.646/2007 - ALTIVO COUTINHO MOREIRA JUNIOR E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.874/2020 - RSG IMÓVEIS EIRELI E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09447 - ELISABETE DE ANDRADE ALMEIDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10318 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/10/2023

EIS-PRO-2022/13021 - NASCIMENTO E VIANA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Compareça para Ciência Considerando que o projeto apresentado não atende a legislação em vigor, para prosseguir com a análise deverá demolir as irregularidades de forma a atender os parâmetros para implantação da construção ou poderá solicitar os benefícios da LC 260/23 através de novo processo a ser formalizado pelo sistema de requerimento on-line, observando os prazos estabelecidos na lei.

EIS-PRO-2023/11247 - FABIO SECCHIN SIMÃO
Cumpra as Exigências
Apresente projeto de acordo com o local

06/701.784/2019 - BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 1 SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Parecer Técnico da Cet-Rio

EIS-PRO-2023/10185 - LEGEP MINERAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar novo projeto com as respectivas alterações.

EIS-PRO-2021/03859 - IDEAL RJ CONSULTORIA LTDA ME E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto, atendendo às exigências de 21/03/2022.

EIS-PRO-2023/12843 - WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto, conforme solicitado pelo requerente.

EIS-PRO-2023/12698 - DÉBORA CRISTINA BERTINO GOMES S
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente:
1- Esclarecer requerente, bem como juntar documentação do mesmo;
2- Juntar RGI atualizado para comprovação das medidas do lote;
3- Comprovar a área considerada como existente;
4- Atender critérios para edificação conforme Item III, Subitem B da Subzona A-4 do Decreto 3046/81;
5- Juntar RRT/ART de execução de obras conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019, bem como carteira de identidade profissional do responsável pela obra;
6- Preencher Anexo I corretamente;
7- Juntar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21.

EIS-PRO-2023/12978 - JULIANA LICIA DE OLIVEIRA RABELLO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3687430.28017407-4058 (Licença)
- 3687430.27135775-9914 (Projeto)
- 3687430.27686432-9773 (Formulário)

EIS-PRO-2023/11149 - RG3 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto.

EIS-PRO-2023/13749 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0025/2023

EIS-PRO-2023/13749 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0120/2023

02/000.607/2010 - JORGE ROBERTO EHRLICH DE MIRANDA
Extraído o Auto de Infração número 1053816

02/262.928/2015 - CAIO DE SOUZA SENA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap. 2202 do prédio residencial multifamiliar existente, com os favores da LC 157/2015, situado na Avenida Evandro Lins e Silva, n.º 440 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2023/11082 - FZN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap. 301 do prédio residencial multifamiliar existente, situado na Rua Ivo Borges, n.º 715 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2021/00210 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Ficam aceitas as obras

02/41/000.208/2020 - SPE PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10185 - LEGEP MINERAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

02/41/001.164/2011 - CARLOS EDUARDO BARROSO SILVA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01768 - DANIEL MAURICE ANDRE PERES E OUTROS
Passe-se Alvará

02/370.238/2006 - ANDREA SOUZA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/41/000.556/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DUBAI DIAMOND III
Passe-se Alvará

02/41/001.386/2013 - CLAUDIA REGINA PORTELLA PEREIRA
Passe-se Alvará

02/41/000.992/2012 - GUSTAVO SANTANA DOS SANTOS E OUTROS
Pode habitar do prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Genaro de Carvalho, n.º 2355 ap 101/4, 201/4, 301/2 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.647/2018 - RONALDO CARVALHO COSTA, E OUTROS
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Demosthenes Madureira de Pinho, n.º 135 ap 101/4, 201/4, cob 301/2 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 04/10/2023

02/372.674/2010 - W. PINTO DA FONSECA REPRESENTAÇÕES
Cumpra as Exigências
1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
4- Grafar assinatura do novo PREO no projeto apresentado;
5- A apresentação de novo projeto e nova documentação está sujeita a reanálise.

02/262.297/2015 - ADELINA POCAS
Cumpra as Exigências
1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;

EIS-PRO-2022/00695 - HUMBERLITO BORGES TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1- Atender restrições para Habite-se.

02/370.294/2008 - SERGIO ELIAS DIB
Passe-se Alvará

02/41/000.059/2019 - ADELINO GONÇALVES MARTINS
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Genaro de Carvalho, n.º 1091 ap 101/4, 201/4, cob 301/2 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

EIS-PRO-2023/02477 - EDUARDO PESSANHA GERMANO
Compareça para Ciência De que a Notificação nº 07/0164/2023 para o endereço em tela, foi cancelada por emissão equivocada.

EIS-PRO-2021/03556 - MANUEL CATÓLICO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Início da obra.

EIS-PRO-2023/13082 - DANIELLE BARBOSA RAMOS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.3) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;
1.4) Apresentar cópia da guia do IPTU;
1.5) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários.
2. DIVERSOS:
2.1) Apor assinatura no projeto;
2.2) Revisar título;
2.3) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
2.4) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
2.5) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2023/09752 - PAX SUPERMERCADOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente: Item 8.1.2.5 (Art 46 LC 70/2004), Item 8.2.6 (Isento, Art 31 LC 70/2004), Item 9.2.5 (licença de demolição), Itens 8.1.3.3 e 8.1.3.4 (isento - Art 32 LC 70/2004), item 8.1.3.5 (Art 46 e 48 LC 70/2004) e 8.1.3.8 (Art 46 LC 70/2004);
1.2) Apresentar licença de demolição;
1.3) Apresentar DPA/DPE;
1.4) Apresentar projeto visado pela Fundação Rio-Águas;
1.5) Compareça para esclarecimento.

EIS-PRO-2023/07617 - MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2023/10871 - SERGIO ROSARIO BIANCO
Cumpra as Exigências
Informar a ATC e ATE do prédio como um todo - item 4.4 do Anexo I.

EIS-PRO-2023/06067 - CELSO JOSÉ DE FARIA
Cumpra as Exigências
Deverá requerer o cancelamento da licença concedida

EIS-PRO-2022/08148 - FAUZE ABRAHÃO JOSÉ TEMER
Cumpra as Exigências
1) Retirar a indicação das categorias dos lotes;
2) Indicar os lotes primitivos entre parênteses;
3) Retirar "L-" da indicação dos lotes;
4) Hachurar o lote na planta de localização.

EIS-PRO-2022/03011 - JOSÉ MARIA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Compareça para receber orientações.

EIS-PRO-2022/09620 - MARCUS VINICIUS BENTES MATTA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1227949.27950479-9295, utilizando o número 1227949.27950479-9295 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Sistema Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis no Sistema Protocolo on-line, após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação no D.O.

EIS-PRO-2022/09607 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo I na Resolução EIS-REN 2022 nº 26 preenchido corretamente (INEPAC).

EIS-PRO-2021/03306 - SILVIA WIENSKOSKI DE ABREU
Cumpra as Exigências
- Juntar projeto de acordo com local, conforme o o projeto que serviu de base para o cálculo de contrapartida no processo EIS-PRO-2023/13049 com os favores da LC 260/203.

EIS-PRO-2021/04298 - CAROLINA JARDIM MENDONÇA MENDES
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0299/2023 encontra-se na folha 53. Para visualização utilizar o código 30924.27970519-8964, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2023/13634 - COLÉGIO CRISTÃO FLORESCER SLAYFER LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar RGI do Imóvel (certidão descritiva das medidas do lote);
2. ART do profissional responsável pela execução da obra de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
3. Apresentar o Formulário Anexo I da Resolução SMDEIS Nº. 27/2021 devidamente preenchido, sendo os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021, que começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

4. Projeto de acordo com o modelo de apresentação do Anexo II da referida Resolução, tendo como referência o último projeto, aprovado e com Habite-se em 20/08/2000;
5.Juntar quadro de áreas e o quadro com o número de compartimentos, de acordo com parte do formulário Anexo I do Decreto 37918/2013, e com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado.

02/310.196/2001 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para a Aceitação.

02/42/000.123/2019 - EMILIO MIGUEL GARRIDO FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1028437

02/286.338/2009 - GALLO GOURMET
Extraído o Auto de Infração número 1028438

EIS-PRO-2021/01940 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09620 - MARCUS VINICIUS BENTES MATTA JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07617 - MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01921 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 29/09/2023
EIS-PRO-2023/05012 - JANGADA ESCOLA LTDA.
Cumpra as Exigências
.
02/01/000.423/2017 - ANGELA DOMINGUES RAMOS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/04341 - LAUDEMAR JOSÉ DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09477 - ALICE DE ARAUJO SOARES ADAO
Passe-se Alvará

02/270.086/2018 - RK 4 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 02/10/2023
EIS-PRO-2023/09359 - THEREZA DE JESUS MIRANDA LYRA
Cumpra as Exigências
Apresente projeto simplificado, com título correto, “legalização de modificação e acréscimo”.

EIS-PRO-2022/09253 - NEWVIEW 37 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

02/01/000.043/2020 - MAXIMILIAN PAUL RHEINLÄNDER
Ficam aceitas as obras

02/01/000.607/2015 - HOLLYWOOD CENTER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07024 - NEFROCLINICAS IPANEMA - SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIALISE S/A
Passe-se Alvará

02/263.406/2015 - TEREZA CRISTINA NOTINI DA SILVEIRA
Passe-se Alvará

02/270.086/2018 - ROARK 154 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 03/10/2023
02/306.918/2010 - BR TOWERS SPE1 S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto em cores convencionais de modo a atender art. 5º e anexo I do Decreto 50798/22;
2. Em caso de impossibilidade de atendimento da exigência 1, deve juntar declaração de modo a atender art. 44 do decreto supra.
Sujeito a reexame.

02/270.065/2012 - ASSOCIAÇÃO DOS COTISTAS DO TOWNHOUSE BY COPA
Extraído o Auto de Infração número 900560

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
EIS-PRO-2023/13249 - CENTRO ESPIRITUALISTA SEMEADORES DA LUZ
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/13233 - CENTRO ESPIRITUALISTA SEMEADORES DA LUZ
Compareça para Esclarecimentos

02/35/000.182/2015 - ANDREA REIS OLIVEIRA DA PONTE
Cumpra as Exigências
1- Requeira os favores da Lei Complementar nº 260/2023, em função do cálculo da ATE.

EIS-PRO-2023/13532 - MERCADO JARDINS DA ILHA
Cumpra as Exigências
1- Apresente projeto de acordo com a resolução EI-REN 2022/000009

EIS-PRO-2023/06737 - ALCINA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MORAIS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar documentação atendendo as restrições para o Habite-se.

EIS-PRO-2023/12118 - ANTÔNIO SÉRGIO MARQUES AREIAS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o croquis com o cálculo da Contrapartida, corretamente

02/35/000.072/2016 - POSTO E AUTO SERVICO INSULANO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Licenciamento ambiental para atividade requerida
2- Esclarecer “filtro de dissel e descarga” encostado nas divisas
3- Corrigir a cota 15,71 na curvatura do lote, de acordo com o Registro de Imóveis
4- Verificar as rampas de acesso ao posto, de acordo com o Decreto 2362/95, que difere no local
5- Esclarecer ventilação das lojas
6- Esclarecer área de carga e descarga de combustível
7- Demarcar no projeto as caixas redentoras, de acordo com o Decreto 2482/98
8- Atender ao Inciso I do Art. 10 do Dec. 1601/78, relativo a distância dos tanques de armazenamentos de combustível em relação ao alinhamento
9- Laudo e projeto aprovado pelo CBERJ

EIS-PRO-2023/13532 - MERCADO JARDINS DA ILHA
Cumpra as Exigências
1- Apresente projeto de acordo com a Resolução EIS-REN-2022 nº 0009/2022

EIS-PRO-2023/09902 - MJ EMPREITEIRA LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 28/09/2023
02/36/000.768/2015 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR E MICHELE SILVEIRA SANTOS
Cumpra as Exigências
Juntar relatório fotográfico das obras realizadas.

02/36/000.769/2015 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR E MICHELE SILVEIRA SANTOS
Cumpra as Exigências
Juntar relatório fotográfico das obras realizadas.

EXPEDIENTE DE 29/09/2023
02/36/000.629/2015 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

02/355.529/2000 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, conforme Anexo I apresentado.

02/36/000.514/2015 - MARIA DA SILVA SIMÕES
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Considerando que não atender ao art. 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal e ao art. 91 do Dec. 322/76 quanto a taxa de ocupação máxima permitida, deverá requerer os favores da LC 260/2023, devendo ser aberto processo próprio para elaboração do laudo de mais valia pelo profissional.

02/330.232/2010 - IRACILDA PEREIRA SILVA
Cumpra as Exigências
1) O proprietário deverá assinar todas as Declarações constantes como restrição da licença;
2) Preencher a Declaração Anexo III do Dec. 40719/2015 por completo;
Deverá ainda:
3) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, apresentando afastamentos, varandas e terraço, se houver, com croqui indicando o angulo das fotos ou comparecer para marcar vistoria no local.

02/330.624/2008 - JOAO ANTONIO LOPES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado.

02/36/000.253/2020 - RICARDO SAAVEDRA VALENCIA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar Anexo III do Dec. 40.718/2015 preenchido corretamente, em inteiro em um arquivo;
2. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado.

02/330.136/2010 - JOEL AMÉRICO DE SÁ E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender restrição para o habite-se: Declaração referente ao parágrafo único do Art. 3º do Dec. RIO nº 48.719/2021, em atendimento ao Art. 11 do referido decreto;
2. Apresentar relatório completo do local, com fotos dos espaços vazios no terreno.

23/36/000.194/2021 - ROSIMERY PADILHA VELHO DE ALENCAR
Cumpra as Exigências
Apresentar mais um cópia do projeto.

EIS-PRO-2023/13455 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 06/0216/2023

02/345.011/1996 - PAULO DE JESUS CERQUEIRA LIMA
Extraído o Auto de Infração número 968386

EIS-PRO-2022/06128 - RONALDO CLEMENTINO DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar, com dois pavimentos passando a três pavimentos e de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com um pavimento, passando a um pavimento mais terraço coberto, nos fundos do lote, passando a dependência do prédio dos fundos a terceiro pavimento do prédio da frente, concedidas com os favores da Lei Comp. 192/2018.
Rua Mupiá nº 167 e 167 fundos.

EIS-PRO-2023/06450 - ROSENELY NOGUEIRA DOS SANTOS DANTAS
Mantenho a Exigência

06/367.386/1979 - AVELINO DE OLIVEIRA
Mantenho a Exigência

02/36/000.877/2015 - MARINA COSTA DE SOUZA MOREIRA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/36/000.196/2018 - ANA NASCIMENTO DOS SANTOS
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos mais terraço coberto vinculado ao apartamento 201 e subsolo vinculado ao apartamento 101.
Rua Joacy Fernando nº 85 apartamentos 101/201.

EIS-PRO-2023/08471 - ESPÓLIO DE SALVADOR ANTUNES VIEGAS E OUTROS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar em lote de vila com um pavimento mais terraço coberto.
Rua Frei Vicente nº 62 casa 36.

EXPEDIENTE DE 02/10/2023
02/36/000.072/2019 - ROSANA MATTOS DE MOURA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender:
1. Apresentar certidão histórica do RGI que indique como a construção foi averbada (por habite-se, por talão de imposto, etc), a fim de se verificar as medidas do terreno e a legalidade do construído no local;
2. Representar e cotar terreno conforme descrito no RGI;
3 . Representar e cotar logradouro conforme PAA 12.764 (alinhamento existente);
4 . Esclarecer tipo de cobertura no afastamento frontal;
5. Compatibilizar plantas baixar com a planta de situação;
Deverá também:
6 . Apresentar cortes e fachada;
7. Apresentar projeto devidamente assinado (carimbo de declarações);
8. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO (sem ser rascunho);
9. Poderá ser apresentado projeto simplificado, somente com a planta de situação e formulário do Dec. 37.918/2013, devidamente preenchido e assinado.

02/36/000.070/2019 - REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA RAMALHO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender:
1 . Apresentar certidão do RGI, que indique como a construção foi averbada, a fim de se verificar as medidas do lote e a legalidade do figurado como existente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Deverá também:
2. Apresentar planta de situação separada, com: Terreno representado e cotado conforme descrito no RGI; Projeção de todas as edificações que constam no terreno devidamente cotadas; Representar alinhamento conforme PAA 12764 (alinhamento existente); Incluir quadro de áreas com áreas por pavimento e unidades, ATC, taxa de ocupação permitida e projetada, ATE permitida e projetada; Incluir declarações pertinentes ao projeto, devidamente assinadas;
3. No carimbo indicar nome do proprietário;
4. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, sem ser rascunho.

02/36/000.046/2019 - EDIMAR GUIMARÃES CONEGUNDES
Cumpra as Exigências
Para elaboração o laudo de mais valia, deverá atender:
1. Incluir no projeto corte esquemático em escala, com perfil natural do terreno, com corte e aterros cotados;
2. Na planta de situação indicar o PAA 12.764 no alinhamento, indicando como alinhamento existente, retirando o alinhamento atual e futuro;
3. Retirar parte que ocupa o passeio, considerando que a mesma deverá ser demolida;
4. No quadro de áreas: Rever taxa de ocupação permitida (60%); Retirar taxa de permeabilidade exigida e projetada; Rever ATC retirando a área de telheiro no logradouro público;
Deverá atender também:
5. Representar corretamente o alinhamento do PAA 9064 da Rua Sargento José de Oliveira;
6. Rever título do projeto para: "Legalização de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, situado na Rua Comandante Mário Lahmeyer nº 407, Colégio, Rio de Janeiro, com os favores da LC 192/2018";
7. No carimbo indicar nome e registro do profissional (PRPA e PREO);
8. Apresentar duas vias do formulário do Dec. 37.918/2013, em duas folhas, com a página das declarações no verso da página com as áreas;
9. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2023/13410 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 06/0218/2023

EIS-PRO-2023/12277 - SR. RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 06/0217/2023

EXPEDIENTE DE 03/10/2023
EIS-PRO-2023/07940 - MURILO DE MOURA SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Atender restrições para o habite-se/aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

02/36/000.071/2019 - BRUNO CANDIDO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Juntar Certidão de ônus Reais do Imóvel, a comprovar o figurado como existente (Habite-se do prédio);
2) Apresentar projeto completo de acordo com o local, com a planta de situação em prancha separada, indicando a área existente e acrescida, com as cores convencionais, se for o caso;
3) Rever o título do projeto para: 'Projeto para legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial existente, unifamiliar de dois pavimentos, mais terraço descoberto, não afastado das divisas, situado na Rua Almirante Oliveira Pinto nº 392 - Colégio/RJ; em ZR-5 da XIV R.A. Com os benefícios da LC 260/2023.';
4) Apresentar quadro de áreas completo, indicando a área existente e acrescida na planta de situação, se for o caso;
5) Apor o registro do PREO/PRPA no carimbo das pranchas;
6) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sem tarja de rascunho;
7) Atender o Decreto nº 18.147/1999 (indicando PAA 12764, condições do passeio, confrontantes, RN, cota de soleira, mobiliário urbano, cotar o logradouro atual), na planta de situação;
8) Anexar todas as Declarações de acordo com o Decreto 37.918/2013 e LC 198/2019, devidamente preenchidas e assinadas, na planta de situação;
9) Juntar procuração.

EIS-PRO-2022/04118 - ALAN TELLES MARCOLINO
Extraído o Auto de Infração número 968387

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
EIS-PRO-2023/09582 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
O CEPIS liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EXPEDIENTE DE 04/10/2023
EIS-PRO-2022/11792 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- corrigir endereço, no carimbo das plantas e no Anexo I-A para: Av. Cesário de Melo, lote 1 resultante do remembramento e desmembramento dos lotes 03 e 06 do PAL 14.778, com o Lote 04, onde existem os prédios Nº 10.243 e Nº 10.243-fundos; e com o Nº 10.281,
- planta de situação e cortes:
2-retirar a via interna (vide LICIN- Dec. 48.719/21) e a "mosca" com a proposta de parcelamento;
3-indicar os cortes passando por todos os blocos e apresentar cortes transversais (com o perfil natural do terreno) e marcar nas plantas por onde passam os cortes;
- Anexo I-A:
4-item 2.2.3 - esclarecer se haverá remoção de vegetação;
5-item 5.1 - tem recuo;
6-item 5.2 - preencher: Rua Projetada 1 (em aprovação), PAP 12.759 e largura 12,00m;
7-item 8.1.1 - corrigir para CB2/ZR4 (não é ZR5);
8-item 8.1.1.1 - limite de zona: SIM e item 8.1.12 - descrever: Dec. 322/76;
9-item 8.1.3 - preencher este campo - incluir o cálculo/demonstrativo de zonas e da ATE;
10-item 8.2.1 - informar onde será o lote de equipamento público ou se pagará pecúnia;
11-itens 8.2.2.2 e 8.2.2.3 - grafar "conforme Quadro de Escolas em anexo";
12-item 8.3.3 - informar o artigo do Dec. 322/76;
13-item 8.3.6 - informar o artigo e o projetado;
14-item 8.4 - informar neste campo se terão banheiros ventilados por exaustão mecânica;
15-item 9.2 - incluir o número do processo de demolição das edificações existentes;
16-item 9.3.14 - anuência de outros órgãos - esclarecer marcação "SUPERVIA" a ser consultado;
17-item 9.2.5- informar o nº dos processos de demolição dos prédios que serão demolidos;
18- Juntar DPA/DPE;
19- Juntar DPEP;
20- Juntar cópia da Planta de Situação com a marcação da FNA, visada pela Rio Águas;
21- Reenquadrar o projeto no PMCMV- SMH;
22- Esclarecer o Quadro Escolas apresentado;
23- Cotar o fechamento do terreno conforme Art. 10º do Dec. 49699/21
Constam os seguintes subprocessos:
- EISPRO-2022/11792.01 - SMH- ENQUADRAMENTO
- EISPRO-2022/11792.02 - DEIS/SUBCLA
- EISPRO-2022/11792.03 - DEIS/SUBCLA (SMAC)
- EISPRO-2022/11792.04 - CET/RIO
Dúvidas em relação às exigências marcar audiência.

EIS-PRO-2022/07596 - VITALE V14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a juntada de material.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
02/05/000.196/2020 - JOÃO PINTO MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Cumpra as Exigências
Considerando o despacho da SMPU, às fls. 38, deverá apresentar novo projeto atendendo ao lote mínimo estabelecido para ZUPI, conforme o inciso VIII do Art. 68 da LC 72/2004 (PEU - Campo Grande), e às demais exigências de 04/05/2020, às fls. 06.

EIS-PRO-2023/04259 - JOSÉ LUIZ DE CARVALHO RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 29/08/2023:
8-Na planta: c) Indicar todas as cotas auxiliares da área de recuo (recuo 1 e recuo 2);
9-No carimbo: a) Apor título do projeto conforme RI: "Projeto para remembramento dos lotes 09 e 10 da Quadra 1 do PAL 20.489, sito à Estrada dos Bandeirantes; com o lote 23 Quadra 1 do PAL 20.489 situado na Via Serviente 2, Vargem Grande.
E ainda face o projeto apresentado em 02/102/2023:
10-No alinhamento: a)Indicar o alinhamento conforme o PAA 104-DER, figurando sua largura e retirar a indicação de meio-fio; b) Indicar as áreas de recuo 1 (lote 20) e recuo 2 (lote 19) e todas as cotas auxiliares dos recuos.
11-No Quadro estatístico: a)Indicar as áreas de recuo individuais (recuo 1 e recuo 2), complementando as áreas totais de recuo e remanescentes.

EIS-PRO-2022/11843 - ROBERTO MAURO E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 23/08/2023:
2) Corrigir as cotas dos lotes projetados tendo em vista a incompatibilidade do somatório das divisas (ver somatórios das testadas voltadas para a Via 4 - Cota original de 570,00 e Lote 03);
4) Corrigir a representação gráfica e cromática em conformidade com o Anexo 1 da Resolução SMU n° 728/2007 (indicar a testada do lote original em linha contínua preta);
8) Informar quem assina por Pasquale Mauro e Therezinha Fico Mauro, apresentando termo de inventariante e autorização judicial, se for o caso;
10) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (inciso V, art. 2° da Res. 728/07), tendo em vista que as que foram juntadas são relativas a inscrições canceladas;
11) Nada a opor ao projeto, em atendimento ao parágrafo único do art. 22 da LC 104/2009 (PEU Vargens) dos seguintes órgãos:
a) GEO-RIO e SMAC, através dos subprocesso criados;
b) Rio-Águas, através de processo próprio a ser aberto na própria Rio-Águas, conforme as instruções da CGLF, devendo juntar projeto visado pela Rio-Águas com definição de FNA/FMP que deverão ser indicadas no projeto devidamente identificadas.

02/280.076/2017 - MRV ENGENHARIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/10/2023
EIS-PRO-2022/02819 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento e aprovação do PAL deverá:
1-No projeto retirar a nomenclatura "meio fio" do alinhamento conforme o PAA vigente, e figurar as edificações a demolir em amarelo (40), se for o caso.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
EIS-PRO-2023/02261 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada da Matrícula 134477 do 11º Ofício de Registro de Imóveis, com averbação da demolição do prédio nº 101 da Rua Melo e Souza;
2) Caso a demolição do nº 101 da Rua Melo e Souza ainda não tenha sido averbada na matrícula do imóvel, apresentar Certidão de aceitação da demolição;
3) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelo(s) proprietário(s), com procuração pública específica, se for o caso.

EXPEDIENTE DE 04/10/2023
02/305.875/2008 - JANE MARIA GOMES PIMENTEL
Cumpra as Exigências
1) Juntar cópias atualizadas, em no máximo 6 meses, de certidões do RI dos lotes 15 (com averbação da Carta de Adjudicação) e 16;
2) Informar quem assinará o termo de recuo, devendo, se for o caso, juntar Termo de Inventariante e a autorização do Juiz, para assinar Termo de Recuo, ou Formal de Partilha ou Carta de Adjudicação.

02/37/000.448/2011 - NYLSA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MATTOS
Cumpra as Exigências
1) Tendo em vista que houve inversão na descrição das divisas direita e esquerda no RI, deverá juntar nova certidão com as devidas correções;
2) Informar quem assinará o termo de recuo, devendo, caso necessário, apresentar procuração pública com poderes específicos acompanhada de documento de identidade;
3) Juntar termo de Inventariante e a autorização do Juiz para assinar Termo de Recuo ou Formal de Partilha, caso já esteja concluído.

02/250.102/2020 - BELARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer quanto a aceitação da demolição do nº 1084 da Avenida Marechal Rondon;
2- Apresentar Certidões de Ônus Reais atualizadas do nº 1084 da Avenida Marechal Rondon;
3- Informar quem assina o Termo de Recuo, com procuração pública se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
EIS-PRO-2023/13718 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOELE PAGE
Extraída Notificação número 45/4398/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 108

02/190.409/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4391/2023
Endereço do imóvel: RUA VISC DA GRAÇA nº 119

EIS-PRO-2023/13779 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUARANESIA
Extraída Notificação número 45/4408/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PETRÓPOLIS nº 152

02/191.562/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4413/2023
Endereço do imóvel: AVN PAULO DE FRONTIN nº 332

EIS-PRO-2023/13756 - ALBERTINO BATISTA
Extraída Notificação número 45/4399/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO SÊRRO LARGO nº 25

EIS-PRO-2023/13775 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALFA CENTAURO
Extraída Notificação número 45/4405/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 850 BLOCO A

EIS-PRO-2023/13780 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DIANA
Extraída Notificação número 45/4409/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PETRÓPOLIS nº 173

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

02/191.585/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BEL ARMON
Extraída Notificação número 45/4414/2023
Endereço do imóvel: AVN PAULO DE FRONTIN nº 368

EIS-PRO-2023/13757 - CASIMIRO COELHO DE BESSA
Extraída Notificação número 45/4400/2023
Endereço do imóvel: RUA NICARÁGUA nº 405

02/190.606/2017 - BANCO BRADESCO S A
Extraída Notificação número 45/4390/2023
Endereço do imóvel: PRC PIO X nº 118 E 118A

EIS-PRO-2023/13778 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MATTEO CANTISANO
Extraída Notificação número 45/4407/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 1085

02/191.560/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4412/2023
Endereço do imóvel: AVN PAULO DE FRONTIN nº 324

EIS-PRO-2023/13763 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4404/2023
Endereço do imóvel: RUA TUIUTI nº 116

02/196.255/2014 - CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL FELIPE CAMARAO
Extraída Notificação número 45/4387/2023
Endereço do imóvel: RUA PADRE ILDEFONSO PEÑALBA nº 498

02/191.543/2017 - IGREJA POSITIVISTA DO BRASIL
Extraída Notificação número 45/4410/2023
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM CONSTANT nº 74

02/191.590/2017 - PAULO DA SILVA LEITE A/C PAULO ROBERTO DA SILVA LEITE
Extraída Notificação número 45/4417/2023
Endereço do imóvel: AVN PAULO DE FRONTIN nº 434

02/191.547/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GUACY
Extraída Notificação número 45/4411/2023
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM CONSTANT nº 104

02/191.590/2017 - RUTH RIBEIRO LEITE
Extraída Notificação número 45/4418/2023
Endereço do imóvel: AVN PAULO DE FRONTIN nº 434

EIS-PRO-2023/13715 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR BARÃO DE LUCENA
Extraída Notificação número 45/4395/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE LUCENA nº 80

02/190.074/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDIM DAS PALMEIRAS
Extraída Notificação número 45/4384/2023
Endereço do imóvel: RUA PADRE ILDEFONSO PEÑALBA nº 45

02/197.981/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA LUZIA
Extraída Notificação número 45/4393/2023
Endereço do imóvel: PCA JOÃO FORTES nº 90

EIS-PRO-2023/13762 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4403/2023
Endereço do imóvel: RUA OTÁVIO CORRÊA nº 192

02/190.603/2017 - SOPLANTEL PLANEJ E ASSIT TECNICA E ESPECIALIZADA SA
Extraída Notificação número 45/4389/2023
Endereço do imóvel: PRC PIO X nº 7

EIS-PRO-2023/13717 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROUEN
Extraída Notificação número 45/4397/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 70

EIS-PRO-2023/13759 - FERNANDA MARQUES DOS SANTOS
Extraída Notificação número 45/4401/2023
Endereço do imóvel: RUA SAO LUIS GONZAGA nº 431

02/190.316/2017 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MASTER
Extraída Notificação número 45/4383/2023
Endereço do imóvel: RUA PROF BRANDÃO FILHO nº 99

02/190.411/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLAMBOYANT
Extraída Notificação número 45/4392/2023
Endereço do imóvel: RUA VISC DA GRAÇA nº 169

02/191.589/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/4415/2023
Endereço do imóvel: AVN PAULO DE FRONTIN nº 423

EIS-PRO-2023/13714 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4394/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE LUCENA nº 72

02/191.712/2019 - RICARDO J R SOUZA
Extraída Notificação número 45/4385/2023
Endereço do imóvel: RUA PADRE ILDEFONSO PEÑALBA nº 355

EIS-PRO-2023/13776 - CONDOMINIO DO EDIFICIO REI EDUARDO
Extraída Notificação número 45/4406/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 928

02/191.590/2017 - ANTONIA SILVINA DA SILVA LEITE
Extraída Notificação número 45/4416/2023
Endereço do imóvel: AVN PAULO DE FRONTIN nº 434

02/190.391/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4386/2023
Endereço do imóvel: RUA PADRE ILDEFONSO PEÑALBA nº 412

EIS-PRO-2023/13716 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IBIRAPUERA
Extraída Notificação número 45/4396/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 36

EIS-PRO-2023/13761 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PIERRE RENOIR
Extraída Notificação número 45/4402/2023
Endereço do imóvel: RUA ANTONIO SALEMA nº 18

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

EIS-PRO-2023/13163 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FLAMINGO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Dois de Dezembro, 25.

EIS-PRO-2023/13171 - EDIFICIO TAMARA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Correa Dutra, 44.

EIS-PRO-2023/13178 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONTI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Silveira Martins, 80.

02/187.026/2018 - ANA CRISTINA TAVARES SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Arquias Cordeiro, 346.

02/187.237/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALVARO DA COSTA MELLO XXX
Cumpra as Exigências
Comparecer no prazo de 30 dias para esclarecimentos com relação ao Boletim de Ocorrência 11036/2013 da Defesa Civil referente à marquise em mau estado conservação pertencente ao imóvel situado na Rua Cardoso de Morais, 221.

EIS-PRO-2023/13160 - BELARMINO DOS ANJOS TORRES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Santos Dumont, 116.

EIS-PRO-2023/13168 - CONDOMINIO EDIFICIO RIO BELO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Artur Bernardes, 58.

EIS-PRO-2023/13175 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARITONIO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Ferreira Viana, 46.

EIS-PRO-2023/13179 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FRANCA FILHO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Silveira Martins, 122.

EIS-PRO-2023/13462 - ITAU CAPITALIZACAO SA A/C ITAU UNIBANCO SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida dos Italianos, 340.

EIS-PRO-2023/13467 - RODAN AMORTECEDORES E SILENCIOSOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 2171.

EIS-PRO-2023/13162 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua do Catete, 276.

EIS-PRO-2023/13170 - HOTEL RONDONIA PALACE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Buarque de Macedo, 60.

EIS-PRO-2023/13177 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MACHADO DE ASSIS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Machado de Assis, 16.

02/187.020/2018 - MANOEL RAMOS JUNIOR A/C ESPOLIO DE MANOEL RAMOS JUNIOR
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, 595.

EIS-PRO-2023/13110 - ALBERTINO BATISTA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão do Serro Largo, 25.

EIS-PRO-2023/13180 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR SILVEIRA MARTINS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Silveira Martins, 147.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

02/187.002/2018 - GUILHERME DE ARAUJO SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Sargento João Lopes, 710.

EIS-PRO-2023/13165 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LORD ARNOLD
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Artur Bernardes, 26.

02/187.000/2018 - LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Méier, 12.

EIS-PRO-2023/13166 - MANUEL SUAREZ ADONIAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Artur Bernardes, 39.

EIS-PRO-2023/13172 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CORREA DUTRA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Correa Dutra, 47.

EIS-PRO-2023/13161 - CAFE E BAR EPSON LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Santos Dumont, 142.

EIS-PRO-2023/13176 - JOSE MANUEL CAAMANO MOREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Ferreira Viana, 29.

EIS-PRO-2023/13167 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NEGRESCO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Artur Bernardes, 55.

EIS-PRO-2023/13174 - ALCIDES RODRIGUES DA CUNHA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Correa Dutra, 105.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 20/09/2023 entre AUTO POSTO CEDRO DO LÍBANO LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DA POSSE LOTE 63, tendo por objeto a(s) área(s) de 717,63m² necessária(s) ao(s) PAA(s) DER-53. Termo nº 47/2023 lavrado às fls. 052/052V do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2022/09682.(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 21/09/2023.

DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 03/10/2023 entre EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA CESÁRIO DE MELO PAL 11954 QUADRA A LOTE 06, tendo por objeto a(s) área(s) de 67,72m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12330. Termo nº 52/2023 lavrado às fls. 058/058v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/05422.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 04/10/2023
PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01272 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 07/08, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 136/137, respectivamente, referente ao contrato nº 179/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.715/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 005/2023
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
Obra/Serviço: "IMPLANTAÇÃO DE NOVA PASSARELA NA ALTURA DO Nº 20.683 DA AVENIDA BRASIL - COELHO NETO - XXV R.A - A.P 3.6"
Contrato: 031/2023
Processo: 06/250.060/2023
Firma: JETON CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R$ 2.508.003,14 (Dois milhões, quinhentos e oito mil e três reais e quatorze centavos)
Prazo: 180 dias
Início: 02/10/2023
Término: 29/03/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 009/2023
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a empresa **TECH ENGENHARIA LTDA**. apresentou RECURSO, por e-mail, em 04/10/2023, no qual solicita revisão da decisão que a declarou inabilitada na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 009/2023**, cujo objeto é o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3** ".

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. apresentou RECURSO, presencialmente, em 04/10/2023, no qual solicita revisão da decisão que declarou habilitadas as empresas LM2 ENGENHARIA LTDA, GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA, WTE ENGENHARIA LTDA, ESPECTRO ENGENHARIA LTDA E ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 009/2023**, cujo objeto é o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3** ".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2023
Em referência ao Edital da Concorrência Pública SMI Nº 010/2023, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2**", informamos as seguintes alterações:

DO EDITAL:

4- OBJETO

ONDE SE LÊ:
4.1 - O objeto da presente licitação é a execução das **OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM DUPLICAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO MONTEIRO**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2**, (...)

LEIA-SE:
4.1 - O objeto da presente licitação é a execução das **OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2**, (...)

DO ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

ONDE SE LÊ:
O objeto do presente Contrato é a execução das "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM DUPLICAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO MONTEIRO**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2** ", (...)

LEIA-SE:
O objeto do presente Contrato é a execução das "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2** ", (...)

DO ANEXO XI

ONDE SE LÊ:
(...) propõe-se a executar para a Secretaria Municipal de Infraestrutura as "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM DUPLICAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO MONTEIRO**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2.**",

LEIA-SE:
(...) propõe-se a executar para a Secretaria Municipal de Infraestrutura as "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2.**",

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Secretaria de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 68/2023
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Eng. Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo como** Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Sr. João Carvalho de Medeiros, **encontrado na** Rua Sara nº 133 - Santo Cristo que, conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/00974**, paralise de imediato, as atividades de escavação sem licença que estão sendo executadas no terreno de sua propriedade no endereço supracitado. Ficam "**EMBARGADAS**" essas atividades **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 68/2023
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Eng. Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Condomínio Rossi Parque Laranjeiras, encontrado na Rua Pinheiro Machado nº 22 - Laranjeiras que, conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/01090**, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n° 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e inicia-las logo após o licenciamento **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023
ADIAMENTO "SINE DIE"
A Supervisão de Licitação - SL - da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** "**SINE DIE**" da data da Sessão de abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023** - "**Obras de Construção da VILA OLÍMPICA DE SEPETIBA**".

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2023
A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que **DAVID** & **ATHAYDE ADVOGADOS** IMPUGNOU o Edital da **Concorrência Pública n.º 006/2023**, cujo objeto é a execução da "**Conservação e Manutenção das Unidades Escolares da 1ª CRE**, **2ª CRE e órgãos externos vinculados à Secretaria Municipal de Educação**".

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023
A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA** IMPUGNOU o Edital da **Concorrência Pública n.º 005/2023**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Construção da VILA OLÍMPICA DE SEPETIBA**.

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06/600.422/2023
MODALIDADE: Concorrência nº 0007/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - AP - 5.4.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

VALOR ESTIMADO: R$ 12.987.693,32 (doze milhões e novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/11/2023 às 11h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital e seus anexos poderão solicitar o envio através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br ou dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através do telefone/e-mail: (21) 2088-0657 / dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/104.495/2023 - IGUÁ S/A; 26/105.246/2023 - CEG;

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/00336- V01 TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS;
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
NOTIFICAÇÃO Nº 027/2023
REF.: PROCESSO N° 06/600.777/2011
A RUBI SPE3 EMREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, COM OBRA SITUADA À RUA 21 Plt 51 55 12915, casas 1 a 64 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ(11.509.537/0001-06):
Tendo em vista o que dispõem os Art. 74 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05, Inciso VI, do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e tendo em vista que foi realizada a implantação do Projeto 3-5-D-6186 faltando apresentação das plantas de cadastro, fica então NOTIFICADO o responsável pela Construtora para a partir do recebimento desta: Apresentar o cadastro "as built" baixa, perfil, e a planilha de avaliação hidráulica levantamento cadastral, assinados pelo responsável pela Construtora Rubi SPE 3 Empreendimento Imobiliário LTDA, referente ao Projeto 3-5-6186 no prazo de 30 (trinta) dias; O não cumprimento da presente notificação poderá acarretar em demais sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

NOTIFICAÇÃO Nº 041/2023
REF.: PROCESSOS:26/700.486/2018, 06/601.379/2021 E AGU-CAP-2023/00142
A CONCESSIONÁRIA LAMSA LINHA AMARELA S.A, SITUADA À AVENIDA GOVERNADOR CARLOS LACERDA, S/N - ÁGUA SANTA, RIO DE JANEIRO:
Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e tendo em vista que a Concessionária LAMSA Linha Amarela S.A é responsável pela manutenção de todos os Rios, Córregos e Canais que se encontram no limite que abrange a sua concessão, considerando também as Intimações nº 028/2022 entregue em 29/08/2022, Intimação nº 002/2018 entregue em 10/01/2018 e Notificação nº 006/2023 entregue em 10/02/2023, considerando ainda que a LAMSA já obteve Autorização Ambiental do INEA número AA Nº IN005161, fica então NOTIFICADA a Concessionária, para a partir do recebimento desta: Realizar (IMEDIATAMENTE) a dragagem e desassoreamento do Rio Faria Timbó com ênfase no trecho compreendido da Estrada do Timbó até a Rua Uranos; Apresentar relatório fotográfico inicial e final com a conclusão da limpeza e manutenção do trecho mencionado; Decorrido os prazos relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações o que poderá acarretar em outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/10/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00251109	023.II	C47527
A1-00251122	025.XII	C27034
A1-00251108	023.II	C47644
A1-00251118	023.II	C27122
A1-00251121	023.II	C27034
A1-00251110	023.II	C47523
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00251115	023.III	A41051
A1-00251111	023.VII	A41051
A1-00251116	024.IV	A41051
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00405497	024.XV	B32706
A1-00251120	025.XII	B27009
A1-00344049	023.II	B32706
A1-00344050	024.XV	B32728
A1-00249427	024.XV	B32744
A1-00249428	024.XV	B32775
A1-00249426	023.II	B32744
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00250632	024.XV	D13099
A1-00405498	024.XV	D13107
A1-00251112	023.V	D13097
A1-00250633	024.IX	D13099
A1-00250627	024.XV	D13373
A1-00251117	024.IV	D13023
A1-00250626	024.IX	D13107
A1-00250629	024.IX	D13292
A1-00251113	024.IV	D13097
A1-00250628	024.IX	D13373
A1-00250631	024.XV	D13292
A1-00250634	023.VII	D13292

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/10/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00350241	024.X	ADAMEX TENORIO DE OLIVEIRA	LLY5073
A1-00350269	016.II	ARMANDO DO PRADO MALTEZ	LMQ7E62
A1-00350095	024.XIII	JOAO CAPISTRANO M. LOPES RIBEIRO	KWH8C09
A1-00350267	020.I	JOSE AMADEU DE ARAUJO	LMD4254
A1-00350242	024.XIII	WILLIAM RAMOS DE MEDEIROS	RKQ5C47
A1-00350268	024.XIII	MOISES BUARQUE DO ESPIRITO SANTO	KVM7469
A1-00349940	024.VIII	FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	KVM6158
A1-00349938	024.XIII	WILTON DE ASSIS VARANDA	IWO0992
A1-00349813	023.II	JOSE RICARDO DA SILVA CEYLAO	KWO4B82
A1-00349815	023.VII	JOSE RICARDO DA SILVA CEYLAO	KWO4B82
A1-00349814	023.VI	JOSE RICARDO DA SILVA CEYLAO	KWO4B82

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/10/2023

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00251140	023.II	A41300
A1-00251141	023.II	A41208
A1-00251142	023.II	A50070
A1-00251143	023.II	A50095
A1-00251144	023.VII	A41208
A1-00290318	023.II	A29082
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00251146	023.II	B27012
A1-00251147	024.II	B27061
A1-00251139	023.VII	B27061
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00251145	021.II	D53503

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/10/2023

A1-00349799	023.I	VALNER DE ABREU FRASCINO
A1-00350155	025.XIII	LORRAN PATRICK BARCELOS
A1-00350158	023.I	LORRAN PATRICK BARCELOS
A1-00350159	023.I	RICARDO FLOR DA SILVA
A1-00350156	025.XIII	JUADSON LUZ ALMEIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/10/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00350253	024.XIII	LUIZ FERNANDO GABRIEL LEITE	QPC5H43
A1-00350252	024.XIII	RONALDO DA SILVA CAMPOS	FMS9H08
F -00138711	013	WAGNER MIRANDA RODRIGUES	LQT4301
F -00138712	013	HELENA DOS ANJOS ALVES	LPS7902
A1-00350064	023.III	LUIS WAGNER ALMEIDA DO NASCIMENTO	LLL8397
F -00138721	013	ELIVAN LEIROZ DE OLIVEIRA	LPR7076
F -00138722	013	SERGIO HENRIQUES VELOSO	LTZ5762
F -00138723	013	AROLDO TRANCOZO JUNIOR	KYD6D62
F -00138713	013	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00138724	013	RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS	FSM6J00
A1-00350066	023.II	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	KRZ2766
F -00138725	013	LUCIANO VENANCIO MACHADO	KRH5E49
A1-00349716	015.V	RICHARDSON ALAYAO LOPES	LSR9E55
F -00138714	013	ALDO MARIO SANTANA LIMA	KPR8661
F -00138715	013	SEBASTIAO PEREIRA VICTOR	LLT7533
A1-00350063	024.XIII	CICERO CORREIA MATOS	KWB8558
F -00138716	013	VALDECI DA SILVA CRUZ	LPU7830
F -00138717	013	WALTER PEREIRA DA SILVA	LTT4906
F -00138718	013	MANOEL HIPOLITO PANTALEAO FILHO	RKR0A75
F -00138719	013	ANTONIO RIBEIRO NEVES	LRW8J25
F -00138720	013	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	KRL6E98

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/10/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00138794	023.II	C47775
F -00138797	024.II	C47775
F -00138800	023.II	C47849
F -00138803	023.II	C47696
F -00138831	023.X	C41054
F -00138823	023.II	C47609
F -00138826	023.II	C50018
F -00138829	023.II	C41054
F -00138814	024.IV	C47791
F -00138817	024.IV	C47708
F -00138782	024.XV	C47782
F -00138791	024.XV	C47556
F -00138785	023.II	C47616
F -00138788	024.II	C47616
F -00138811	023.II	C47791
F -00138820	023.II	C47837
F -00138775	024.IV	C47785
F -00138801	024.XV	C47849
F -00138804	024.XV	C47696
F -00138772	023.II	C47785
F -00138798	024.II	C47534
F -00138833	024.II	C41054
F -00138836	023.II	C50163
F -00138807	023.IX	C47696
F -00138783	024.IV	C47782
F -00138812	024.IX	C47791
F -00138777	016.I	C47785
F -00138780	023.VII	C47459
F -00138806	023.VII	C47696
F -00138809	023.VII	C47821
F -00138774	024.II	C47785
F -00138841	023.II	C30019
F -00138835	023.IX	C41054
F -00138838	023.IX	C47532
F -00138840	023.II	C41045
F -00138837	023.IX	C47456
F -00138784	023.VII	C47782
F -00138810	023.VII	C47835
F -00138778	023.II	C47459
F -00138781	023.II	C47782
F -00138813	024.II	C47791
F -00138816	023.II	C47708
F -00138787	023.IX	C47616
F -00138779	024.IV	C47459
F -00138805	024.IV	C47696
F -00138773	024.XV	C47785
F -00138776	023.VII	C47785
F -00138802	023.VII	C47849
F -00138808	024.XV	C47821
F -00138834	024.XV	C41054
F -00138793	023.IX	C47556
F -00138799	023.IX	C47534
F -00138795	024.IV	C47775
F -00138789	016.I	C47616
F -00138786	024.XV	C47616
F -00138815	024.XV	C47833
F -00138818	023.VII	C47708
F -00138792	024.II	C47556
F -00138796	023.VII	C47775
F -00138790	023.II	C47556
F -00138819	023.II	C47715
F -00138825	023.II	C50087
F -00138828	023.II	C41356
F -00138832	024.XIX	C41054
F -00138771	023.II	C47845
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00138822	026.II	A41030
F -00138821	023.II	A41030
F -00138824	023.II	A41322
F -00138770	023.II	A41053
F -00138839	023.II	A41030
F -00138827	023.II	A41186
F -00138830	023.II	A41009

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/10/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00350073	023.II	GODOFREDO LIMA GOMES	KOO4135
A1-00350148	024.XIII	LUIS WAGNER ALMEIDA DO NASCIMENTO	LLL8397
A1-00350147	024.XIII	ANDRE ROBERTO AMARO DE ALBUQUERQUE	KXC8204
A1-00350501	09.II	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464
A1-00350150	024.VII	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464
A1-00350504	024.VII	JORGE DE ALMEIDA GOMES	LRL7G76
A1-00350505	09.I	JORGE DE ALMEIDA GOMES	LRL7G76
A1-00350503	024.XIII	ALEXANDER PASSOS DA SILVA	KRN6325

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/10/2023

A1-00350291	025.I	NILO SERGIO SILVA DA CRUZ
A1-00350319	022.VIII	RONALDO MOREIRA DE SOUSA
A1-00349981	020.VI	BRUNO PESSOA OLIVEIRA
A1-00350502	023.I	LUCIANO LEITE GONCALVES

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/10/2023

Permissionária: LOCAR FACIL.COM		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
A1-00350316	2.12	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/10/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00350468	5.5	JOSE DE JESUS	LSG7558
A1-00350469	4.10	JOSE DE JESUS	LSG7558
A1-00350470	4.7	JOSE DE JESUS	LSG7558
A1-00350471	3.3	JOSE DE JESUS	LSG7558
A1-00350472	99.II	JOSE DE JESUS	LSG7558

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0793/2023
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: CET-PRO-2023/02664
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para manutenção e implantação de sinalização gráfica horizontal pelas Coordenadorias Técnicas Regionais de Tráfego da CET-Rio, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **na Rua Dom Marcos Barbosa**, **nº 2 - 3º andar** - **Cidade Nova**/**RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 20/10/2023 às 09:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@gmail.com**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPNJ 07.028.841/0001-56, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento parcial do Contrato nº 66/2022, Processo Instrutivo 26/001.435/2022, com fulcro no Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e, Art. 589 do RGCAF

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo: 01/502.060/2023 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 728/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) COMERCIAL DIFERMAQ LTDA. EPP: item 01: R$ 48.943,44 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos);
b) GISELLE BRUM BOUTIQUE LTDA.: item 02: R$ 2.599,08 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO D E ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/08794
Partes: PCRJ/SME e a AÇÃO COMUNITÁRIA SAL DA TERRA
Acordo de Cooperação n.º 153/2023
Data de assinatura: 04/10/2023
Objeto: Promoção da melhoria das condições de funcionamento da Unidade Escolar E/CRE (03.13.503) Escola Municipal Lins de Vasconcelos.
Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
Valor: Sem ônus para PCRJ
Fundamento: Lei Federal n° 13.019/14, Decreto nº 30.871/2009

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH Nº 04, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao artigo 10 da Portaria 07 de 04 de setembro de 2023, torna pública a Relação de **candidatos desistentes** do Concurso de REMOÇÃO INTERCRE/2024.

DESISTENTES:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CRE DE PREFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
ADRIANA DOS ANJOS ARAGÃO BARROS	258.302-9	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7	4984
ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	249.619-8	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	5224
ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	290.763-2	SECRETÁRIA ESCOLAR	6	3690
BELÂNIA LYRA GALVÃO	273.190-9	AGENTE EDUCADOR II	5	3834
DENANCI CASECA DE OLIVEIRA	284.565-9	SECRETÁRIO ESCOLAR	10	3860
DILMA DE JESUS SILVA PINHEIRO COELHO	230.092-9	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	1765
ISABELA SALAZAR LANGENDOLF	284.681-4	SECRETÁRIO ESCOLAR	7	3876
MADALENA PINHEIRO SOARES	307.492-9	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	1649
NADJA DUARTE CABRAL	178.194-7	SECRETÁRIO ESCOLAR	9	3988
RENATA GRAÇA DE LIMA	289.072-1	AGENTE EDUCADOR II	1	3671
ROSANGELA HENRIQUE ALVES DOS REIS	280.659-4	AGENTE EDUCADOR II	9	4103
ROSILENE MOREIRA DA FONSECA	289.056-4	AGENTE EDUCADOR II	6	3547
VANIA FELIX DANTAS DE ABREU	262.156-3	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4463

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023
GLAUCIA MARMUTE DE OLIVEIRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH Nº 05, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao artigo 11 da Resolução SME nº 409 de 31 de agosto de 2023 e aos artigos 11, 13 e 14 da Portaria E/SUBEX nº 07 de 04 de setembro de 2023, torna pública a Relação de **candidatos classificados** no Concurso de Remoção INTERCRE/2024 e a **Escala para escolha de Unidade Escolar**.

Outrossim, esclarece que:
1 - A Classificação Final obedeceu à ordem decrescente da totalização de pontos, por Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE) de preferência, por cargo.
2 - A Escala para escolha de Unidade Escolar na E/CRE para a qual o servidor foi classificado deverá ser respeitada. O não comparecimento do servidor no dia e horário determinado abaixo, implicará em lotação à critério da E/CRE.
3 - Deverão ser seguidas as normais sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid19.

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR
DIA 06/10/2023 (6ª FEIRA)

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Os classificados deste Edital	9 horas
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Os classificados deste Edital	11 horas

DIA 09/10/2023 (2ª FEIRA)

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
AGENTE EDUCADOR II	Os classificados deste Edital	9 horas
MERENDEIRA	Os classificados deste Edital	11 horas
SECRETÁRIO ESCOLAR	Os classificados deste Edital	13 horas

CANDIDATOS CLASSIFICADOS
E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	307.215-4	ROMULO PESSANHA CABRAL DA SILVA	1695

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	265.572-8	SORAINA LADEIRA DOS SANTOS	4387

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE EDUCADOR II

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	272.616-4	FRANKLIM RODRIGUES DE SOUSA	4367

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	305.171-1	ANA MARIA DE CASTRO GOMES	1853
2º	306.215-5	FERNANDO AGOSTINHO DOS SANTOS FERREIRA	1776
3º	307.489-5	GILBERTO DIAS LOPES	1691

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE EDUCADOR II

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	296.690-1	VALDETE BARBOSA FERREIRA	2870

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	284.641-8	FERNANDO LESE PESSANHA	3959

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	302.587-1	GUSTAVO SIMAO LOPES DE ALMEIDA ROCHA	2272

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE EDUCADOR II

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	272.592-7	ROSEMARY VICENTE DA SILVA	4116

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	296.561-4	NELIANA APARECIDA DA SILVA	2828

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	266.752-5	ALINE DA FONSECA PINHEIRO DOMINGOS	4441
2º	219.706-9	OLGA DE OLIVEIRA DE FARIAS	4220
3º	275.798-7	DANIELA BELISARIO	4183

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	306.542-2	JORGE ALEX DE OLIVEIRA PORTO	1744

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	254.147-2	SIMONE FERREIRA DA ROCHA	5327
2º	266.697-2	VANESSA DOS SANTOS CORREA LIMA	4412

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	208.871-4	LUCIMAR CUNHA DE SOUZA	8421

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	255.327-9	MARY LANE MARTINS MOREIRA	4712
2º	265.858-1	SIMONE DA SILVA MUNIZ	4443
3º	267.278-0	ANDREA DOS SANTOS GOMES	4427
4º	267.759-9	BARBARA ESPINDOLA OLIVEIRA	4422

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	302.572-3	BEATRIZ BORGES BARELI GOMES	2338
2º	305.007-7	ROSANE DE SANT ANA SOARES	1956

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	257.968-8	VERONICA AMARO CARAMURU RUAS	5130
2º	254.642-2	DANIELLE EMANUELLE PINHEIRO VILLANI DE CARVALHO	5054
3º	265.464-8	MIRIA RAMOS DANTAS	4407

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE EDUCADOR II

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	272.961-4	MARCOS MARVILA FELIX	4189

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	305.031-7	ERICA LACERDA DE SOUSA LIMA MUNIZ DOS SANTOS	1917

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	251.157-4	GLAUCO OLIVEIRA DE LIMA	5400
2º	268.774-7	FATIMA DE LOURDES ARCENIO CARVALHO	4336
3º	265.645-2	ELIANE DUARTE DE SOUZA DA ROCHA	4226
4º	276.917-2	JOCILEIA LOPES DA SILVA	4208

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	218.841-5	MARIANE CONCEICAO GOMES MARIANO	7718
2º	229.383-5	SERGIO COSTA PAULO	7565

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	284.707-7	ELEN CARLA VIEIRA FERREIRA	3994
2º	284.603-8	CAROLAINE RIBEIRO GOMES SOARES	3971
3º	155.722-2	RUY COSTA DE OLIVEIRA	3964

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	300.413-2	DEILSON BARBOSA DA SILVA	2522
2º	306.592-7	ROSANE CRISTINA LIBERATO DA SILVA	1745

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	254.155-5	ROSANE MARIA COSTA VIEIRA	5281
2º	259.246-7	MARCIA CONSTANTINO DA SILVA	4710
3º	282.939-8	ANA MARIA BASILIO BARBOSA BENTES	2911

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE EDUCADOR II

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	272.310-4	LEILA BAHIA DE ARAUJO	4295

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	284.282-1	CARLA DE MELO MARTINS	3961

__ ÚLTIMO CLASSIFICADO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH Nº 06, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao artigo 12 da Portaria E/SUBEX nº 07 de 04 de setembro de 2023, torna pública a Relação de candidatos inscritos e **não classificados** no Concurso de Remoção INTERCRE/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

NÃO CLASSIFICADOS

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
2º	307.055-4	VANESSA LIMA DE MORAES BARCELLOS	1666

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
2º	280.965-5	SOLANGE PEQUENO BENTES MONTEIRO	3748
3º	281.053-9	LUCIANA DA ROCHA MACHADO	3689

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	239.749-5	LUCIANA BATISTA ROSA	7130

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	284.525-3	RAFAEL TADEU ALEXANDRE DE CARVALHO	3973
2º	296.575-4	PAULA NICOLAU DO VALE	3039

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
4º	306.184-3	ALEXANDRE VALLIM OTTERO	1120

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
2º	284.312-6	THAIS VELLOZO DE CAMPOS	3946
3º	283.566-8	FLAVIO SANT ANNA OGGIONI	3724

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
2º	305.153-9	ALEX ARAUJO PINTO GOMES	1862
3º	306.686-7	VITORIA DE CASTRO	1741
4º	305.040-8	SIMONE BASTOS DE OLIVEIRA	1699
5º	306.433-4	RAFAELA RODRIGUES DE SOUSA	1668
6º	306.499-5	MICHELLE MAIA SANTOS	1569

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	253.798-3	DIVINA BARBARA OLIVEIRA CABRAL	5302
2º	264.210-6	RAQUEL PONCIANO MARTINS	4553
3º	262.023-5	VANIA LUCIA GUIMARAES CARDOSO	4463
4º	273.758-3	VANIA DE OLIVEIRA TEOFILO	4319
5º	280.625-5	SILVIA RENATA LIMA RODRIGUES	3825

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	306.240-3	VALQUIRIA RENATA VERDAN DA SILVEIRA	1763

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
4º	276.965-1	LUCINEIA CANDIDO DA SILVA	4153
5º	280.878-0	FERNANDA MAGALHAES FRANCO MARCELINO	4005
6º	282.004-1	LISIANE OLIVEIRA DA SILVA	3880

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE EDUCADOR II

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	272.072-0	JEFERSON ALVES	4393

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
2º	305.140-6	NATERCIA DOS SANTOS REGO DE ABREU SANT ANNA	1654

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
3º	280.890-5	MARIA SOARES DE SOUZA	4093
4º	282.826-7	MARIA INES LIMA PASTOR BARBOSA	3713

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE EDUCADOR II

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	280.249-4	VANIA DA SILVA LOPES	4081
2º	288.422-9	MARIZE RESTEL	3710
3º	294.267-0	FABIOLA RODRIGUES PEREIRA	2986
4º	289.675-1	DEBORA DE OLIVEIRA COSTA DE LIMA	2878

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
2º	208.953-0	ELAINE DOS SANTOS PAIVA	8356
3º	229.195-3	LUCRECIA TEODORA DA COSTA	7513

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	284.397-7	ISIS FERNANDA FERREIRA CANEVELLO	3970
2º	290.770-7	DANIELA VILLA NOVA CUNHA DE SOUZA	3252

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	306.623-0	CINTHYA DA SILVA REZENDE GONCALVES	1748
2º	307.146-1	HELOISE RIBEIRO RAMALHO	1686
3º	307.491-1	ANDERSON NOGUEIRA	1652

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
5º	271.923-5	ANDREIA CRISTIANE DOS SANTOS	4371
6º	269.044-4	MARINALVA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	4341
7º	282.010-8	VANUZA PEREIRA DA SILVA	4034
8º	277.305-9	NADIA RIBEIRO RODRIGUES	4022
9º	283.062-8	VANESSA ALVES DE ALMEIDA	3648

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE EDUCADOR II

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	294.328-0	ALINE SILVA SAMPAIO	2784

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	227.959-4	ADRIANA PINTO VICTORIO	7589

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
3º	304.967-3	EDUARDO DOS SANTOS FERNANDES	1948
4º	307.202-2	SALETE REGINA DE ARAUJO SILVA	1675
5º	306.715-4	AGATHA PATRICIA FAUSTINO SALINAS	1588

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
4º	273.694-0	NELIANA MENDES BEZERRA SANTOS	4298
5º	266.581-8	CHRISTIANE CASTELLAN AMBROSIO LOPES	4220
6º	276.593-1	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	4190

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
2º	306.955-6	VERONICA CRISTINA PEREIRA	1726
3º	285.391-9	MAGDA CHACON	1725
4º	306.993-7	FABIANA LUCIA DA SILVA	1709
5º	307.473-9	VANESSA SOUZA PIRES	1695

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
3º	228.330-7	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	7525
4º	244.628-4	KATIA PACHECO DE SOUZA	6101

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	302.511-1	ISADORA PRISCILA DE FRANCA CARVALHO	2310
2º	305.161-2	LUCIANO DE ARAUJO SILVA	1859
3º	306.036-5	OSELIA SILVA DE ARAUJO	1780
4º	306.183-5	ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA	1773
5º	305.035-8	CINTIA DE MELLO FERREIRA DA SILVA	1239

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	254.194-4	TERESA CRISTINA DA COSTA DA SILVA	5337
2º	267.828-2	ANE CRISTINE MALTA VIVIANI	4374
3º	274.397-9	PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO GARCIA	4290
4º	276.625-1	CRISTIANE SANTOS CARVALHO	4222
5º	276.905-7	BARBARA MORAES COSTA	4154
6º	277.478-4	ALESSANDRA BENITES BIER	4131
7º	280.938-2	VERONICA DAS CHAGAS SOARES	4076
8º	289.954-0	PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	3762
9º	290.406-8	LEANDRO AUGUSTO BARBOSA	3733
10º	284.998-2	SIMONE DIAS DA SILVA	3610

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE EDUCADOR II

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	273.208-9	IASMYM RAMOS DOS SANTOS	4350
2º	272.217-1	MONICA DA SILVA SANTANA	4303
3º	282.583-4	CIRLEIDE BARBOSA DE MELO SILVA	4046
4º	285.261-4	EDNA FERREIRA DA SILVA	3944
5º	289.124-0	ELIANE TAVEIROS DA SILVA NETTO PERES	3797
6º	289.107-5	LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	3057
7º	296.257-9	RENATA DOS ANJOS MAIA	3042
8º	296.217-3	ROZALINA ELIANE GONCALVES	3001
9º	296.256-1	LAURENICE ALESSANDRA DA GLORIA MARQUES	2960
10º	294.295-1	ANDREIA GOMES DA SILVA	2920

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	216.814-4	MARIA DE LOURDES DE SANTANA	7838
2º	230.019-2	WANIA FERREIRA DOMINGUES	7550
3º	229.538-4	SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	7518
4º	229.640-8	ANDREA FERNANDES DE MATTOS	7464
5º	227.881-0	ANDERSON ALVES ROCHA	7021
6º	244.621-9	ELISA SILVA MACHADO CHAGAS	6049
7º	274.671-7	KATIA SUELY CARVALHO PEREIRA	4327
8º	285.217-6	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA	3875

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
4º	265.578-5	RENATA DIAS BARREIRA DA COSTA ZAPHIRO	3962
5º	296.601-8	RODRIGO DE FRANCA GONCALVES	3036
6º	296.639-8	NADIA ISABELE DO AMARAL RODRIGUES	3034
7º	296.568-9	JAQUELINE LUZIA DA COSTA DE SOUZA	3015
8º	300.000-7	INDIARA DA SILVA BEZERRA	2559

E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
3º	307.185-9	DENISE RAMOS GONCALVES	1464

E/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	307.040-6	LUCIANA ROCHA PEREIRA	1685
2º	307.145-3	RICARDO ALTINO DOS SANTOS	1679

E/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	249.360-9	ELZA BATISTA DE ARRUDA	5507

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 197/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 26/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ADRIANA RODRIGUES MARTINS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 260/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 28/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ALEX SALAZAR RABELO AGUIAR**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 282/2023 ao Convênio nº 14/2019
Data de Celebração: 15/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ALMIR VICENTE PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 22/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 137/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 27/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ALYSON ANTONIO LOURENÇO BASTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 165/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 17/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA BEATRIZ ALVES CASTRO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 29/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 355/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 12/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA CLARA MACEDO MESQUITA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 19/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 300/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 21/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA CLARA SOARES BRANDÃO DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 28/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 406/2023 ao Convênio nº 18/2019
Data de Celebração: 29/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA KAREN ROCHA DE MATOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 244/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 11/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA LUIZA FERREIRA BARROS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 289/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 15/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA PAULA SOUZA MARQUES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 22/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 325/2023 ao Convênio nº 07/2019
Data de Celebração: 18/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANDRÉ LUCAS LOPES DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 28/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 262/2023 ao Convênio nº 05/2020
Data de Celebração: 23/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANDRIELE SOUZA DA ENCARNAÇÃO SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 256/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 01/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANNA BEATRIZ CARDOSO TEIXEIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 337/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 25/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANNA LUIZA SOARES ALVAREZ JACOB**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 200/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 21/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANGELICA FIGUEIREDO CUNHA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 274/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 04/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ARTUR BERNARDO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 415/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 27/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ARTHUR FASSURIA DE ANDRADE**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 248/2023 ao Convênio nº 18/2019
Data de Celebração: 08/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ASAFE DE SOUZA CRUZ RAMOS DOS SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 213/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 28/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **BRENO DA COSTA SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 249/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 11/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **BRUNA CRISTINA FARIA DE SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 360/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 12/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **BRUNA DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 20/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 273/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 21/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **BRUNO SANTANA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 28/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 410/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 26/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CAIO CEZAR SILVA PEREIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 238/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 03/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CAIO COELHO DE SOUZA TELES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 377/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 19/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CAMILA KISS PINHEIRO CABRAL**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 258/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 03/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CAMILA ROSA RODRIGUEZ**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 189/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 20/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CARINA LUCIANO MONTEIRO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 291/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração:21/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CARLOS DANIEL FERREIRA BAPTISTA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 28/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 198/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração:28/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CINTIA FERNANDES SÃO PAULO RIBEIRO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 198/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração:28/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CINTIA FERNANDES SÃO PAULO RIBEIRO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 409/2023 ao Convênio nº 18/2019
Data de Celebração:26/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **DANIELA PACHECO LEÃO CHAVES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 276/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 10/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **DHESSICA ALVES DOS REIS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 364/2023 ao Convênio nº 05/2020
Data de Celebração: 06/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **DOUGLAS LIMA DE ASSIS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 395/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 25/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **DOUGLAS LIMA DE ASSIS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 261/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 07/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ESTHER RIBEIRO COSTA XAVIER**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 14/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 318/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 18/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **FABRÍCIO ANDRADE DOS SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 344/2023 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 01/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **FELIPE RODRIGUES BARROS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 12/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 384/2023 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 22/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **FELIPE DE ALMEIDA TAVEIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 29/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 296/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 16/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **FERNANDA CLARA VIEIRA DO NASCIMENTO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 23/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 341/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 12/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **FILIPE MIRANDA LAZARINI**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 19/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 354/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 11/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **FILIPE PONTES DIAS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 339/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 31/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **FILLIPE SAMUEL DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 247/2023 ao Convênio n° 01/2019
Data de Celebração: 28/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **FRANCISCA CARDOSO DE PRADO MACIEL**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 329/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 25/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GABRIEL CONSTANTINO PELLEGRINO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/09/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 240/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 28/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GABRIELA BARBOSA CEZARIO SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 203/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 24/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GABRIELA IGREJA DE ASSUMPÇÃO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 371/2023 ao Convênio nº 18/2019
Data de Celebração: 26/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GABRIELA MENDES PEREIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 335/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 25/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GABRIELE SILVA DO NASCIMENTO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 348/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 22/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GEOVANNA ALVES COSTA DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 29/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 251/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 01/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GIOVANA FARIAS SOUSA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 216/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 19/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GIOVANNA FRANCINI BRILHANTE**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 254/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 09/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GIOVANNA MELLO FERRAZ COSTA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 401/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 27/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GIOVANNA SOUSA COSTA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 246/2023 ao Convênio nº 06/2021
Data de Celebração: 28/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GIUSEPPE CRISPINIANO DE SOUSA NETO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 04/09/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 351/2023 ao Convênio nº 05/2020
Data de Celebração: 12/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GRACIETE RODRIGUES DE SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 19/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 351/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 25/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GUILHERME HENRIQUE DE ANDRADE MARANGONI**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 302/2023 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 21/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **HANNAH DA SILVA MONTEIRO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 29/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 227/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 24/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **HELENA MARQUES REIS TAVARES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 378/2023 ao Convênio nº 07/2019
Data de Celebração: 22/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **IGOR DE CARVALHO GONÇALVES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 421/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 28/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **IGOR RODRIGUES DE FREITAS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 204/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 18/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **INGREDY RODRIGUES REZENDE**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 242/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 26/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **IRLA LEITE DE SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 309/2023 ao Convênio nº 02/2021
Data de Celebração: 30/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **IRIS CRISTINA BARBOSA DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 209/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 25/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ISABEL AZEVEDO PINA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 369/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 21/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ISABELLA DE OLIVEIRA SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 28/09/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 306/2023 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 14/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ISABELLI CHRISTINA PANISSET DOMINGUES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 21/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 286/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 14/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ISABELLY SANTANNA DE OLIVEIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 21/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 221/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 04/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ISIS TOMAS DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 293/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 17/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **IZILA DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 24/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 234/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 03/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JADE SANTOS DE PAULO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 365/2023 ao Convênio nº 06/2020
Data de Celebração: 12/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JEAN HERONDE DA SILVA FERREIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 20/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 278/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 23/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JEFFERSON MAIA VIANA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 367/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 19/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JESSICA VICTÓRIA DA COSTA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 317/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 15/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JOÃO PEDRO DE SOUZA GOMES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 22/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 280/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 15/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JOÃO VITOR DIAS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 22/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 355/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 18/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JOÃO GABRIEL FARIAS SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/09/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 388/2023 ao Convênio nº 01/2019
Data de Celebração: 26/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JOÃO VICTOR SANTOS FERNANDES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 382/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 22/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JONATHAN COSTA FALCÃO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 28/09/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 340/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 24/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JONATHAN SANTOS VALDELIZ**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 374/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 18/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JOSE ROBAINE DIAS BEZERRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 298/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 30/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JULIA SANTANA ANICETO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 195/2023 ao Convênio nº 30/2019
Data de Celebração: 19/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JULIANA DA ROCHA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 393/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 22/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JULIANA CAMPISTA CAVALCANTE**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 29/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 350/2023 ao Convênio nº 03/2021
Data de Celebração: 05/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JULIANA SAHTLER RIBEIRO MOURA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 14/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 205/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 18/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JULIO ABEL BRITTO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 156/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 26/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JULLIANA GOUVEIA OLIVEIRA SEPULVEDA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 29/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 232/2023 ao Convênio nº 07/2019
Data de Celebração: 28/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JULLY RODRIGUES DOS CAMPOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 215/2023 ao Convênio nº 03/2020
Data de Celebração: 16/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **KARINA MENDES DA COSTA JESUS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 23/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 215/2023 ao Convênio nº 05/2020
Data de Celebração: 21/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **KATARINE ALVES DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 343/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 12/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **KATHERINE CORREA DOS SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 19/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 333/2023 ao Convênio nº 03/2021
Data de Celebração: 28/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **KARINA MENDES DA COSTA JESUS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 23/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 233/2023 ao Convênio nº 03/2023
Data de Celebração: 01/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LAIS LOPES DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 212/2023 ao Convênio nº 18/2019
Data de Celebração: 28/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LAIZA LEÃO AZEVEDO DE PAULA FREITAS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 235/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 25/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LARISSA COSTA MENDONÇA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 328/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 25/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LARYSSA KELLY SILVEIRA MARTINS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 223/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 03/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LAURA NONATO DA SILVA BISPO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 266/2023 ao Convênio nº 03/2020
Data de Celebração: 01/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LEONARDO DE SANTANA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 201/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 24/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LETÍCIA CORREIA DE LIMA LOPES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 285/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 14/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LIANNE CRISTINA SANTOS FAUSTINO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 21/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 324/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 16/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LIDIANE BARBOZA DE MORAES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 23/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 304/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 21/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LIVIA NASCIMENTO MELLO BITTENCOURT**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 28/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 331/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 16/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUCAS BATISTA GUERRA DE SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 23/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 338/2023 ao Convênio nº 30/2019
Data de Celebração: 28/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUCAS DOS REIS MACHADO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/09/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 146/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 04/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUCIANA MARIA PEREZ FACCIO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 08/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 217/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 04/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUI MORENO DE OLIVEIRA ROSA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 217/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 22/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUIZ GUSTAVO SOUZA RODRIGUES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 29/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 294/2023 ao Convênio nº 18/2019
Data de Celebração: 11/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LYDIA TELLES BARBOSA DE SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 361/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 06/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MAÍZA VIANA DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 259/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 04/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MANOELA BRIDI**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 224/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 25/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA EDUARDA CARDOSO SOARES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 092/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 03/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento:Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 422/2023 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 28/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento:Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 270/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 09/08/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA FERNANDA DENIZ VILAS MACIEL**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 226/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 24/07/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA LUÍSA COUTO DE FIGUEIREDO DA ROCHA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/6ª CRE/GSM N.º 40, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37677, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 202

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Tania Oliveira Aguiar da Silva, matrícula:12/154.143-2, Maria Aparecida Mello de Oliveira, matrícula: 10/232.605-6 e Maria de Fátima Andrade Reis, matrícula: 10/231.957-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/6ª CRE/GSM nº 109,04 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua dos Abacates, s/nº , Deodoro, CEP: 21.615-200

• Exigências documentais:
1) Procuração que comprove que a pessoa que assina os Anexos do p.p pode representar legalmente a instituição, juntando cópia de identidade e CPF;
2) Anexo V, devidamente preenchido e de acordo com o modelo que acompanha esta Deliberação;
3) Ata da Assembleia registrada em que conste o endereço completo da instituição,incluindo a especificação se é frente ou fundos;
4) Comprovante de residência atualizado de Bruno Damasio Godoy;
5) Comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39, de Telma Martins Bastos da Cruz e de Rebeca Barros Tartaroni Soares;
6) Comprovante de habilitação de Juliana Cristina Fernandes da Silva Valente na forma do artigo 27 desta Deliberação;
7) Aditivo ao contrato de locação em que conste o endereço completo da instituição,incluindo a especificação se é frente ou fundos;

8) Documento de regularização do imóvel:
• Cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel,mediante transformação de uso ou habiti-se;
• Documento que indique ou comprove ter funcionado, no local,estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• Laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
9) Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças.
10) Esclarecer a inclusão do documento às fls 3;
11) Indicação do professor especializado em Educação Especial de acordo com o artigo 30 desta Deliberação;
12) O Estatuto registrado em que conste o endereço completo da instituição, incluindo a especificação se é frente ou fundos;
13) Na impossibilidade do comparecimento do sr. Representante Legal à E/6ª CRE/GSM, o mesmo deverá providenciar procuração destinada a pessoa que possa representá-lo legalmente junto à esta instituição, acompanhado da cópia autenticada dos doumentos de Identidade e CPF ou seus originais.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.
PATRÍCIA FERNANDES FERREIRA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao disposto no Capítulo IX, Artigo 70, §1º I, da Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, convoca o Representante legal da pessoa jurídica denominada COLÉGIO GAUDIUM ET SPES LTDA, a fim de tomar ciência da necessidade de Autuação de Processo de Encerramento das Atividades da Educação Infantil da unidade autorizada com nome fantasia: PICCOLO MONDO, cadastrada pela Portaria DAT 4237/1983, que se encontra na 7ª Coordenadoria Regional de Educação, Sala 08, situada na Av. Ayrton Senna, 2001 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. O comparecimento deverá ocorrer no dia 9 de outubro de 2023, das 9h às 16h.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao disposto no Capítulo IX, Artigo 70, §1º I, da Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, convoca o Representante legal da pessoa jurídica denominada INSTITUTO MARIANO EDUQUE, a fim de tomar ciência dos processos: 07/07/000442/2023 e SME-PRO-2023/25088, que se encontra na 7ª Coordenadoria Regional de Educação, Sala 08, situada na Av. Ayrton Senna, 2001 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. O comparecimento deverá ocorrer no dia 9 de outubro de 2023, das 13h às 16h.

7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 57/2023
Nome das Partes: **ANDERSON SANTOS DO SANTOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 06/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/09/2023 A 20/11/2023.
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 34/2023
Nome das Partes: **BRUNO SANTOS ALVES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 18/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2023 A 24/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 33/23
Nome das Partes: **CAREN HONORATTO TELES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 25/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/09/2023 a 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 58/23
Nome das Partes: **CLÁUDIA JEANE OLIVEIRA DE SOUZA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 27/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/10/2023 A 23/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 56/23
Nome das Partes: **FABIO SOBRAL VIDAL GONDIM** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 21/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2023 A 22/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 56/23
Nome das Partes: **GABRIELLY SALES FERREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 13/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/09/2023 a 20/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 54/23
Nome das Partes: **LARISSA CAMPOS VIEIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/09/2023 A 13/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 55/23
Nome das Partes: **LARISSA CAMPOS VIEIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 21/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/09/2023 A 14/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 36/23
Nome das Partes: **LAURA DE SOUSA FERREIRA BRITO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 13/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/09/2023 A 27/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 49/23
Nome das Partes: **LENITA DE SOUZA FERREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/09/23 A 26/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº
Nome das Partes: **LUCIENE GALENO FERREIRA VIEIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/09/2023 A 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 28/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 55/23
Nome das Partes: **MAURO SILVIO COSTA DE SOUZA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 01/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2023 A 24/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 33/2023
Nome das Partes: **MAITÊ DOS SANTOS TEIXEIRA**
e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 12/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2023 A30/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 47/23
Nome das Partes: **GIOVANNA VARANDAS DA GAMA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/09/2023 A 01/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 32/23
Nome das Partes: **JÚLIA DE CARVALHO NUNES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 27/09/2023 A 15/12/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/09/2023 a 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 22/23
Nome das Partes: **KATIA DIAS MACIEL** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 13/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/09/2023 A 30/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 30/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 52/23
Nome das Partes: **KARINE BALBINO CORREIA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/09/2023 A 03/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 53/2023
Nome das Partes: **KARINE BALBINO CORREIA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/09/2023 A 30/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 53/2023
Nome das Partes: **MARCIA DA SILVEIRA RODRIGUES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 14/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2023 A 17/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 01/2023
Nome das Partes: **MARIA FERNANDA SILVA DE FIGUEIREDO MORENO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 21/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/09/2023 A 10/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 48/2023
Nome das Partes: **MARIANA DE FÁTIMA JUNQUEIRA GARCEZ** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 18/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2023 A 08/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº
Nome das Partes: **MILLENE DE ANDRADE PEREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 21/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/09/2023 A 14/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 50/23
Nome das Partes: **RANI DE SIQUEIRA SOARES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/09/2023 A 07/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 21/23
Nome das Partes: **RANI DE SIQUEIRA SOARES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/09/2023 A 27/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 15/23
Nome das Partes: **VANESSA VIEIRA DE SOUSA**
e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/09/2023 A 21/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 34/23
Nome das Partes: **VICTÓRIA GABRIELLE DA SILVA MENEZES**
e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/09/2023 A 30/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 18, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37741, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0 e MARCIA SOUSA COELHO, matrícula:10/171.605-9, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 44, de 29 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Amaral Costa, nº 140, bairro de Campo Grande, CEP 23.050-260.

1 Exigências documentais:
• Novo Anexo I especificando a idade de atendimento para a modalidade creche;
• Novas cópias legíveis dos documentos da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica;
• Estatuto social e ata de assembleia de eleição da diretoria atual;
• Comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, **com atividade para a Educação Infantil**;
• Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
• Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo de:
a. Contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
b. Escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
c. Documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
• Novo quadro Equpe Técnica-Administrativa-Pedagógica, conforme o artigo 25 da Deliberação E/CME nº 56/2023, os horários do Diretor e Coordenador Pedagógico deverão ser organizados de forma a garantir a presença de um profissional responsável durante o período de funcionamento, **inclusive nos intervalos**;
• Cópias do comprovante de habilitação para exercício da função e comprovante de residência de Graciane Fernandes da Silva;
• Toda documentação de Maria Helena Gomes de Souza para o exercício da função, conforme inciso IX, da Deliberação E/CME nº 56/2023;
• Documento de regularização do imóvel:
a. Cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
b. Documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
c. Laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
• Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• Cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 044 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de Médico oferecido por meio do **Edital n° 040/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALEXANDRE SERRA VALLADÃO	20	80	100
ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR	10	50	60
ROMANA FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
JÚLIA DE MOURA LEITE	0	30	30

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CAROLINA ANDRADE	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
MAURICIO DE ABEU E LIMA GUIMARAES	10	80	90

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
MAÍRA TORRES DA SILVA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
xxxxx	xx	xx	xx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	10	80	90

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	10	80	90
ELIANE MARTINS VERCOSA	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
BRUNA VIEIRA MIRANDA MOURA DE SÁ	10	40	50
LUCIANA LIZAK BESTLE PEREIRA	10	80	90
RAFAELA BRITTO RESENDE	10	60	70

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANA CLÁUDIA PINI FRAGOSO	10	80	90

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ARMANDINO MANUEL PROENÇ DE ALMEIDA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

● HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
BRENO VITOR DA SILVA REIS	10	30	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

• **HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CÁSSIA FERREIRA DOMINGUES	20	40	60
CHRISTIANE VIGNE ÁLVAREZ DE ABREU	0	40	40
DOUGLAS LORENZO CANTAMISSA DE FARIA	10	30	40
JOÃO LUCAS GONÇALVES DE MORAES	10	30	40
LUCAS ALVES OLIVEIRA	10	30	40
MARIA LIVIA TORRICO UGARTE	20	80	100
SERGIO CAVALCANTE ROMAY	20	80	100

• **HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE**

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CRISTIANO ALEXANDRE BARRETO BARBOSA	0	40	40

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO UROLOGIA**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ALVARO CANDIDO NUNES SANT ANNA	10	80	90
MARCELO NÓBREGA DE CASTRO FRANCA	10	80	90
PAULO JOSÉ FATUCH E SILVA	10	30	40
RENATA ALVES CORRÊA	10	40	50

• **HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
FERNANDA IZABEL HECKERT	20	60	80

• **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
MARIAH LOUREIRO COSTA	20	50	70
RICARDO DUARTE SIMÕES	10	30	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CLÁUDIO D'ELIA	0	80	80
GUILHERME ANTUNES SARGENTELLI	10	80	90
ILDA MARIA DA COSTA FERREIRA	20	80	100

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
BEATRIZ SALDANHA DE MATTOS LOGAR	10	10	20

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
AFRANIO NOGUEIRA BASTOS	20	80	100
ANDRÉ EVELBAUER BARRA	20	40	60
FRANCISCO DE ASSIS MONNERAT GONÇALVES	0	40	40

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
VERÔNICA SOUZA DE ARAÚJO	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
THIAGO POTTER GUIDA	0	10	10

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ISABEL MARIA NOGUEIRA LOPES	10	80	90
JUDITE DE ALMEIDA PINTO CHU	10	80	90

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
RAQUEL MAFRA PAIVA DE JESUS	10	40	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CAMILLE BORGES DE FREITAS	0	80	80
ULISSIS DELGADO CRIZOSTOMO	10	60	70
VINÍCIUS MEDEIROS MADALENA DIAS	10	30	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
FABIANA MASSON NASCIMENTO	10	40	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ALMIR ROGÉRIO FERNANDES ALONSO	10	80	90
FERNANDO MOREIRA ANTUNES FILHO	10	20	30
IAN ALMEIDA FRAGALLI	10	80	90
JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	20	60	80
MARINA ALVES E SILVA	10	80	90

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ERICA LACERDA SILVA	0	20	20

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ROBERTO DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20	80	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CTQ ADULTO			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
BRUNO COSME CAIADO	10	60	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
xxxxx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ALAN CARLOS BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO	0	30	30
BRUNNO BENEDETTI DE MORAIS	10	80	90
CESAR AUGUSTO VERISSIMO CORREIA	10	80	90
CLAUDIA DA SILVA PESSÔA	10	80	90
CLAUDIO MONTEIRO DE BARROS ARANTES JUNQUEIRA	20	80	100
DANIEL CARNEIRO BINATO	10	60	70
EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO	20	80	100
GUSTAVO DE GOMENSORO WOLF	10	80	90
JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	10	80	90
LAURA CORTIZO REIS	10	30	40
LUCAS DE ALMEIDA RIBEIRO	10	80	90
LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	10	80	90
MAURISTON RENAN MARTINS SILVA	10	80	90
MORVILLE ARAQUAN DE ARRUDA	10	80	90
PATRICIA PINHO GILVAZ	10	80	90
RAFAEL MONTEIRO REIS	10	50	60
RICARDO MENEZES	10	80	90
RODRIGO CARRIELLO MATOS	0	80	80
THIAGO ALBERTO VIVACQUA FERREIRA COSTA	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON	10	30	40

• Candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos da vaga escolhida prevista no Edital CGP Nº 040 de 22 de setembro de 2023.

VAGA E UNIDADE PRETENDIDA	CPF (XXX.XXX.XXX-XX)
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM MIGUEL COUTO	121.XXX.XXX-13
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	113.XXX.XXX-40
MÉDICO CARDIOLOGIA - HM SALGADO FILHO	006.XXX.XXX-10
MÉDICO CARDIOLOGIA - HM SALGADO FILHO	087.XXX.XXX-02
MÉDICO CARDIOLOGIA - HM SALGADO FILHO	886.XXX.XXX-84
MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM MIGUEL COUTO	054.XXX.XXX-05
MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM MIGUEL COUTO	102.XXX.XXX-71
MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM MIGUEL COUTO	116.XXX.XXX-65
MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM SALGADO FILHO	107.XXX.XXX-81
MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM SALGADO FILHO	142.XXX.XXX-95
MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM SALGADO FILHO	131.XXX.XXX-06
MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA - HM NS LORETO	156.XXX.XXX-09
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	118.XXX.XXX-01
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	499.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	110.XXX.XXX-26
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	259.XXX.XXX-62
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	123.XXX.XXX-12
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	227.XXX.XXX-06
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	971.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM MIGUEL COUTO	884.XXX.XXX-20
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM PIEDADE	142.XXX.XXX-02
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM PIEDADE	014.XXX.XXX-35
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM PIEDADE	133.XXX.XXX-40
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	113.XXX.XXX-70
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	118.XXX.XXX-29
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	068.XXX.XXX-90
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	059.XXX.XXX-16
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	033.XXX.XXX-37
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	033.XXX.XXX-09
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	051.XXX.XXX-01
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	000.XXX.XXX-88
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	085.XXX.XXX-00
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	014.XXX.XXX-54
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	088.XXX.XXX-50
MÉDICO CTQ ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	088.XXX.XXX-29
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	011.XXX.XXX-01
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	975.XXX.XXX-87
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	138.XXX.XXX-05
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	843.XXX.XXX-53
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	025.XXX.XXX-54
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	509.XXX.XXX-87
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	082.XXX.XXX-12
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	073.XXX.XXX-98
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	767.XXX.XXX-68
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM PIEDADE	146.XXX.XXX-93
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMAT ALEXANDER FLEMING	056.XXX.XXX-33
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMAT ALEXANDER FLEMING	105.XXX.XXX-38
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT CARMELA DUTRA	901.XXX.XXX-91
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT HERCULANO PINHEIRO	140.XXX.XXX-67
MÉDICO NUTROLOGIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	021.XXX.XXX-67
MÉDICO OBSTETRÍCIA - HMAT HERCULANO PINHEIRO	137.XXX.XXX-08
MÉDICO PEDIATRIA - HM LOURENÇO JORGE	310.XXX.XXX-32
MÉDICO PEDIATRIA - HM LOURENÇO JORGE	033.XXX.XXX-00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) - HMAT CARMELA DUTRA	164.XXX.XXX-19
MÉDICO RADIOLOGIA - HM NS LORETO	118.XXX.XXX-75
MÉDICO RADIOLOGIA - HM NS LORETO	154.XXX.XXX-92
MÉDICO RADIOLOGIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	300.XXX.XXX-68

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 520 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
288.109-2	DANIELLE DE SOUZA MAIORANO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/10/2023	09/10/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 52 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
326.487-6	ANNA CAROLINA MARTINS HADDAD	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP- HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE	27/10/2023	30/10/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 522DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
320.450-0	CAMILA GIORGI BARROSO DE CARVALHO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP- HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE	17/10/2023	18/10/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 04/10/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/002620/2023.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla.medicamentos02@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **11/10/2023**.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DA SMS/RJ
DISPONIBILIZADAS NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS
PÚBLICAS - PNCP

PREGÃO	PROCESSO	OBJETO	Nº ATA/SMS	Nº ATA/PNCP
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	254/2023	038/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	255/2023	039/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	256/2023	040/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	257/2023	041/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	258/2023	042/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	259/2023	043/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	260/2023	044/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	261/2023	045/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	262/2023	046/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	263/2023	047/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	264/2023	048/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	265/2023	049/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	266/2023	057/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	267/2023	058/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	268/2023	059/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	269/2023	060/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	270/2023	061/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	271/2023	062/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	272/2023	063/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	273/2023	064/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	274/2023	065/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	275/2023	066/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	276/2023	067/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	277/2023	068/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	278/2023	069/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	279/2023	070/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	280/2023	071/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	281/2023	072/2023
381/2023	09/000.179/2023	Aquisição de Medicamentos	287/2023	073/2023
381/2023	09/000.179/2023	Aquisição de Medicamentos	288/2023	074/2023
381/2023	09/000.179/2023	Aquisição de Medicamentos	289/2023	075/2023
381/2023	09/000.179/2023	Aquisição de Medicamentos	290/2023	076/2023
381/2023	09/000.179/2023	Aquisição de Medicamentos	291/2023	077/2023
381/2023	09/000.179/2023	Aquisição de Medicamentos	292/2023	078/2023
381/2023	09/000.179/2023	Aquisição de Medicamentos	293/2023	079/2023
381/2023	09/000.179/2023	Aquisição de Medicamentos	294/2023	080/2023
381/2023	09/000.179/2023	Aquisição de Medicamentos	301/2023	081/2023
381/2023	09/000.179/2023	Aquisição de Medicamentos	302/2023	082/2023
381/2023	09/000.179/2023	Aquisição de Medicamentos	303/2023	083/2023
353/2023	09/003.436/2022	Aquisição de especificação para Laser de tratamento de Retinopatia	309/2023	094/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	310/2023	095/2023
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	311/2023	096/2003
305/2023	09/004.305/2022	Aquisição de Medicamentos	312/2023	097/2023
559/2023	09/002.196/2022	Aquisição de equipamento andador	335/2023	098/2023
599/2023	09/002.197/2022	Aquisição de Equipamento Martelo de Reflexo	336/2023	099/2023
614/2023	SMS-PRO-2023/04091	Aquisição de Microchip para Animais	337/2023	100/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	338/2023	101/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	339/2023	102/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	340/2023	103/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	341/2023	104/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	342/2023	105/2023
561/2023	09/001.866/2022	Aquisição de Esfigmomanômetro	343/2023	117/2023
561/2023	09/001.866/2022	Aquisição de Esfigmomanômetro	344/2023	118/2023
558/2023	09/000.540/2023	Aquisição de Auxílios Óticos	349/2023	119/2023
558/2023	09/000.540/2023	Aquisição de Auxílios Óticos	350/2023	120/2023
533/2023	09/000.771/2023	Aquisição de repelente	351/2023	121/2023
440/2023	09/004.328/2022	Aquisição de Medicamentos	352/2023	122/2023
440/2023	09/004.328/2022	Aquisição de Medicamentos	353/2023	123/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

440/2023	09/004.328/2022	Aquisição de Medicamentos	354/2023	124/2023
440/2023	09/004.328/2022	Aquisição de Medicamentos	355/2023	125/2023
574/2023	09/001.875/2022	Aquisição de Eletrocardiógrafos	356/2023	126/2023
574/2023	09/001.875/2022	Aquisição de Eletrocardiógrafos	357/2023	127/2023
563/2023	09/001.862/2022	Aquisição de Fotóforo	358/2023	128/2023
563/2023	09/001.862/2022	Aquisição de Fotóforo	359/2023	129/2023

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 756/2023 - dia 05/10/2023, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540 e 6510.
Estimativa: R$ 27.588.553,03 / Processo: 09/004.197/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento perante aos itens 19 e 20 a serem licitados, que no descritivo do termo de referência menciona: (CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO 1500 ML). Qual será o líquido utilizado para essa análise?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a análise é realizada nos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e o liquido usado para o teste deverá ser a urina dos pacientes.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	2023/645

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
LABORATÓRIO B BRAUN SA	647/2023

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE 04/10/2023

*Reconheço a dívida a favor da sociedade empresária relacionada abaixo e os respectivos processos de fatura, bem como os valores descritos, atendendo o disposto o parágrafo único do Art. 9º do Decreto 4120 de 15/01/2016, publicado no DO de 27/04/2021.

PT	FAVORECIDO	NOTA FISCAL	PROCESSO	VALOR (R$)
1876-2009	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	6639	09/72/056.336/2022	10.140,00

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE 04/10/2023

*Reconheço a dívida a favor da sociedade empresária relacionada abaixo e os respectivos processos de fatura, bem como os valores descritos, atendendo o disposto o parágrafo único do Art. 9º do Decreto 4120 de 15/01/2016, publicado no DO de 27/04/2021.

PT	FAVORECIDO	NOTA FISCAL	PROCESSO	VALOR (R$)
1876-2009	STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	10980	09/72/053.387/2019	4.682,45
1876-2009	STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	11180	09/72/053.429/2019	1.492,26
1876-2009	STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	11403	09/72/053.479/2019	5.338,06
1876-2009	STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	11577	09/72/053.516/2019	3.211,68

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Tendo em vista o não comprovante de pagamento do vale refeição e vale transporte, referente aos meses de junho e julho de 2023, dos profissionais que prestavam serviços de apoio administrativo e operacional no Hospital Municipal Barata Ribeiro, NOTIFICO a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, a regularizar as pendências descritas na prestação dos serviços, nos termos das cláusulas contratuais, no prazo de 5 (cinco)dias a partir da data da publicação desta notificação, com a apresentação dos documentos comprobatórios dos pagamentos declarados na apresentação das notas fiscais. Informo que o não atendimento no prazo acima determinado poderá resultar na aplicação das sanções previstas no Contrato.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

RECONHEÇO A DÍVIDA do Processo de fatura listada abaixo, relativa à nota fiscal apresentada ao HMNSL referente às prestações de serviços correspondentes ao exercício de 2022

Processo de Fatura	Favorecido	Competência Despesa	Valor (R$)	Processo Instrutivo
09/77/050.615/2022	AGUAS DO RIO SPE S.A	OUT/2022	13.142,08	09/77/000.423/2021
09/77/050.030/2023	AGUAS DO RIO SPE S.A	DEZ/2022	14.240,54	09/77/000.423/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/17887	AI n.º 1.043.897 Data: 07/09/2023	Hort Frut Vitor Lucas Produtos Alimenticios Ltda Rua Sao Luiz Gonzaga, 386, Loja A, São Cristóvão
SMS-PRO-2023/17880	AI n.º 1.044.467 Data: 26/09/2023	Japartiu Banhu Comércio de Alimentos Ltda Rua Abaete, 304, Bangu
SMS-PRO-2023/17886	AI n.º 1.043.901 Data: 07/09/2023	Deli Da Praia Delicatesse & Cafe Ltda Avenida Lucio Costa, 3150, Loja 103, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2023/17889	AI n.º 1.044.228 Data: 19/09/2023	America Jardim 021 Padaria e Comercio Ltda Rua General Magalhaes Barata, 231, Jardim América

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 280/2023
MÉDICO
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 280/2023- HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar n**a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 280/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 06 de outubro de 2023, no horário de 10h às 12 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Dia 06 de outubro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço_: Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200	Data 09 de outubro no horário de 09 às 12h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço: Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200	Data 09 de outubro no horário de 09 às 12h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 280/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 06/10/2023 - horário de 10 ás 12h
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA.
Dia 09/10/2023 - horário de 10 ás 12h
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHE
3º	ISADORA POEYS DA FONSECA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 326/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 326/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 326/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, Barra da Tijuca setor RH. Conforme Anexo I	Dia 05/10/2023 As 9h as 12h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 326/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
05/10/2023 de 8h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Salgado Filho
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PRISCILLA DUARTE PIMENTEL
2º	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
3º	DAYANE MOTTA JORDÃO
4º	FATIMA RAQUEL CAAMANO SILVA
5º	RIAN ALARCÃO
6º	CARLA DANIELE LIMA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 330/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA E CLÍNICA MÉDICA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **330/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 05/10/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEXANDRE CAPELLI DUQUE	50
AMANDA RODRIGUES MACHADO	10
ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	100
BRENNES FIUZA CABRAL DE MORAES	50
CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS	10
FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
GABRIELE MELO HONORATO	0
GISELE CAZALE BONIOLI	100
HUGO ABRAHÃO MOURA DE CARVALHO	30
IAGO PEREIRA GADELHA	40
ISABELA BRANDÃO PAES	50
ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	70
IVAN MAURICIO HERRERA GARZON	20
JOÃO MARIANO DA SILVA JÚNIOR	60
JOSÉ PHILIPPE MATIELI MARINHO	10
KAREN VANESSA MEJIA GALARZA	20
LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	30
LUCAS MIRANDA COELHO	60
LUÍS FERNANDO PINTO GÂNDARA	100
MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	40
MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA	40
MAURICIO FARIA CORVISIER	30
OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	70
PRISCILA GONÇALVES SOEIRO	70
RODOLPHO GUSTAVO DINIZ CRUZ	100
SERGIO EDUARDO MAGALHÃES DIAS	40
SIMONE SANTANA DA SILVA	10
TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90
ANNE FABIOLA COSTA LIMA	100
HERTON LEITE GOMES	50
KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES	90
MAGNO RIBEIRO DA COSTA	40
ROMEU CARLOS TEMPONI GARCIA	40
VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 332/2023
MÉDICOS PLANTONISTAS
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 332/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE).

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 332/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90
2º	ADRIANE MAGALHAES ALVES CAVALCANTE	70
3º	HERTON LEITE GOMES	40
4º	JUAN BOSCO FRANCO HONDERMANN	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CÁSSIO VINÍCIUS AGUIAR BORGES	100
2º	RAFAEL JOSÉ MESQUITA DRUMOND LOPES	100
3º	PEDRO HENRIQUE RIVAS DE MORAIS	60
4º	ANDRESSA TABACHI VALLORINI	50
5º	CAIO MARIO VILLELA DE CARVALHO JUNIOR	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ADRIANO SOARES RODRIGUESI	100
2º	FERNANDO CESAR CAMPOS SATHLER	100
3º	BRUNO VITOR MARTINS SANTIAGO	80
4º	FRANCISCA PALOMA GAMA NEVES	60
5º	ARETHA PAES DE LIMA CARNEIRO	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: NEOLATOLOGIA/SALA DE PARTO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	RAQUEL MARTINS	100
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	FERNANDA BERTOLDO ANTONIO	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA	100
2º	FELLIPE ANDERSON GAFARIA RODRIGUES	100
3º	FREDERICO DOS REIS BORGES DA SILVA	100
4º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	90
5º	EMERSOM NAGIB SESSIN TAVARES	90
6º	JOÃO VICTOR COSTA BARRETO BRÍGIDO	90
7º	LUIS FELIPE MORAIS DE BARROS	80
8º	RAFAEL GODINHO ALVES TINOCO	60
9º	LUIS GUILHERMME ALMENARA DE MACEDO	60
10º	GIULIA GUIMARES PIRES	50
11º	JONATHAN VINICIO CORNEJO VERA	40
12º	ALINY RODRIGUES PEIXOTO	30
13º	FELIPE SANCHEZ VACA	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	SHEILA BALASSIANO	90
2º	LISSETTE VARGAS MORALES	80
3º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	70
4º	KAREN DAHER BELINATI	70
5º	BRUNO RICARDO MACHADO LEITE	70
6º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	70
7º	RENATO GOULART PEREIRA	60
8º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	60
9º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	50
10º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	50
11º	VANESSA DE MORAES MORGADO	40
12º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	40
13º	ADRIANA GONCALVES COSTA	30
14º	DANIEL DE AZEVEDO MEDEIROS FONTES	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

15º	LIVIA FELIX MAGALHÃES	30
16º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	30
17º	VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA	20
18º	RAFAELA BRITO REIS	20
19º	LAIS MAZZARO DA SILVA	10
20º	VANESSA SOARES MENDES	10
21º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	10
22º	JOÃO FELIPE TAMIOZZO REIS	10
23º	CAIO NUNES BOLDRINI	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO DUMAS	60
2º	ANA CLAUDIA ROZENFELD	50
3º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	50
4º	LEILA TATIANA MANES ROMANINI DE ABREU	50
5º	WAGNER JOSÉ MARQUES KARKLIN FILHO	50
6º	ANTÔNIO MARCOS DE ABREU MARTINS	40
7º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	30
8º	DANIEL DE AQUINO LEITE	30
9º	ILLANA MACHADO BRAGA	20
10º	JOÃO VICTOR COSTA BARRETO BRÍGIDO	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA	100
2º	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA	100
3º	LICIA PORTO DA SILVA	100
4º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
5º	BRUNO ALEXANDRE GOMES CORREA	80
6º	BEATRIZ PEREIRA CUNHA	50
7º	TATIANA LAENDER GOMIDE LEITE	40
8º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	40
9º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
10º	RENATO GOULART PEREIRA	30
11º	LUIZ GUSTAVO DANTAS PAGLIARINI	30
12º	CAIO NUNES BOLDRINI	20
13º	LAIS MAZZARO DA SILVA	10
14º	VANESSA SOARES MENDES	10
15º	LUÍSA DE MELLO DANTAS	0
16º	GABRIELE MELO HONORATO	0

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 334/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS E 30 HORAS
(ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA PEDIATRICO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuarem como Médicos no HOSPITAL MUNICIPAL JESUS,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **334/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 05/10/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 30 HORAS ROTINA
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA PEDIATRICO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA FERNANDES DO CIMA KLIEN	90
EDUARDO MARANHÃO	70
ISABELA DE ARRUDA SANTOS	20
KARINA SILVA	90
SARAH MARIA FERREIRA IBRAHIM	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS PLANTONISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA PEDIATRICO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRÉA ROCHA E SILVA	100
ANGELA DA FONSECA BORGES	60
ÂNGELO FELLIPE VIEIRA SIMÕES	90
KARINA SILVA	100
LUCIANA ESTEVES VIANNA	90
NATHALIE FRANCO SAVINO	60
PAULA CASTRO AMÉRICO DE FREITAS	50
RACHEL GHERARDI COUTINHO	100
ROBERTA LANAT GARCIA ROZA	90
SARAH MARIA FERREIRA IBRAHIM	50
SOLANGE MENDES RODRIGUES	80
THIAGO TAUCEI PANIZZI	40
VIVIANE RIBEIRO PAIVA	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.02299 - 99.006.655-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 633/2023

Informamos que a licitante **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA** (lote 01 no valor total de R$ 868.474,00) foi declarada vencedora do certame para o lote mencionado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.00004 - 99-000.533-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 724/2023

Informamos que as licitantes **NETWAY TELECOM LTDA - ME** (item 01 no valor unitário de R$ 1.082,91, item 02 no valor unitário de R$ 1.082,91, item 03 no valor unitário de R$ 14.370,00, item 04 no valor unitário de R$ 598,75, item 05 no valor unitário de R$ 599,58, item 06 no valor unitário de R$ 599,58, item 07 no valor unitário de R$ 599,58, item 09 no valor unitário de R$ 599,58, item 10 no valor unitário de R$ 599,58, item 12 no valor unitário de R$ 597,08, item 13 no valor unitário de R$ 599,58, item 16 no valor unitário de R$ 791,25, item 17 no valor unitário de R$ 799,58, item 18 no valor unitário de R$ 799,58, item 19 no valor unitário de R$ 799,58, item 20 no valor unitário de R$ 799,58, item 21 no valor unitário de R$ 599,58, item 22 no valor unitário de R$ 599,16, item 23 no valor unitário de R$ 798,75, item 24 no valor unitário de R$ 798,75, item 25 no valor unitário de R$ 798,75, item 26 no valor unitário de R$ 798,75, item 27 no valor unitário de R$ 798,75, item 28 no valor unitário de R$ 798,75, tem 30 no valor unitário de R$ 1.099,58, item 31 no valor unitário de R$ 798,75, item 32 no valor unitário de R$ 798,75, item 33 no valor unitário de R$ 794,58, item 35 no valor unitário de R$ 795,41, item 36 no valor unitário de R$ 795,41, item 37 no valor unitário de R$ 795,41, item 38 no valor unitário de R$ 795,41, item 39 no valor unitário de R$ 791,25, item 40 no valor unitário de R$ 595,41, item 41 no valor unitário de R$ 795,41, item 43 no valor unitário de R$ 595,41, item 44 no valor unitário de R$ 595,41 e item 46 no valor unitário de R$ 795,41) e **GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (**item 08 no valor unitário de R$ 800,00, item 11 no valor unitário de R$ 800,00, item 14 no valor unitário de R$ 800,00, item 15 no valor unitário de R$ 800,00, item 29 no valor unitário de R$ 999,58, item 34 no valor unitário de R$ 795,83, item 42 no valor unitário de R$ 1.095,83, item 45 no valor unitário de R$ 800,00 e item 47 no valor unitário de R$ 800,00), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022.00310 - 09-201.784-2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0794/2023

DATA: 19/10/2023 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de Prestação de Serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à eventual aquisição de Conjunto Para Monitorização Hemodinâmica,incluindo cessão gratuita por comodato de cabos em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência fls.38/55 que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/07505.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacao-aquisicao.20.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: SMC-PRO-2023/00860
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2023
OBJETO: PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NO TEATRO IPANEMA, LOCALIZADO NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, 824, IPANEMA - RIO DE JANEIRO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

VALOR ESTIMADO: R$ 2.562.205,61 (dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/10/2023 às 10:30h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Administração de Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 2º andar - Prédio Principal - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital e seus anexos, acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através do telefone: 2273-0948. Podem, ainda, entrar em contato com a Gerência de Licitação e Administração de Contrato através do endereço eletrônico **licitasmc@gmail.com**.

4- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Gerência de Licitação e Administração de Contrato.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISOS
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00546/2023
PROCESSO: DEF-PRO-2023/00667
DATA: 09/10/2023 - Horário: 08h às 14h
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva (conserto) de bebedouros, com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas, solda e a substituição de peças, conforme especificações e quantidades dispostas neste Termo de Referência para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência- SMPD, **PELA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA, TIPO MENOR GLOBAL**, com o critério de menor preço, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, sob a Dispensa Eletrônica 00546/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

MAB-PRO-2022/00147 - SERGIO JOSE CARPINTEIRO
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 079/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.687".
* Omitido no DO de 02/10/2023.

MAB-PRO-2022/01072 - SERGIO KITZINNER TRABALLI
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 080/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.688".
* Omitido no DO de 02/10/2023.

MAB-PRO-2022/00366 - MARINALDO PEREIRA DA SILVA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 081/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.689".
* Omitido no DO de 02/10/2023.

EXPEDIENTE DE 03/10/2023
MAB-PRO-2023/01768 - VERA LÚCIA ABRANTES PAIXÃO, AISHA TOMAINI CHUVA, 3LA CHOPERIA E BAR LTDA E A3L CHOPERIA E BAR LTDA
"Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 009/2023".
* Omitido no DO de 04/10/2023.

EXPEDIENTE DE 04/10/2023
MAB-PRO-2023/02151 - ELIVAN MANOEL DA SILVA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 267/2023".
"Lavrado o Auto de Apreensão MA/SUBMC/CDA/GPA nº 009/2023".

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º , do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/02108	CANTEIRO NA AVENIDA ATAULFO DE PAIVA N° 1025	LEBLON

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 013/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL E ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Maio, Junho e Julho de 2023	Correspondente ao 7º Trimestre

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 41 DE 01 de Agosto DE 2023 (ANEXO I), que revoga a Resolução "P" SMCT N.º 69, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL E ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 10 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do IUS, ao qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.127/2022.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, no que consiste o Relatório de Atividades e o Relatório de Metas, referente ao período de ao período Maio, Junho e Julho de 2023, ao qual compreende o 7º Trimestre, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto USINA SOCIAL no Relatório Gerencial encartados no TEC-PRO-2023/00088 referente ao período de Maio de 2023 a Julho de 2023, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021 de 10 de Novembro de 2021 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento Jornalista Tim Lopes - Santa Cruz, Cinegrafista Gelson Domingo - Padre Miguel e Abdias Do Nascimento - Vila Aliança.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

Quadro I

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrónico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta “Qual seu grau de satisfação com as Naves?”, disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por naveão sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/ workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/ palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.2.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.2.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.2.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.2.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;
3.2.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços “makers” podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria “oficinas”;

3.2.6 Para efeitos deste programa, consideram-se “oficinas” as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada “curso”.

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO IX - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS FEVEREIRO DE 2023 A ABRIL DE 2023

		RESULTADOS																	
		Santa Cruz						Padre Miguel						Vila Aliança					
Indicador	**Meta**	**05/2023**		**06/2023**		**07/2023**		**05/2023**		**06/2023**		**07/2023**		**05/2023**		**06/2023**		**07/2023**	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	06:53	✔	07:13	✔	07:32	✔	07:06	✔	06:55	✔	06:46	✔	09:57	✔	11:02	✔	10:54	✔
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	2	✔	2	✔	3	✔	2	✔	2	✔	2	✔	3	✔	2	✔	2	✔
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	167	✔	186	✔	232	✔	150	✔	204	✔	183	✔	246	✔	146	✔	149	✔
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	12	✔	12	✔	14	✔	14	✔	15	✔	12	✔	15	✔	14	✔	14	✔
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	9%	✔	10%	✔	8%	✔	5%	✔	2%	✔	2%	✔	4%	✔	7%	✔	2%	✔
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	403	✔	426	✔	261	✔	298	✔	315	✔	311	✔	232	✔	207	✔	216	✔
Satisfação com a Nave como um todo	80%	97%	✔	96%	✔	97%	✔	92%	✔	92%	✔	94%	✔	98%	✔	97%	✔	98%	✔

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	**META I**	**META II**	**META III**	**META IV**	**META V**	**META VI**	**META VII**	**TOTAL**
SANTA CRUZ	15	20	10	15	15	15	10	100
PADRE MIGUEL	15	20	10	15	15	15	10	100
VILA ALIANÇA	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
“Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas”.

E no Edital, que faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 013/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *“tabela de pontuação para repasse de parcelas”,* do qual se obtém a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseada na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	**REPASSE (%)**
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

"As parcelas podem sofrer retenções quando:
I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas";

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do sétimo trimestre de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	**REPASSE (%)**
JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ	100%
CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL	100%
ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA	100%

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 31 de Agosto de 2023.

Considerando os valores fornecidos pelo Sistema de Administração das Naves, com o alcance estabelecido das metas pactuadas no contrato aqui analisado, esta comissão entende que a Organização Social Instituto Usina Social, cumpriu ao que se propôs, alcançando as metas estabelecidas no Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021.

Face o exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse para as Naves do Conhecimento, aqui referidas serão: JORNALISTA TIM LOPES (SANTA CRUZ) 100%, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO (PADRE MIGUEL) 100% E ABDIAS DO NASCIMENTO (VILA ALIANÇA) 100%.

Em 19 de setembro de 2023

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

_____	_____	_____
ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO CAPPELLI GARCIA 60/342.029-6
_____	_____	_____
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 014/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO ENGENHÃO - ENGENHO DE DENTRO, JORNALISTA JOELMIR BETING - PENHA E NOVA BRASÍLIA - COMPLEXO DO ALEMÃO.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Maio, Junho e Julho de 2023	Correspondente ao 7º Trimestre

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 41 DE 01 de Agosto DE 2023 (ANEXO 1), que revoga a Resolução "P" SMCT N.º 69, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (doravante, referido como IDACO) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO CIDADE OLÍMPICA - ENGENHO DE DENTRO, JORNALISTA JOELMIR BETING - PENHA E NOVA BRASÍLIA - COMPLEXO DO ALEMÃO. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o Instituto IDACO foi o vencedor do certame e celebrou em 11 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do Instituto IDACO, do qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.103/2021.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, que consiste no Relatório de Atividades e no Relatório de Metas, referente ao período de MAIO de 2023, JUNHO de 2023 e JULHO de 2023, que compreende o 7º Trimestre, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e a IDACO. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto IDACO no Relatório Gerencial encartados no PROCESSO TEC-PRO-2023/00089, referente ao período de MAIO a JULHO de 2023, em comparação com aos Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021 de 11 de Novembro de 2021 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento Cidade Olímpica (Engenho de Dentro), Jornalista Joelmir Beting (Penha) e Nova Brasília (Complexo do Alemão).

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

Quadro I

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrónico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/ workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/ palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.2.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.2.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.2.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.2.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.2.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços “makers” podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria “oficinas”;

3.2.6 Para efeitos deste programa, consideram-se “oficinas” as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada “curso”.

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO IX - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS MAIO DE 2022 A JULHO DE 2023

		RESULTADOS																	
		Penha						Nova Brasília						Engenhão					
Indicador	Meta	05/2023		06/2023		07/2023		05/2023		06/2023		07/2023		05/2023		06/2023		07/2023	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	06:16	✔	07:09	✔	07:55	✔	11:18	✔	07:50	✔	06:00	✔	08:36	✔	08:25	✔	08:13	✔
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	2	✔	3	✔	2	✔	2	✔	2	✔	2	✔	2	✔	3	✔	6	✔
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	212	✔	182	✔	396	✔	201	✔	242	✔	451	✔	325	✔	322	✔	418	✔
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	17	✔	15	✔	16	✔	15	✔	18	✔	13	✔	18	✔	18	✔	19	✔
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	3%	✔	6%	✔	6%	✔	3%	✔	2%	✔	0%	✔	4%	✔	1%	✔	0%	✔
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	446	✔	448	✔	421	✔	394	✔	383	✔	480	✔	460	✔	421	✔	550	✔
Satisfação com a Nave como um todo	80%	95%	✔	97%	✔	97%	✔	96%	✔	96%	✔	96%	✔	96%	✔	95%	✔	96%	✔

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	TOTAL
PENHA	15	20	10	15	15	15	10	100
ENGENHÃO	15	20	10	15	15	15	10	100
NOVA BRASÍLIA	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
“Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas”.

E no Edital, ao qual faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 014/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *“tabela de pontuação para repasse de parcelas”,* obtém-se a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseado na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	REPASSE (%)
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:
“As parcelas podem sofrer retenções quando:
não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas”;

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do sétimo trimestre de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	REPASSE (%)
JOELMIR BETING - PENHA	100%
ENGENHÃO - ENGENHO DE DENTRO	100%
NOVA BRASÍLIA - COMPLEXO DO ALEMÃO	100%

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 31 de Agosto de 2023.

Considerando os valores fornecidos pelo Sistema de Administração das Naves, com o alcance estabelecido das metas pactuadas no contrato aqui analisado, esta comissão entende que a Organização Social Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária (IDACO), cumpriu ao que se propôs, alcançando as metas estabelecidas no Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021.

Face o exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse para as Naves do Conhecimento, aqui referidas serão: NAVE DO CONHECIMENTO CIDADE OLÍMPICA E PARALÍMPICA (ENGENHÃO) 100%, NAVE DO CONHECIMENTO JOELMIR BETING (PENHA) 100% e NAVE DO CONHECIMENTO NOVA BRASÍLIA (COMPLEXO DO ALEMÃO) 100%.

Em 19 de setembro de 2023.

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO CAPPELLI GARCIA 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 015/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ E SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Maio, Junho e Julho de 2023	Correspondente ao 7º Trimestre

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Comissão de Avaliação de Metas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 41 DE 01 de Agosto DE 2023 (ANEXO I), reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ E SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 10 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do Instituto INSTITUTO USINA SOCIAL, ao qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.128/2021.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, que consiste no Relatório de Atividades e no Relatório de Metas, referente ao período de MAIO a JULHO de 2023, que compreende o 7º Trimestre, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto Usina Social no Relatório Gerencial encartados no PROCESSO TEC-PRO-2023/00090, referente ao período de Maio, Junho e Julho de 2023, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021 de 10 de Novembro de 2021 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento Santiago Andrade - Triagem, Professora Cláudia Martins Augusto Jesus - Irajá e Sambista Silas De Oliveira - Madureira.

2.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para a elaboração do presente Relatório de Avaliação, foi estabelecida a seguinte metodologia:

2.1.1 Leitura individual por parte de cada membro da Comissão do Relatório Gerencial Trimestral encaminhado pela Organização Social;

2.1.2 Análise dos dados fornecidos pelo Sistema SAN (Sistema de Administração das Naves), retirados no sítio http://san.navedoconhecimento.org.br;

2.1.3 Análise e debate conjunto dos resultados apresentados e de suas justificativas;
Realização de Relatório Completo com dados e anexos (inserto ao processo);

2.1.4 Realização de relatório resumo, baseado no Relatório Completo para publicação em DOMRJ atendendo a publicidade e economicidade;

2.1.5 Publicação em DOMRJ do Relatório Resumido.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

Quadro I

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrónico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/ workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/ palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.2.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.2.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.2.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.2.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.2.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços "makers" podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria "oficinas";

3.2.6 Para efeitos deste programa, consideram-se "oficinas" as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada "curso".

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO IX - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE MAIO DE 2023 A JULHO DE 2023

		RESULTADOS																	
		Madureira						Irajá						Triagem					
Indicador	Meta	05/2023		06/2023		07/2023		05/2023		06/2023		07/2023		05/2023		06/2023		07/2023	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	08:09	✓	06:30	✓	07:27	✓	06:32	✓	06:23	✓	06:06	✓	06:25	✓	07:01	✓	06:16	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	3	✓	2	✓	4	✓	2	✓	2	✓	2	✓	2	✓	2	✓	2	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	263	✓	208	✓	200	✓	238	✓	245	✓	241	✓	179	✓	188	✓	203	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	18	✓	15	✓	15	✓	10	✓	12	✓	11	✓	17	✓	18	✓	15	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	3%	✓	2%	✓	3%	✓	7%	✓	9%	✓	8%	✓	6%	✓	5%	✓	2%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	213	✓	220	✓	241	✓	286	✓	279	✓	274	✓	259	✓	221	✓	282	✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	95%	✓	96%	✓	94%	✓	95%	✓	94%	✓	94%	✓	90%	✓	95%	✓	93%	✓

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	TOTAL
TRIAGEM	15	20	10	15	15	15	10	100
IRAJÁ	15	20	10	15	15	15	10	100
MADUREIRA	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
"Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, ao qual faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 015/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *"tabela de pontuação para repasse de parcelas",* obtém-se a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseado na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	REPASSE (%)
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:
"As parcelas podem sofrer retenções quando:
I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas";

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do sétimo trimestre de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	REPASSE (%)
SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM	100%
PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ	100%
SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA	100%

1. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 31 de Agosto de 2023.

Considerando o atingimento das metas como visualizado em "TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS" das metas pactuadas em Contrato e considera que o desempenho da unidade SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM atingiu 100%, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ atingiu 100% e a SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA atingiu 100%.

Em, 19 de setembro de 2023

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0
CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8
ROGÉRIO CAPPELLI GARCIA 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2
DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0
JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Processo 04/600.396/2020
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

Lúcia Helena Coutinho Esteves, responsável pela banca de jornais e revistas, situada na Rua Uruguaiana, em frente ao nº 00, esquina com Rua do Ouvidor, Centro, Rio de Janeiro, cuja autorização encontra-se cancelada, conforme decisão do Senhor Secretário da SEOP, em 15 de setembro de 2023, publicada em Diário Oficial em 19 de setembro de 2023, a **promover a remoção do mobiliário**, no **prazo máximo de dez dias**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação.
Informo que o não cumprimento desta notificação implicará a remoção coercitiva do mobiliário, conforme previsto no parágrafo 2º , artigo 12, Lei nº 3.425/2002.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1043052	COMBUSTIVEIS LOBINHO LTDA	03/10/2023	02/11/2023
1043053	GUEDES GUEDES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI (PRA OBRA)	03/10/2023	02/11/2023
1043054	VIVA CIA DE DANÇA	03/10/2023	02/11/2023

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 04/10/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA COLOMBINO LOCAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI (ARENA COLOMBINO) Localizado** na **AVENIDA DOS MANANCIAIS**, **218**- RJ, para ciência do **Auto de Infração n.º 991.618,** cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Gerência, na Avenida Ayrton Senna 2001, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA ALINE MARTINS RODRIGUES (TIJOLO BOM E BARATO) Localizado** na **RUA IPADU**, **700 LOJA 01** - RJ, para ciência do **Auto de Infração n.º 991.612,** cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Gerência, na Avenida Ayrton Senna 2001, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.039.101	IMPÉRIO J A COM. DE ALIMENOS EIRELI ME	04/10/2023	03/11/2023
1.039.103	NENÉM DIST. DE BEBIDAS E CESTA BÁSICA LTDA	04/10/2023	03/11/2023
1.039.104	PRIME COM. ATACADISTA LTDA	04/10/2023	03/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/09/2023
Proc. SMF-PRO-2023/04406 - ROBERTO HANG CAVALCANTI
Onde se lê
Proc. SMF-PRO-2022/04406 - ROBERTO HANG CAVALCANTI
Leia-se
Proc. SMF-PRO-2023/04406 - ROBERTO HANG CAVALCANTI
Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 134, fls. 65, de 28/09/2023.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO
RECADASTRAMENTO DE VOLUNTÁRIOS
EXPEDIENTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos animais convoca para RECADASTRAMENTO os voluntários médicos veterinários, estudantes de medicina veterinária, auxiliares médicos veterinários, adestradores, passeadores, dentre outros que prestem serviços de forma voluntária na Fazenda Modelo e/ou minicentros de castração e/ou outros locais de atuação da Secretaria.

Os voluntários deverão buscar o Centro de Proteção Animal/Fazenda Modelo, na estrada do Mato Alto, 5620, Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ, no período compreendido entre 05 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2023, no horário das 10h às 16h, portando documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de residência, declaração de conclusão de curso e/ou diploma do curso superior realizado.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO
Ref.: Processo n.º 09/004008/2017
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** a **Associação Global Soluções em Saúde**, para recolher ao Tesouro Municipal, no **prazo regimental de 30 dias**, o valor indicado no **Acórdão nº 2919/2023**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. O valor mencionado no referido Acórdão deverá ser recolhido por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita n.º 804-4 (Rendas Diversas), e a apresentação do comprovante de recolhimento deverá ocorrer na Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, n.º 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO
Ref.: Processo n.º 01/005560/2012
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** o **Centro de Capacitação e Desenvolvimento Social** - **Casa do Amigo**, para recolher ao Tesouro Municipal, no **prazo regimental de 30 dias**, o valor indicado no **Acórdão nº 2624/2023**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. O valor mencionado no referido Acórdão deverá ser recolhido por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita n.º 804-4 (Rendas Diversas), e a apresentação do comprovante de recolhimento deverá ocorrer na Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, n.º 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

EXTRATO DA ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2023
Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e onze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **15ª Reunião do Conselho Superior de Administração** de 2023, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente comunicou que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Emil Leite Ibrahim** gozará **férias** no período de **9 a 11 de outubro de 2023**. Em seguida, submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o requerimento do Excelentíssimo **Procurador Pierre Oliveira Batista Saidler** em que solicita averbação do tempo de contribuição para fins de aposentadoria, correspondente a 858 (oitocentos e cinquenta e oito) dias, prestados a Procuradoria Geral do Município de Niterói. Finalmente, submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, os requerimentos de **férias** do Excelentíssimo Procurador **Jorge Maffra Ottoni**, a serem gozadas no período de **9 a 23 de janeiro de 2024**, bem como do Excelentíssimo Procurador **José Ricardo Parreira de Castro**, a serem gozadas de **2 a 31 de janeiro de 2024**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e treze minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2023
Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e doze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **19ª Sessão Administrativa**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, **Minutas de Resolução TCMRio**. A primeira **altera as siglas dos Gabinetes dos Procuradores**, haja vista a vacância de um dos cargos, e a segunda **dispõe sobre modificações na estrutura funcional dos Gabinetes**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e doze minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 32ª SESSÃO VIRTUAL
Entre os dias 25 e 29 de setembro de 2023, ocorreu a **32ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/204072/2016 - Contrato nº 18/2016 - Celebrado em 08/08/2016 - *Objeto*: Execução do remanescente das obras de construção de escola com 16 salas e quadra coberta, em Senador Camará. - *Valor*: R$ 6.201.552,95 - *Partes*: SMHC e Irmãos Haddad Construtora Ltda.
40/206690/2016 Apensado ao 40/204072/2016 - 1º Termo Aditivo nº 31/2016 ao Contrato nº 18/2016 - Celebrado em 06/12/2016 - *Objeto*: Modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetos. - *Partes*: SMHC e Irmãos Haddad Construtora Ltda.
40/101030/2023 - Edital FP/SUBGC Nº 65/2023, relativo a Concurso Público. - SMF.
40/101089/2023 - Edital FP/SUBGGC Nº 71/2023, relativo a Concurso Público. - SMF.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/003123/2015 - Ata de Registro de Preço nº 04/2015 - Pregão Eletrônico nº 116/2015 - IPLANRIO - *Objeto*: Prestação de serviços de infraestrutura de rede de dados e rede elétrica exclusiva, contemplando implantação e expansão de novos pontos de trabalho, utilizando os conceitos e definições das normatizações/padrões atuais pertinentes para cabeamento estruturado de comunicação de dados e cabeamento de alimentação elétrica exclusiva de equipamentos de informática. - *Valor*: R$ 4.256.052,15.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101147/2022 - Prestação de Contas de Gestão da SMPU - Exercício 2021 - SMPU.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
03/000623/2023 - JUAREZ PASSOS - AGENTE DE VIGILANCIA - Matrícula: 15/118.153-6 - Data da Eficácia: 23/06/2023.
04/001302/2022 - Eurico dos Santos Rêgo - ANALISTA DE INFORMATICA (IPLANRIO) - Matrícula: 15/156.743-7 - Data da Eficácia: 12/08/2022.
07/01000883/2011 - Vilma da Costa Pinto - MERENDEIRA - Matrícula: 15/199.739-4 - Data da Eficácia: 04/07/2011.
07/11001299/2022 - MONICA REGINA MENEZES DA COSTA MATOS - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/262.101-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/01000124/2023 - Clovis do Nascimento Leal - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/115.577-9 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
07/06000073/2023 - VALERIA AVEIRO MIRANDA - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/247.857-6 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
07/08000067/2023 - Cirlene Ferreira dos Santos Braga - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/279.041-8 - Data da Eficácia: 11/05/2023.
07/08000086/2023 - Jorge de Moura de Oliveira - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/138.605-1 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/08000156/2023 - Maria Lucia Telles da Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/153.137-5 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
09/62000225/2023 - Fatima Alves Teixeira Leal - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/234.331-7 - Data da Eficácia: 12/06/2023.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
08/000155/2021 - Aidê Arden Paiva França Silva - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/209.261-7 - Data da Eficácia: 05/03/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07002086/2022 - Vivian do Nascimento - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.510-0 - Data da Eficácia: 03/11/2022.
09/01000304/2022 - JOSÉ CARLOS DA COSTA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/224.271-7 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
40/101460/2023 - Exame da Legalidade das admissões para fins de Registro - CMRJ.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/820019/2018 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2017 - Responsáveis: Ailton Cardoso da SIlva, Geraldo Marco Nogueira Pinto, Pedro Ivo M. C. de Souza e outra - CVL.
40/005812/2012 - Contrato de Gestão nº 36/2012 (03 volumes) - Celebrado em 23/08/2012 - *Objeto*: Gestão administrativa e esportiva do Parque da Vizinhança de Ramos. - *Valor*: R$ 4.963.346,69 - *Partes*: _ SMEL e Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais.
40/002047/2015 Apensado ao 40/005812/2012 - Termo Aditivo nº 4/2015 ao Contrato de Gestão nº 36/2012 - Celebrado em 23/03/2015 - *Objeto*: Prorrogação da vigência contratual por vinte e quatro meses. - *Valor*: R$ 5.319.774,05 - *Partes*: SMEL e Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais.
40/001764/2018 Apensado ao 40/005812/2012 - Complementação da resposta ao Voto nº 345/2017 - JMCN - CVL - *Objeto*: Complementação da resposta ao Voto nº 345/2017 - JMCN.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101134/2022 - Prestação de Contas de Gestão da SME - Exercício de 2021 - SME.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/10000239/2023 - Neusa Maria Marques do Nascimento - PROFESSOR II - Matrícula: 15/105.622-5 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
07/10000253/2023 - Iaracema Schiavo Canto - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.811-0 - Data da Eficácia: 31/05/2023.
07/10000340/2023 - Celia Coutinho da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/107.286-7 - Data da Eficácia: 13/06/2023.
08/000636/2022 - Raquel Americo Souza Nunes - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.269-6 - Data da Eficácia: 08/08/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/11001277/2022 - Katia Maria Bonifacio dos Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.749-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/03000319/2023 - Maria Aparecida da Silva - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/285.978-3 - Data da Eficácia: 24/05/2023.
07/08000243/2023 - Valeria Espindola Moreira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.306-4 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
09/002020/2022 - Jacob Salem - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/066.083-7 - Data da Eficácia: 30/09/2022.
09/000749/2023 - Welton da Silva Ferrari - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/142.556-0 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
09/51000205/2023 - Elenice da Luz Rodrigues - DATILOGRAFO (SMS) - Matrícula: 15/139.140-8 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
09/52000108/2023 - Claudia Maria de Alcantara - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.518-8 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
09/62000303/2023 - Rosane Medeiros Ventura - AUXILIAR DE RADIOLOGIA - Matrícula: 15/178.333-1 - Data da Eficácia: 21/06/2023.
26/000128/2022 - Sylvio Felicidade Albernaz - MOTORISTA - Matrícula: 15/119.853-0 - Data da Eficácia: 02/03/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/000603/2022 - Regina Penna - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/131.986-2 - Data da Eficácia: 04/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/953196/2020 - Victorio Eloy Donadello Moreira - Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO, Matrícula: 15/016.125-7 - Data do Óbito: 23/05/2020.
03/002161/2021 - George José de Araujo Filho - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/140.227-0 - Data da Eficácia: 08/12/2021.
07/09000050/2023 - Adriana Fernanda de Souza Rodrigues - PROFESSOR II - Matrícula: 15/239.043-3 - Data da Eficácia: 02/05/2023.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/11000634/2022 - Marilene Ferreira Homem - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/194.026-1 - Data da Eficácia: 31/08/2022.
08/002157/2021 - Fabio Costa Silva - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.759-6 - Data da Eficácia: 03/08/2021.
08/000672/2022 - Francinete da Costa Pinto - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/203.959-2 - Data da Eficácia: 01/07/2022.
29/000569/2020 - Antonio Carlos Bitencourt - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/199.740-2 - Data da Eficácia: 11/11/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/263902/2021 - Helcio Castilho de Paiva - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 10/210.729-0 - Data do Óbito: 19/04/2021.
07/03002812/2022 - Marcia Regina Ribeiro Silva dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.813-9 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
07/08002974/2022 - Gilca Maria Goncalves Brandao - PROFESSOR II - Matrícula: 15/241.926-5 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/000631/2023 - Tatiana Amorim Givisiez - PROFESSOR II - Matrícula: 15/204.399-0 - Data da Eficácia: 04/05/2023.
07/03000139/2023 - ADRIANA DE MORAIS VIEIRA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/279.609-2 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/08000134/2023 - Luciana Siqueira da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.429-3 - Data da Eficácia: 12/06/2023.
07/08000228/2023 - Sylvia Regina Palmeira Calado - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/278.009-6 - Data da Eficácia: 24/05/2023.
08/000057/2021 - Silvio Orlando dos Santos - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/242.997-5 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
08/000270/2021 - MARGARETH ALVES DALLARUVERA - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/095.338-0 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
09/01000357/2022 - Ricardo Goulart Galvao - MEDICO CIRURGIA GERAL - Matrícula: 15/208.302-0 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
09/53000218/2022 - Mario Luiz Loureiro de Castro - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/220.812-2 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
14/301084/2022 - Sirlei Curti - ARTÍFICE DE JARDINAGEM E ARBORICULTURA - Matrícula: 15/118.468-8 - Data da Eficácia: 27/07/2022.
26/000487/2023 - Paulo de Camargo Fantinati - ENGENHEIRO MECANICO - Matrícula: 15/155.115-9 - Data da Eficácia: 31/03/2023.
40/101298/2023 - MARIA LUZIA DE PAULA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/146.521-0 - Data do Óbito: 25/10/2021.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02000321/2023 - Paula de Carvalho Tormenta - PROFESSOR II - Matrícula: 15/233.011-6 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
07/09000125/2023 - Leila Pereira da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/140.305-4 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
07/09000148/2023 - Shirley do Nascimento Brito - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/235.389-4 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
07/11000039/2023 - NELILDA ORMOND BRAGA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116.337-7 - Data da Eficácia: 12/06/2023.
08/000708/2020 - Alicia Vieira Borges da Costa - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.377-7 - Data da Eficácia: 26/08/2020.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.
09/32000087/2023 - Gilmar Jandelis de Azevedo - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/141.082-8 - Data da Eficácia: 02/06/2023.
40/101274/2023 - ILZA SILVA DOS REIS - Cargo: AGENTE DE PORTARIA (SMS), Matrícula: 15/139.146-5 - Data do Óbito: 22/12/2021.
40/101302/2023 - LIVANIA MADUREIRA DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/034.657-7 - Data do Óbito: 04/02/2022.
40/101331/2023 - CATHARINO CANDIDO FIGUEIREDO - Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA, Matrícula: 15/032.725-4 - Data do Óbito: 05/01/2022.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/03000422/2022 - Lucimar Gardel de Carvalho - PROF I - ESPANHOL - Matrícula: 15/209.470-4 - Data da Eficácia: 03/05/2022.
07/04002929/2022 - Maria Alice Alves - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.013-4 - Data da Eficácia: 06/03/2023.
07/08003398/2022 - Marluce Nunes Coelho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.270-2 - Data da Eficácia: 20/03/2023.
07/08003590/2022 - Marinalva da Costa Cunha - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.113-3 - Data da Eficácia: 20/03/2023.
07/10000070/2023 - Regina Silva da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.095-5 - Data da Eficácia: 29/03/2023.
09/61000275/2017 - Luiz Eduardo Vianna Savelli - MEDICO NEUROCIRURGIA - Matrícula: 15/140.976-2 - Data da Eficácia: 26/01/2018.
09/04000891/2021 - Marilena Rocha da Silva - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/209.270-8 - Data da Eficácia: 03/03/2023.
09/51000038/2023 - Alexandre Candido Dolzany Pessoa - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/221.289-2 - Data da Eficácia: 01/03/2023.
09/51000107/2023 - DENIZE MELLO SOBRINHO - AGENTE DE PORTARIA (SMS) - Matrícula: 15/160.276-2 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
40/100313/2023 - SILVIA MARIA BISPO MENECHINI - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/128.200-3 - Data do Óbito: 26/07/2022.
40/100452/2023 - GIOVANE MONTEIRO DE SOUZA - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/803.154-4 - Data do Óbito: 30/09/2022.
40/100528/2023 - IVAN FORMOSO LIMA CAMPOS - Cargo: CIRURGIAO DENTISTA, Matrícula: 15/096.037-7 - Data do Óbito: 02/08/2022.
40/100572/2023 - JOSE CARLOS CHAFFIN - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/056.662-0 - Data do Óbito: 11/04/2022.
40/100621/2023 - LUIZ CLAUDIO DE SOUZA - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/850.059-7 - Data do Óbito: 14/01/2022.
40/100622/2023 - PAULO CESAR DA CRUZ CORREA - Cargo: OPERADOR DE MAQ AUXILIARES, Matrícula: 10/072.018-5 - Data do Óbito: 26/09/2021.
40/100646/2023 - ALFREDO HENRIQUE RODRIGUEZ GUARISCHI - Cargo: MEDICO CIRURGIA GERAL, Matrícula: 15/007.436-9 - Data do Óbito: 08/03/2022.
40/100699/2023 - MARIA INES MARTINS DO AMARAL - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/057.458-2 - Data do Óbito: 18/01/2022.
40/100800/2023 - DIVA NUNES DE SANT ANNA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/077.300-2 - Data do Óbito: 14/03/2022.
40/100802/2023 - SHIRLEY BAPTISTA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula: 10/299.539-7 - Data do Óbito: 20/12/2021.
40/100818/2023 - LEDA MARIA BORLOTT SOARES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/009.727-9 - Data do Óbito: 25/04/2022.
40/100888/2023 - MARGARETH FRIGERI NEVES - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/051.217-8 - Data do Óbito: 21/04/2022.
40/100896/2023 - ADRIANA MOUSINHO FERNANDES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/223.272-6; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/269.062-6 - Data do Óbito: 22/10/2021.
40/100952/2023 - LINDALVA MENDONCA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/049.065-6; Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/056.748-7 - Data do Óbito: 10/10/2022.
CMR/000493/2023 - VALDIR ALVES VALERIO - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/801.498-7 - Data da Eficácia: 08/02/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100514/2023 - ELIAS VALE PAIVA - Cargo: TRABALHADOR (SMS), Matrícula: 15/058.690-9 - Data do Óbito: 30/06/2022.

EXTRATO DA ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e treze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 34ª Sessão Ordinária, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**.

TERCEIRO EXPEDIENTE: O Senhor Presidente informou que será publicada pela Presidência Resolução que aprova o **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **2º quadrimestre de 2023**, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

CONTAS IRREGULARES, **IMPUTAÇÃO DE DÉBITO**, **APLICAÇÃO DE MULTA PROPORCIONAL AO DANO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/002387/2017 - Tomada de Contas Especial referente a Inspeção Extraordinária nº 08/2012 - (03 VOLUMES) - SMS - *Objeto*: Tomada de Contas Especial no Contrato 1252/2007 - Centro de Cidadania Rinaldo de Lamare. - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVÇOS EIRELI, MÁRIO LUIZ VIANA TIRADENTES, SAULO DE AVELAR ESTEVES - *Procurador*: JÚLIO DINIZ DE ANDRADE PINHEIRO.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101147/2023 - Recurso de Reconsideração em face da decisão nº 713/2022, proferida no processo n.º 040/006.696/2013 - *Partes*: SMC e Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101513/2023 - Edital de Concorrência CO - 03/2023 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de restauração com acréscimo para remanejamento de UAN, construção de passarela e quadra coberta na Escola Municipal Senador Corrêa, à Rua Esteves Júnior, nº 42, Laranjeiras. - *Valor*: R$ 5.939.300,84.
40/101579/2023 - Edital de Concorrência CO - 04/2023 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de reforma e recuperação do CIEP Gregório Bezerra, na Penha. - *Valor*: R$ 5.930.521,31.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, **DILIGÊNCIA SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101894/2023 - Edital de Concorrência CO - 05/2023 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de construção da Vila Olímpica de Sepetiba - *Valor*: R$ 24.395.588,80.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

PEDIDO DE VISTA Processo(s):
40/101833/2023 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 411/2023 - COMLURB - Com pedido de tutela provisória - Particulares.
MANIFESTAÇÕES: IVAN MOREIRA DOS SANTOS: Pedido de Vista.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101929/2023 - Edital de Concorrência CO - 10/2023 - SMI - *Objeto*: Execução das obras de melhorias viárias com duplicação e alargamento da Estrada do Monteiro, em Campo Grande, na área da I/SUBI/CGO/4ª GO, XVIII RA, AP 5.2. - *Valor*: R$ 57.236.513,50.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: MTR-PRO-2023/05017
Contrato SMTR Nº 31/2023
Data de assinatura: 18/08/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Transportes e General Contractor Construtora Ltda
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários, através de postos de serviços de servente.
Prazo: de 31/08/2023 a 30/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Valor Total: R$ 425.046,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos)
Programa de trabalho: 2901.26.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho: 2023/000383
Valor do Empenho: R$ 212.523,30 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos)
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: TLO-PRO-2023/00112
Termo nº: 11/2023
Data da Celebração: 01/09/2023
Partes: SETUR E GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Objeto: serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos
Valor Total: R$ 38.640,60(trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho nº: 33.01.23.122.0383.2163
Código de Despesa 3.3.90.37.01
Nota de Empenho n° 2023/000143 no valor de R$ 16.100,25 dezesseis mil e cem reais e vinte e cinco centavos)
Prazo; 12(doze) meses
Fundamentação: Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/02701
Contrato CVL Nº 010042/2023
Data da Assinatura: 11/09/2023
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 109/2023, processo.rio SMF-PRO-2022/03948), para Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL.
Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Contrato.
Valor total: R$ 339.454,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 11.01.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Empenho: 2023/000532
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00472
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 116/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
PARTES: F-Artes e FS7 APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, no dia 30/11/2023, para o evento Lançamento do DVD "Cordas Clássicas".
VALOR: 20% da receita da bilheteria

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00434
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 110/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023
PARTES: F-Artes e Editora Musical Escola de Samba LTDA.
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala de Ensaio 03 para a Gravação Sambas Enredo Rio Carnaval 2024, nos dias 15,16,17,18,23,24,25 e 26/10/2023
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ASS-PRO-2023/01628
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 045/2023 Livro SMAS n.º 003
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a DELL Computadores do Brasil Ltda.
CNPJ: 72.381.189/0010-01
OBJETO: Registro de preço para aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste termo de referência, para órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais, pertencentes à classe 7440.
PRAZO: 06/09/2023 a 05/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.033.744,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.03.08.183.0629.2243
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.01
FONTE DE RECURSOS: 1.660.1.93
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000499 no valor de R$ 1.033.744,00
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.341/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 175/2023 ao Contrato SMINº 153/2022.
Data da assinatura: 22/09/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e LM2 ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Fundamento: Art. 57, § 1º , incisoIIda Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 480, parágrafo único do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/06372
Contrato nº: 141/2023
Data da Assinatura: 28/04/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.**
Objeto: prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial.
Prazo: Início: 01/05/2023 Término: 30/04/2025
Valor Total: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
Programa de Trabalho: 31.02.04.122.0389.2062
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32
Nota de Empenho nº: 2023/00072
Valor: R$ 2.500.000,00
Fundamento: Artigo 74, inciso e caput, da Lei 14.133/21.
***Omitido no D.O.Rio de 22/05/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01577
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1014/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
PARTES: PCRJ/SMC / ORTC ORGANIZACAO CULTURAL REMANESCENTES DA TIA CIATA
OBJETO: PROJETO "JOGOS EDUCACIONAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TEMAS SOBRE CULTURA AFRICANA E AFRO BRASILEIRA E CIRCUITO DOS CAMINHOS DA TIA CIATA" - WAC430/02/2022
VALOR: R$ 200.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2023/00217
Contrato: PGM nº 209/2023
Data da Assinatura: 06/092023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e 2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de Aquisição de equipamento roteador, pertencente à classe 7440.01.729-45
Valor: R$ 75.900,00
Prazo: 90d
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0389.2155
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Fundamento: Leis nº. 14.133/2021 (PE PGM nº. 540/2023)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 06/601.373/2021
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 54/2023 ao Contrato nº 14/2022
Data da assinatura: 02/10/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias.
Prazo: 05/10/2023 até 04/12/2023.
Fundamento: Artigo 57, § 1º , inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 12/600.386/2020
Contrato: nº 05/2023
Data da assinatura: 15/09/2023.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **REAL FORTE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**
Objeto: Contratação de Serviço de Conservação e Manutenção Predial das Edificações no âmbito da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 17/09/2023 a 16/09/2024.
Valor Total: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 26.41.13.122.0381.4161/ 26.41.13.122.0381.4043
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Notas de Empenho: 152/2023 e 154/2023 - FR 1.501.2.00.
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 09/000.260/2023 e 0973/000.065/2023
Contrato: 016/2023
Data da Assinatura: 19/09/2023
Partes: PCRJ/SMS/**HMRPS** e a firma **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: Aquisição emergencial de papel cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas.
Prazo: 12 (doze meses), de 01/11/2023 à 31/10/2024.
Valor Total: R$ 38.062,00 (Trinta e oito mil e sessenta e dois reais).
Programa de Trabalho: 1880.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 33.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2023/000265 no valor de R$ 6.343,70 (Seis mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Fundamento: DISPENSA, conforme Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e decidido no(s) Processo(s) nº 09/000.260/2023 e 0973/000.065/2023.

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 07.067.001/0002-83 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 26/510.466/18 (antigo) e o atual nº EIS-PRO-2023/08328, Licença Municipal de Operação para Armazenamento Temporário de Resíduos Classe I e Resíduos de Serviço de Saúde, estando localizado na rua Praia de Inhaúma, 73, Bonsucesso, Rio De Janeiro, RJ, CEP 21042-130, Brasil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 - 09/66/000.095/2023.
Contrato n°: 1° Termo Aditivo n° 021/2023 ao Contrato n° 019/2022.
Data da Assinatura: 28/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS/SUBHUE/HMCD e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.
Objeto: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022, referente à aquisição de materiais de consumos laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, para atender ao Hospital Maternidade Carmela Dutra.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 30/09/2023 a 29/09/2025.
Valor Total: R$ 56.752,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
Programas de Trabalho: 18.71.10.302.0306.2151.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22.
Notas de Empenho nº: 473/2023 - R$ 100,00 (cem reais).
Fundamento: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 e 09/69/000.335/2022
1º Termo Aditivo nº 020/2023 ao Contrato nº 021/2022
Data da Assinatura: 19/09/2023
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma **DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI**
Objeto: . Aquisição de material de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com cessão de uso de equipamentos
Prazo: 24 meses de 11/10/2023 a 10/10/2025
Valor Total: R$ 381.360,00 (Trezentos e oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2023/457 no valor de R$ 100,00 (Cem reais)
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido nos Processos 09/003.182/2020 e 09/69/000.335/2022

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/600.333/2023
Contrato nº: 15/2023
Data da assinatura: 03/10/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RECICLADOR DE ALTA PRESSÃO E ALTA VAZÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Prazo: a partir da assinatura até 360 dias contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor Total: R$ 2.342.181,49 (dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Programa de Trabalho: 15.42.17.512.0616.4728
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.25
Nota de Empenho nº: 2023/000250
Fundamento: Artigo 23, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 07/003.164/2022
Instrumento: Contrato nº 36/2023
Data da assinatura: 03/10/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CIEP VILA KENNEDY: PINTURA DAS FACHADAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES".
Valor: R$ 1.657.129,84
Prazo: 150 DIAS
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0623.1331
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2023/002992
Valor Empenhado: R$ 1.077.134,38
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.974/2022
2º Termo Aditivo nº: 189/23 ao Termo de Colaboração n.º 169/22.
Assinatura: 18/09/2023
Partes: PCRJ/SMS e Centro de Estudo e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles (**FAS)**
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Miguel Couto e CER Leblon**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual
Prazo: 18/09/2023 à 31/12/2023
Valor Total: R$ 1.289.858,04
Empenho n: 2023/1969 e 2023/1970
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 06/400.981/2020
Contrato: 3º Termo Aditivo nº 30/2023, ao Termo Contrato nº 107/2020.
Data da Assinatura: 30/09/2023.
Partes: RIOLUZ e JMT 100 TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogar o termo de contrato nº 107/2020, por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 02/10/2023 a 01/10/2024
Valor: R$ 91.740,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho nº: 506/2023
Fundamento: Art 71. da Lei Federal nº 13.303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: 09/005.738/2021
1º Termo Aditivo nº: 155/2023 ao Convênio nº 020/2022
Assinatura: 21/09/2023
Partes: PCRJ/SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem, no âmbito do presente instrumento jurídico; e
II - Incluir o cronograma de desembolso financeiro, Anexo III, referente ao período de maio a dezembro de 2023 e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Convênio nº. 020/2022
Prazo: 21/09/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 61.907,51
Nota de Empenho: 2023/002086
Programa de Trabalho: 18.01.10.126.0564.2220
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal nº. 14.434 de 04 de agosto de 2022; Emendas Constitucionais nº. 124 e 127, ambas de 2022 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.827/2021.
Termo Aditivo nº: 2023 ao Contrato nº: 038/2021.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL OLARIA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 038/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 038/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 396.512,41
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002075 e 002078.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.827/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.842/2021.
Termo Aditivo nº: 171/23 ao Contrato nº: 046/2021.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL CAMPO GRANDE.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 046/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 046/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 387.807,02
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002047 e 002073.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.842/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.830/2021.
Termo Aditivo nº: 172/23 ao Contrato nº: 041/2021.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 041/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 041/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 326.250,32
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002080 e 002081.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.830/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.832/2021.
Termo Aditivo nº: 173/23 ao Contrato nº: 043/2021.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 043/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 043/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 360.598,60
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002082 e 002083.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.832/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.820/2021.
Termo Aditivo nº: 174/23 ao Contrato nº: 031/2021.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 031/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 031/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 279.819,46
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002043 e 002044.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.820/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.828/2021.
Termo Aditivo nº: 175/23 ao Contrato nº: 039/2021.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL REALENGO.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 039/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 039/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 630.797,44
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002074 e 002077.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.828/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.829/2021.
Termo Aditivo nº: 176/23 ao Contrato nº: 040/2021.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL SANTA CRUZ.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 040/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 040/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 216.656,71
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002076 e 002079.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.829/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.834/2021.
Termo Aditivo nº: 177/23 ao Contrato nº: 045/2021.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a UNI-RIM NEFROLOGIA LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 045/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 045/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 338.357,48
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002084 e 002085.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.834/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.404/2016.
Termo Aditivo nº: 178/23 ao Contrato nº: 114/2018.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a ABBR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 114/2018. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 114/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 9.763,41
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002049 e 002050.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/003.404/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/005.929/2020.
Termo Aditivo nº: 179/23 ao Contrato nº: 192/2020.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 192/2020. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 192/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 410.313,08
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/ 002024 e 002025.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/005.929/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.821/2021.
Termo Aditivo nº: 180/23 ao Contrato nº: 032/2021.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 032/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 032/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 214.180,33
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002028 e 002030.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.821/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.822/2021.
Termo Aditivo nº: 181/23 ao Contrato nº: 033/2021.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e o CENTRO NEFROLÓGICO DE CASCADURA LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 033/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 033/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 207.497,91
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002034.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.822/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 29/000.502/2021
Instrumento: Contrato nº 121/2023
Data da assinatura: 04/10/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
Objeto: Gestão e execução das ações previstas nos eixos de qualidade de vida, educação, esporte e cultura, produção, trabalho e atenção ao cidadão, descentralização e itinerância e acessibilidade no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência de Irajá.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2023.
Valor da Prorrogação: R$ 2.212.196,40 (dois milhões duzentos e doze mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos),
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.28.01
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Valor empenhado: R$ 553.049,10
Nota de empenho: 2023/000419
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Rio n° 42.696/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/501.481/2022
Contrato: 074/2022
Termo Aditivo: 042/2023
Data de Assinatura: 28/08/2023
Partes: COMLURB e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2023
Valor do aditivo: R$ 880.800,00 (oitocentos e oitenta mil e oitocentos reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50
Nota de Empenho: 2023/001597
Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 82, inciso III do Decreto n° 44.698/2018
OMITIDO NO DO RIO EM 15/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.242/2022
1º Termo de Apostilamento nº: 027/2023 ao Termo de Colaboração n: 013/2022
Assinatura: 13/09/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Estudo e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS.
Objeto: Alteração dos indicadores e metas sem alteração do objeto do Termo de Colaboração n.º 013/2022, no âmbito do Hospital Municipal Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na AP-2.2.
Prazo: De 13/09/2023 a 18/07/2024.
Fundamento: artigo 38, caput do Decreto n.º 42.696 de 26/12/16 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001826/2021.
Termo Aditivo nº: 182/23 ao Contrato nº: 037/2021.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a GAMEN - GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NEFROLÓGICA LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 037/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 037/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 204.755,84
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002045 e 002046.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.826/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.582/2020.
Termo Aditivo nº: 183/23 ao Contrato nº: 111/2020.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 111/2020. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 111/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 25.373,20
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002027 e 002029.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/002.585/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.580/2020.
Termo Aditivo nº: 184/23 ao Contrato nº: 108/2020.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e o CENTRO MÉDICO DARKE LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 108/2020. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 108/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 23.577,43
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002031 e 002033.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/002.580/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.824/2021.
Termo Aditivo nº: 185/23 ao Contrato nº: 035/2021.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 035/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 035/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 143.690,13
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002039 e 002041.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.824/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 1:07:37 Código de Autenticação: 88c64ca1